SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 22 de Agosto de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XVI | Nº 3644

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1793

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1793/25, 21 DE AGOSTO DE 2025.

"Exonera Funcionário".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **AUGUSTO MENDES NOVAIS**, do Cargo de Provimento em Comissão de chefe de gabinete, símbolo CAP-1, da Câmara Municipal, constante no Anexo II, da Lei nº 3.431 de 24 de março de 2022, alterada pela Lei nº 3.619 de 13 de novembro de 2024, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de agosto de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:5FD63575

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1794

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1794/25, 21 DE AGOSTO DE 2025.

"Altera Cargo de Servidor e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - A servidora **MARIA EDUARDA GONÇALVES SIQUEIRA**, que exerce o cargo de Provimento em Comissão de Assessora Parlamentar, Símbolo CAP-2, da Câmara Municipal de Quirinópolis, constante do anexo I, da Lei nº 3.431, de 24 de março de 2022, alterada pela Lei nº 3619 de 13 de novembro de 2024, passará a exercer o cargo de Assessora Executiva de Gestão Legislativa , Símbolo CDS-3, da Câmara Municipal de Quirinópolis, constante no Anexo I, da Lei nº 3.431, de 24 de Março de 2022, alterada pela Lei nº 3.619 de 13 de novembro de 2024, a partir de 22 de agosto de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de agosto de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:BE775B1F

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 353

PORTARIA Nº 353/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 21 DE AGOSTO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a Senhora **MARIA EDUARDA GONÇALVES SIQUEIRA,** brasileira, Assessora Parlamentar, inscrita no CIC/MP sob o número **018.484.841-51,** portadora da Cédula de Identidade RG **7246807 PC-GO**, uma diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem a Rio Verde-Go, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, no dia 21 de agosto de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de agosto de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:D1018AB8

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 354

PORTARIA Nº 354/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 21 DE AGOSTO DE 2025.

"Revoga Portaria nº 346/25 de 20 de agosto de 2025, e contém outras providências".

O vereador **CLEILTON DIAS DE RESENDE**, Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando de suas atribuições regimentais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,
RESOLVE:

Art.1º - Fica revogada a Portaria nº 346/25, de 20 de agosto de 2025, a qual dispõe sobre concessão de diária a Senhora **POLIENE DA SILVA NASCIMENTO**;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de agosto de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:1C91CA3B

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 355

PORTARIA Nº 355/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 21 DE AGOSTO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a Senhora **ISADORA DE ALEIXO XAVIER,** brasileira, Assessora Parlamentar, inscrita no CIC/MP sob o número **046.522.181-50,** portadora da Cédula de Identidade RG **5706510 SSP-GO**, uma diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem à Goiânia-Go, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, no dia 22 de agosto de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de agosto de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:96769798

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 279

PORTARIA Nº 279/2025 APORÉ-GO, 21 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **ALCINEY ALMEIDA DE QUEIROZ**, CPF: 024.460.601-37, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO, CUJA FINALIDADE BUSCAR UMA VAN ADQUIRIDA PELO MUNICIPIO PARA SERVIR O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com saída no dia **21/08/2025** e retorno previsto para o dia **22/08/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 03 alimentações no valor de R$ 150,00, Despesa de 01 pernoite no valor de R$ 140,00 e Despesa com combustível no valor de R$ 300,00, **com o valor total de R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:26C21E94

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 280

PORTARIA Nº 280/2025 APORÉ-GO, 21 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **MURILO DE MORAES CARVALHO**, CPF: 031.464.911-50, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, realizar viagem a cidade de **GOIÂNIA/GO,** conduzindo o veículo L200 de placa **TGF-2F95, CUJA FINALIDADE FAZER A RETIRADA DE UMA VAN ADQUIRIDA PELO MUNICIPIO PARA SERVIR O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com saída no dia **21/08/2025** e retorno previsto para o dia **22/08/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 03 alimentações no valor de R$ 180,00 e Despesa de 01 pernoite no valor de R$ 280,00, **com o valor total de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

LEONARDO DE MORAES CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:18D87071

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 3.856/2025

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 3.856/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/21.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, § 7º da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES AUTOMOTIVOS, BEM COMO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, TAIS COMO BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS, VISANDO À MANUTENÇÃO DO ONIX PLUS 10TMT LT1/CHEVROLET, PLACA: SCV-5A42, ANO DE FABRICAÇÃO 2023, ANO MODELO 2023, CHASSI 9BGEB69H0PG286444, RENAVAM 01335204668, BRANCO.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/08/2025 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
.

Diorama-GO, 21 de agosto de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:DCB06B11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 3.857/2025

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 3.857/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/21.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, § 7º da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES AUTOMOTIVOS, BEM COMO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, TAIS COMO BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS, VISANDO À MANUTENÇÃO DO VEÍCULO PALIO ATTRACTIV 1.0/FIAT, PLACA: NZN-5834, ANO DE FABRICAÇÃO 2011, ANO MODELO 2012, CHASSI 9BD196271C2009954, PRATA. LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/08/2025 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
.

Diorama-GO, 21 de agosto de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:19178B75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 3.890/2025

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 3.890/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a ***AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, ALÉM DE MOBILIÁRIO EM GERAL PARA O PRÉDIO DA PREFEITURA.*** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/08/2025 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 21 de agosto de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:24992FA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 3.903/2025

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 3.903/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, § 7º da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE E PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS, A FIM DE REALIZAR A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, CAMINHÃO FORD F4000.*** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/08/2025 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de

Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 21 de agosto de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:FAFE1F56

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 286/2025

"Dispõe sobre inexigibilidade de licitação para a Contratação do SHOW MUSICAL do cantor MURIEL ALVES por meio da empresa exclusiva REGINALDO COSTA BATISTA – CHANDON PRODUÇÕES."

O MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Praça Matriz, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 01.740.497/0001-47, representado pelo Prefeito Sr. ALTRAN LOPES AVELAR NERY, brasileiro, solteiro, agente político, portador da matrícula funcional n. 4644, residente e domiciliado nesta cidade de Flores de Goiás, Estado de Goiás.

CONSIDERANDO os documentos que instruem o Processo Administrativo n° 11083/2025 demonstram que a empresa supracitada é detentora de exclusividade para comercialização do referido evento;

CONSIDERANDO, que o evento TRADICIONAL FESTA DE ANIVERSÁRIO E EMANCIPAÇÃO DE FLORES DE GOIÁS é um importante evento a ser realizado a fim de fortalecer a economia do município e ainda proporcionar entretenimento e lazer a população florense e da região, sendo uma festividade tradicional, constando do Calendário Cultural do Município estabelecido pela Lei Municipal 119/2021.

CONSIDERANDO que o cantor MURIEL ALVES é conhecido pela opinião pública e atende o gosto popular da população florense, ainda, considerando que a banda realizou vários shows em vários municípios com positiva repercussão, como Berilo - MG e Divinópolis de Goiás – GO.

CONSIDERANDO que foi realizada pesquisa de preço da contratação e que o valor ofertado (R$ 60.000,00) se encontra dentro do preço contratado por outros municípios.

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

RESOLVE:

Art. 1° - É inexigível o processo licitatório para Contratação de empresa para realização do "SHOW MUSICAL DO CANTOR MURIEL ALVES na **TRADICIONAL FESTA DE ANIVERSÁRIO E EMANCIPAÇÃO DE FLORES DE GOIÁS - GO** por meio da empresa **REGINALDO COSTA BATISTA – CHANDON PRODUÇÕES,** inscrita no **CNPJ n. 18.262.778/0001-34,** com sede na Rua do Sesquicentenario, S/N, Quadra 48-A, Lote A, Bairro Setor Bem Bom, na cidade de Campos Belos – Go, cep: 73.840-000, neste ato representado legalmente pelo Sr. **REGINALDO COSTA BATISTA.**

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE FLORES DE GOIÁS/GO, ao 20 dia de agosto de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 20/08/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:39FFE700

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CHAMAMENTO

Processo nº: 11741/2025
Assunto: PAD – Abandono de Cargo

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão de Processo Disciplinar do Município de Flores de Goiás, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao art. 185 da Lei Municipal nº 102/2020, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Flores de Goiás-GO.

Resolve:

CITAR, pelo presente, o servidor Robenilson Vieira da Conceição , inscrito no CPF nº 044.208.641-50, ocupante do cargo de Professor de Capoeira - Temporário, para no prazo de 15 (quinze) dias após a 3ª publicação deste EDITAL, apresentar devesa escrita no PAD sob o n° 11741/2025, instaurado em seu desfavor para apuração de eventual falta disciplinar, consubstanciada em abandono de cargo, nos termos do art. 214 da Lei Municipal n° 418/1990, sob pena de não apresentada a resposta/justificativa ou não sendo estas acolhidas, implicarem em aceitação dos termos iniciais, incorrendo em abandono de cargo, cuja penalidade é a demissão.

Flores de Goiás – Goiás

MEIRE FRANCO NERY
Presidente da Comissão de Processo Disciplinar

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:4C53FBDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 481/2022

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 481/2022

Processo: 10602/2025.
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.
Contratada: CMA – CENTRO MUNICIPAL DE APOIO LTDA - ME (CNPJ sob o n° 09.127.187/0001-63)
Modalidade de licitação: Pregão Presencial n. 88/2022.
Objeto: Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 481/2022** a prorrogação da vigência contratual de **01/08/2025 a 31/12/2025** com o **reajuste pelo índice IPCA (IBGE) de 5,5724%**, conforme disposições contratuais, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei no 8.666/1993 e suas alterações.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Recursos orçamentários: FICHA 444 DOTAÇÃO 15.01.08.244.47.2.265.339039.80-100

Valor total: R$ 1.380,06 (um mil, trezentos e oitenta reais, seis centavos).
Data de assinatura: 29/07/2025.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Superintendente de Licitação e Contratos.
Decreto 137/2025. 29 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:E8F6DE8F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARINOS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL PÚBLICA Nº. 021/2025

SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL PÚBLICA nº. 021/2025
MUNICÍPIO DE GUARINOS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 01.494.178/0001-07, com sede na Av. Josélio Rodrigues do Nascimento nº. 32 – Centro - Guarinos – GO, torna público, a quem interessar, que está **SUSPENSO O PROCESSO DA PREGÃO PRESENCIAL nº. 021/2025,** bem como a sessão de abertura marcada para o dia 21/08/2025, às 09:00 horas (Horário da Brasília), nos termos da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, e pelas disposições de seu Edital. Maiores informações através do Tele/Fax (0xx62) 3341-6163, das 8:00h. às 11:30h. e das 13:30h. às 17:00h.

Guarinos, aos 21 de Agosto de 2025 /

AMARILDO DO AMARAL/
Agente de Contratação

Publicado por:
Angelica Maria de Lima
Código Identificador:8DD05AF6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 105/2025

Contrato n°105/2025
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada:PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ n° 61.198.164/0001-60
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro veicular, placa: SBX4H22, SCZ0G73, SCW0H08, SCW0H18, RBZ4H39, RBW3H93, PRU5093, PRP2037, atendendo as demandas da secretaria de saúde
Valor:R$ 43.372,04(quarenta e três mil, trezentos e setenta e dois reais e quatro centavos)
Dotação: 6.1.10.302.210.2.053.339039 FICHA 514 FONTE 102/131
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 14/08/2025 À 31/12/2025
Data da Assinatura:14/08/2025
Processo: 7692/2025
Dispensa: 363/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A96320E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 106/2025

Contrato n°106/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada:LUANA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ. n° 24.546.085/0001-76
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SESSÕES DE OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA PARA O PACIENTE ADÃO DA SILVA, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Valor:R$ 4.050,00(quatro mil e cinquenta reais)
Dotação: 6.1.10.302.210.2.053.339039 FICHA 564 FONTE 102
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 18/08/2025 À 31/12/2025
Data da Assinatura:18/08/2025
Processo: 7826/2025
Dispensa: 368/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:73E3495A

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°597/2025, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para prestação de serviço de realização de Curso de Imersão para Capacitação da Equipe Técnica do Setor de Nutrição e Dietética do Hospital Municipal de Mara Rosa-GO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviço de realização de Curso de Imersão para Capacitação da Equipe Técnica do Setor de Nutrição e Dietética do Hospital Municipal de Mara Rosa-GO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO ação permitirá o aprimoramento das competências profissionais, contribuindo para a qualidade e eficiência dos serviços prestados aos pacientes.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviço de realização de Curso de Imersão para Capacitação da Equipe Técnica do Setor de Nutrição e Dietética do Hospital Municipal de Mara Rosa-GO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para prestação de serviço de realização de Curso de Imersão para Capacitação da Equipe Técnica do Setor de Nutrição e Dietética do Hospital Municipal de Mara Rosa-GO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **ISABELLA PACIFICO OLIVEIRA,** inscrito no **CPF: 065.294.221-02**, neste ato representado pelo sr. **ISABELLA PACIFICO OLIVEIRA, CPF: 065.294.221-02**;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais),** em favor da empresa **ISABELLA PACIFICO OLIVEIRA,** para a contratação de empresa para prestação de serviço de realização de Curso de Imersão para Capacitação da Equipe Técnica do Setor de Nutrição e Dietética do Hospital Municipal de Mara Rosa-GO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 15 de agosto de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **ISABELLA PACIFICO OLIVEIRA,** no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 21 de agosto de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:2E8A887C

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N°03/2025

CONTRATO: 03/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
CONTRATADA EXIMIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 26.782.925/0001-25
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA AMBIENTAL PARA O LICENCIAMENTO DO TRANSBORDO, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.
VALOR:R$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS)
DOTAÇÃO: 20.18.541.2010.2.237.339039 FICHA 754 FONTE 100
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA:20/08/2025
PROCESSO:7359/2025
DISPENSA: 380/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:DCB35C34

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 108/2025

CONTRATO N°108/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA:PSICOBOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ. N° 05.322.846/0001-61.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ORGANIZADORES PARA MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR:R$5.474,45 (CINCO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS);
DOTAÇÃO: Dot. Orc **10.301.050.2.217.339030 ficha 488 fonte 102**
Dot. Orc **10.301.050.2.217.339039-74 ficha 492 fonte 102**
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021, ARTIGO 75, II.
DATA DA ASSINATURA:20/08/2025
PROCESSO:7933/2025
DISPENSA: 379/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:82D6411E

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 242/2025

Contrato n°242/2025
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada:ATI - APARELHOS DE TRANSPORTE INTELIGENTE LTDA, CNPJ n° 20.502.103/0001-67
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção periódica em elevador - Nova Sede da Prefeitura Municipal, atendendo as demandas da secretaria de administração
Valor:R$ 9.600,00(nove mil e seiscentos reais)
Dotação: 3.3.4.122.52.2.006.339039 FICHA 72 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 15/08/2025 À 31/12/2025
Data da Assinatura:15/08/2025
Processo: 7824/2025
Dispensa: 366/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:9FCD52D2

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 243/2025

Contrato n°243/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada: R LED'S - IND. COM. PREST. SERV. LOCACAO IMP E EXP LTDA, CNPJ. n°00.406.233/0001-99
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS PARA SEDE DA PREFEITURA DE MARA ROSA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Valor:R$54.800,00 (Cinquenta e quatro mil e oitocentos reais)
Dotação: 04.122.052.2.006.339030-29 FICHA 068 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 75, II.
Data da Assinatura:19/08/2025
Processo:7825/2025
Dispensa: 367/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:3C4B01D1

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE RESULTADO ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO

CONCORRENCIA 005/2025.PROCESSO Nº 6927/2025.OBJETO: OBRA DE RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS DE MARA ROSA, COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº953493/2023MCIDADES. DATA DA SESSÃO: 13/08/2025. EMPRESA VENCEDORA: VEIGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ Nº 32.846.285/0001-72. VALOR: R$1.005.000,00 (UM MILHÃO E CINCO MIL REAIS)

JOSIANE BATISTA DA SILVA -
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:4153E82C

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE RESULTADO ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO

CONCORRENCIA: 004/2025. PROCESSO Nº6842/2025. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BUEIROS EM ESTRADAS VICINAIS DE MARA ROSA, CONFORME O CONTRATO DE REPASSE Nº9475472023/2023 MIDR/CAIXA. DATA DA SESSÃO: 12/08/2025. EMPRESA VENCEDORA: LS ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 43.418.048/0001-27. VALOR: R$ 356.750,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

JOSIANE BATISTA DA SILVA -
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:8F04CA22

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

FUNDO MUN. DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Matrinchã – GO, torna público que realizará no dia **04 de setembro de 2025**, às **08:h00min**, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 012/2025**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto: **O Registro de Preços para futuras aquisições de medicamentos/alimentos em farmácias localizadas até 60 (sessenta) km do Município de Matrinchã, destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, grave ou de urgência, e ainda por ordem judicial, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possua em estoque, através de autorizações emitidas pelo Fundo Municipal de Saúde de Matrinchã, para entrega direta e imediata ao paciente na sede do Município, conforme quantidades e especificações do termo de referência – anexo I do edital, nos termos da Lei nº 14.133/21.** Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3391-1151 ou pelo site: https://matrincha.centi.com.br/licitacoes ou pelo e-mail: licitacaomatrincha@gmail.com.

Matrinchã-Goiás, em 21 de agosto de 2025.

VIVIANNE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:8197B3DD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2025

Processo Adm. Nº 2025037493

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINEIROS/GO inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, por meio de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, vem perante os interessados em participar do processo licitatório em epígrafe, que tem como objeto a ***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO para atender o Laboratório do Hospital Municipal (L-HM), Agência Transfusional (AT), Vigilância em Saúde (VISA) e Laboratório da Unidade de Pronto Atendimento (L-UPA) de Mineiros/GO.***, oficializar a presente "ERRATA", que visa **Retificar** O PRAZO DE ENTREGA do objeto, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

TÓPICO/ CLÁUSULA	DOCUMENTO	TÍTULO	TEXTO
4.3	TERMO DE REFERÊNCIA	Do prazo e local de entrega dos objetos	OBSERVAÇÃO: ou em outro local previamente designado, em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações descritas na proposta e neste Termo, em até 10 (dez) dias, Contados a partir da data da ordem de fornecimento, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
3.1	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	A Contratada obrigar-se-á:	a. Efetuar a entrega dos objetos, em perfeitas condições, em estrita observância das especificações exigidas no Termo de Referência, em até 10 (dez) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço:
(ANEXO IV)	MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL	PRAZO DE ENTREGA:	Em até 10 (dez) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento, de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde.

LEIA-SE:

TÓPICO/ CLÁUSULA	DOCUMENTO	TÍTULO	TEXTO
4.3	TERMO DE REFERÊNCIA	Do prazo e local de entrega dos objetos	OBSERVAÇÃO: ou em outro local previamente designado, em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações descritas na proposta e neste Termo, em até 15 (QUINZE) dias, Contados a partir da data da ordem de fornecimento, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
3.1	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	A Contratada obrigar-se-á:	a. Efetuar a entrega dos objetos, em perfeitas condições, em estrita observância das especificações exigidas no Termo de Referência, em até 15 (QUINZE) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço:
(ANEXO IV)	MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL	PRAZO DE ENTREGA:	Em até 15 (QUINZE) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento, de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde.

Publique-se.

Mineiros, 21 de agosto de 2025.

ALINE B. A CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:E00DF040

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 89, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Concede adiantamento que especifica e da outras providências.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DJAN BARBOSA DE FREITAS, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 307, de 21 de janeiro de 2025, e:

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a necessidade no âmbito do Município de Mineiros/GO, da concessão de adiantamentos para custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

RESOLVE:

Art. 1°. Determinar a concessão de ADIANTAMENTO à servidora municipal ADRIELLE FIALHO DE JESUS, inscrita no CPF sob o nº 027.560.581-73, ocupante do cargo SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE, no montante de R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).

Art. 2º. O valor concedido a título de adiantamento, descrito no art. 1º supra, será destinado a atender despesas extraordinárias, de pronto atendimento, ou que ocorram em local distante da unidade pagadora.

Art. 3º. A pecúnia somente poderá cobrir despesas conforme a classificação programática a seguir descritas:

MATERIAL DE CONSUMO..... 6.900,00
OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA..... 5.000,00

Art. 4°. O prazo final para aplicação dos valores descritos no Art. 3º é de 30 (trinta) dias, a contar do efetivo repasse.

Art. 5°. Fica terminantemente proibido qualquer aplicação dos numerários fora do prazo marcado para seu emprego.

Art. 6º. Designa-se o Chefe do Controle Interno para constatar e atestar a veracidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.

Art.7º. A prestação de contas dar-se-á após a expiração do prazo para aplicação do suprimento, e deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Controle Interno, no prazo descrito na Resolução Normativa do TCM/GO.

Art.8. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (20/08/2025).

DJAN BARBOSA DE FREITAS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Dec. n° 307/2025

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:25DC0517

PODER EXECUTIVO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DO LEILÃO ELETRÔNICO PÚBLICO Nº 001/2025

O **MUNICÍPIO DE MINEIROS – PREFEITURA MUNICIPAL**, sediada na Praça Coronel Carrijo, 01 - Centro, Mineiros - GO, CEP 75830-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.316.537/0001-90, torna público para conhecimento dos interessados, que, realizará LEILÃO ELETRÔNICO, por meio do site: www.vecchileiloes.com.br, PARA VENDA "AD CORPUS" **DOS BENS DESCRITOS NO ANEXO I DO EDITAL,** cuja venda será realizada por intermédio de Licitação na Modalidade **"LEILÃO"**, do Tipo **"MAIOR LANCE"**, que será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial **MARCIANO AGUIAR CARNEIRO**, matriculado na JUCEG sob o nº **085**, tudo de conformidade com as informações constantes deste Edital, Local de Realização do Leilão: por meio do site: www.vecchileiloes.com.br, Contato por **Telefones de contatos: (**62 99971-9922 / 62 98120-6740 / 62 99930-9922).Dasta do leilão: **Leilão Público na modalidade eletrônico**: **aberto para lances desde a data de 04/08/2028 será disponibilizado até o dia 05/09/2025 para finalização Horário: 16:00 (dezesseis horas) horário da regressiva do leilão(término do leilão); DO OBJETO:** A presente Licitação na modalidade **"LEILÃO"**, do Tipo **"MAIOR LANCE"** tem por objeto a VENDA "AD CORPUS" **DOS BENS listados no anexo I do edital. O arrematante AO PARTICIPAR declara ter pleno conhecimento do estado de conservação do imóvel, situação de posse e especificações, nada tendo a reclamar quanto a eventuais vícios, ainda que ocultos, ou defeitos decorrentes de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária, inclusive no que se refere à desocupação de pessoas e coisas. EDITAL NA ÍNTEGRA ATRAVÉS DA PLATAFORMA: www.vecchileiloes.com.br**

MINEIROS, aos 21 dias do mês de agosto de 2025.

MARCIANO AGUIAR CARNEIRO
Leiloeiro Público

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:C77634C3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00031, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
DONIVAN J NUNES SILVEIRA E DONIZETE NUNES SILVEIRA E OUTROS	098.354.098-54	9459/00375/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA Matrícula: 00006919

Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 1101 Assinatura:

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:8EE58BE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ENCERRAMENTO Nº 008/2025/VISAM/DCS/SMS

VIGILANCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 a Coordenação da Vigilância Sanitária Municipal de Mineiros do Estado de Goiás, torna pública a DECISÃO 044/2025/SMS/VISAM julgada em Processo Administrativo Sanitário, registrada em 12/06/2025.

Autuado(a): ROGEMAR CARRIJO OLIVEIRA LTDA
Nome Fantasia: DROGA CENTRO
CNPJ: 15.437.369/0001-33
Auto de Infração Sanitário: N.º 183694 lavrado em 21/02/2024.
Localidade: RUA ONZE QD 46 LT 01, SALA 04. Centro. CEP 75.830-095 - Mineiros/GO. **Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração:** ARTIGO 38 §1° E 2º E ARTIGO 44 INCISO II DA RDC N°44/2009. ARTIGOS 113, 116 INCISO I, 182 E 189 DA LEI
ESTADUAL N°16140/2007. ARTIGO 15 DA RDC N°22/2014, tipificado nos artigos 182, 183, 189 e 200 da lei ESTADUAL 16140/2007.
Penalidade Imposta: Advertência, com ciência ao autuado da decisão em primeira instância por meio do Auto de Imposição de Penalidade n.º 233205 lavrado em 13/06/2025 às 15:37h.

Mineiros-GO, 23 de julho de 2025.

LORENA LIMA MARTINS SILVA BORGES
Fiscal de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5AC7FB45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ENCERRAMENTO Nº 009/2025/VISAM/DCS/SMS

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
ENCERRAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 a Coordenação da Vigilância Sanitária Municipal de Mineiros do Estado de Goiás, torna pública a DECISÃO 048/2025/VISAM/DCS/SMS julgada em Processo Administrativo Sanitário, registrada em 23/06/2025.

Autuado(a): FARMACIA SAO SILVESTRE EIRELI
Nome Fantasia: FARMACIA SAO SILVESTRE
CNPJ: 02.315.448/0001-20
Auto de Infração Sanitário: N.º 189700 lavrado em 04/04/2024.
Localidade: RUA NOVE Nº 116 QD 86 LT 36. Centro. CEP 75.830-072 - Mineiros/GO. **Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração:** ARTIGO 15 DA RDC N°22/2014 E ARTIGO 4° DA RDC N°586/2021. ARTIGOS 69, 72 E 73 DA PORTARIA
344/98. §4º ART.1º DA RDC Nº58/2007. ARTIGO 38º DA RDC 44/2009., tipificado nos artigos 200 e 202 da lei ESTADUAL 16140/2007.
Penalidade Imposta: Multa, no valor de R$500,00 com ciência ao autuado da decisão em primeira instância por meio do Auto de

Imposição de Penalidade n.º 234160 lavrado em 24/06/2025 às 15:02h.

Mineiros-GO, 23 de julho de 2025.

LORENA LIMA MARTINS SILVA BORGES
Fiscal de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F4D34E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ENCERRAMENTO Nº 010/2025/VISAM/DCS/SMS

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 a Coordenação da Vigilância Sanitária Municipal de Mineiros do Estado de Goiás, torna pública a DECISÃO 046/2025/VISAM/DCS/SMS julgada em Processo Administrativo Sanitário, registrada em 13/06/2025.

Autuado(a): DROGARIA SANTA CECILIA LTDA
Nome Fantasia: DROGÃO POPULAR
CNPJ: 25.069.451/0001-06
Auto de Infração Sanitário: N.º 189214 lavrado em 01/04/2024.
Localidade: AVENIDA OITAVA AVENIDA QD 7 LT 15, ESQ. COM AVENIDA ANTONIO CARLOS PANIAGO. CENTRO. CEP 75.830-000 - Mineiros/GO.
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: ARTIGO 15 DA RDC N°22/2014, tipificado nos artigos 200 da lei ESTADUAL 16140/2007.
Penalidade Imposta: Advertência, , com ciência ao autuado da decisão em primeira instância por meio do Auto de Imposição de Penalidade n.º 234080 lavrado em 24/06/2025 às 15:20h.

Mineiros-GO, 23 de julho de 2025

LORENA LIMA MARTINS SILVA BORGES
Fiscal de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AAF9E629

SUPERINTENDENCIA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - PROCON
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025018292

A SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR – PROCON, na forma de suas atribuições e no uso das competências a si conferidas;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada visando aquisição e instalação de três (03) aparelhos de ar-condicionado tipo split, com tecnologia inverter e ciclo de refrigeração frio, visando atender às necessidades estruturais e funcionais da unidade do PROCON – Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Mineiros-GO;

CONSIDERANDO que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, nos casos de compras e serviços limitados a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) conforme Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação, com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE

I - Fica dispensada a licitação nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **REFRICENTER LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.146.060/0001-83, com sede na Rua Vinte, Quadra 05, Lote 13, nº 49A, Centro, Centro, Mineiros/GO, CEP: 75.830-119, visando contratação de empresa para aquisição e instalação de ar-condicionado, no valor total de **R$ 14.588,06 (quatorze mil e quinhentos e oitenta e oito reais e seis centavos**, consoante menor orçamento apresentado e nos termos das Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexas aos autos.

II - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, consoante disposto na Declaração de Disponibilidade Financeira, devendo a Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento adotar as providências complementares cabíveis destinadas à emissão das notas de empenho pertinente as despesas relacionadas.

III - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

IV - Este ato deverá ser publicado, conforme exige o art. 75, *inciso II*, da lei 14.133/2021, e Lei Municipal nº 1.506/2011, ficando desde já ratificado.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA GESTORA DO PROCON, MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (20/08/2025).

DIANE SOUZA MOREIRA SILVA
Gestora do PROCON

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4599864B

SUPERINTENDENCIA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - PROCON
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Nº. DO PROCESSO: 2025018292
MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: A SUPERINTENDENCIA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR – PROCON, inscrito no CNPJ sob o nº 12.182.274/0001-28.
CONTRATADA: A empresa REFRICENTER LTDA, inscrita no CNPJ 53.146.060/0001-83.
OBJETO: Aquisição e instalação de 03 aparelhos de Ar Condicionado tipo Split.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá *da data de sua assinatura a 31 de dezembro de 2025*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2025.

DIANE SOUZA MOREIRA SILVA
Gestora do Procon

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C7CBC862

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO N°. 394, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidora habilitada em certame público.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no exercício de suas competências e atribuições conferidas pelas

Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.664, de 30 de novembro de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Helena de Goiás;

CONSIDERANDO o Concurso Público n° 002/2023, Edital de Abertura n 002/2023, de 20 de abril de 2023, com resultado final homologado pelo Decreto nº 332, de 31 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO o 11° Edital de Convocação dos Aprovados no Concurso Público n° 002/2023, publicado em 15 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a disponibilização das vagas para os referidos cargos e o preenchimento das mesmas;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do Concurso Público nº 002/2023 e em conformidade com o disposto no 11º Edital de Convocação, fica formalmente nomeada para o cargo de Professora Regente PIII a seguinte candidata habilitada, em estrita observância à ordem classificatória e às disposições legais aplicáveis.

NOME	CPF	CLASSIFICAÇAO	COTAS
POLYANA SILVA RODRIUGES	***881.701**	100	AC (RESERVA)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, em 20 de agosto de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:6491E355

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
PROCESSO Nº 370/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA DE GOIÁS,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 015.717.02/0001- 98. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares, para atender demanda do Complexo Hospitalar e demais unidades de saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena de Goiás. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 **VALOR: R$ 290.270,00 (duzentos e noventa mil e duzentos e setenta reais).**

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:AC3A7950

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
PROCESSO Nº 370/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA DE GOIÁS,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: M TESTA ATACADO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.044.418/0001-03. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares, para atender demanda do Complexo Hospitalar e demais unidades de saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena de Goiás. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 **VALOR: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).**

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:EB3EFEB9

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.056.711/0001-03.
OBJETO: Seleção pública objetivando o credenciamento de interessados (pessoas jurídicas ou físicas), para recebimento de autorização de uso de áreas/espaços para exploração comercial durante a realização da 24ª Exposição Agropecuária de Santa Helena de Goiás, a ocorrer no período de 11 a 14 de setembro de 2025.**MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:2F4E8202

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2025

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2025

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: B2 LOCAÇÕES E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.573.584/0001-10, com proposta no valor global de R$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais), com valor global do certame de R$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais), para contratação de pessoa jurídica para a locação de minicarregadeira com operador, com as seguintes características: Potência bruta 57 HP (mínimo), Carga operacional 818 kg (mínimo), altura de descarga 2,27 metros (mínimo) e combustível diesel para uso em serviços de transporte de materiais diversos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal De Urbanismo, Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Abadiânia, 21 de agosto de 2025.

MARCOS DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:8F601CD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 85/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 085/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: SEMPRE MAIS SUPERMERCADOS EIRELI, COMERCIAL E ATACADISTA GARCIA LTDA, DISTRIBUIDORA CALAÇA LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E PRODUTOS DE HIGIENE.
VALOR GLOBAL: R$ 78.841,90 (SETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 25/07/2025 À 25/07/2026.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 085/2025.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 21 DE AGOSTO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:597FC5B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE APTIDÃO N°. 009

EXTRATO DE TERMO EDITAL DE APTIDÃO N°. 009/2025

Edital de Aptidão o prefeito do município de Abadiânia/go, no uso das atribuições que lhe conferem a lei orgânica do município de Abadiânia/go, combinado com as leis complementares que tratam do regime jurídico e plano de cargos dos servidores de Abadiânia/go, torna público o resultado da avaliação médica realizada pela junta médica oficial do município, dos candidatos convocados no edital de convocação no 06/2025, devidamente publicado no site da prefeitura https://acessoainformacao.abadiania.go.gov.br/cidadao/concursos_selecoes/concurso/id=1 PDF que faz parte integrante do referido edital.

Abadiânia, 21 DE AGOSTO 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:D9784BBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE HABITAÇÃO N°. 009/2025

EXTRATO DE TERMO EDITAL DE HABILITAÇÃO N°. 009/2025

Edital de habilitação o prefeito do município de Abadiânia/go, no uso das atribuições que lhe conferem a lei orgânica do município de Abadiânia/go, combinado com as leis complementares que tratam do regime jurídico e plano de cargos dos servidores de Abadiânia/go, torna público o resultado da análise final da documentação apresentada pelos candidatos convocados no edital de convocação n° 06 /2025, devidamente publicado no site da Prefeitura Municipal de Abadiânia.
https://acessoainformacao.abadiania.go.gov.br/cidadao/concursos_selecoes/concurso/id=1

PDF que faz parte integrante do referido edital.

Abadiânia, 21 de Agosto de 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:E957F14D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO N°. 117/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 117/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: FRANCISCO BATISTA DE OLIVEIRA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO SE DA POR ATO UNILATERAL, COM FULCRO O ARTIGO 58 INCISO II E ART. 78, INCISO XII E XVII E ARTIGO 79, INCISO I, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93, FICA RESCINDIDO APARTIR DE 21 DE JULHO DE 2025.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 01/2022.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 21 DE AGOSTO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:8F4FF379

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO N°. 115/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 115/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: OSMAR GOMES VALENÇA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO SE DA POR ATO UNILATERAL, COM FULCRO O ARTIGO 58 INCISO II E ART. 78, INCISO XII E XVII E ARTIGO 79, INCISO I, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93, FICA RESCINDIDO APARTIR DE 21 DE JULHO DE 2025.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 01/2022.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 21 DE AGOSTO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:FB159344

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO N°. 77/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 77/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: JONATHAM ALVES ABRANTES.
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO SE DA POR ATO UNILATERAL, COM FULCRO O ARTIGO 58 INCISO II E ART. 78, INCISO XII E XVII E ARTIGO 79, INCISO I, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93, FICA RESCINDIDO APARTIR DE 21 DE JULHO DE 2025.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 01/2023.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 21 DE AGOSTO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:583D4731

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00003, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)
Nome Completo / Razão Social WILLIAM DE ALMEIDABRITO
CPF/CNPJ 113.010.156-87
Termo de Intimação Fiscal (ITR) 9645/00019/2025

Nome Completo / RazãoSocial LEDA DA ROCHAMARTINS
CPF/CNPJ 213.248.911-49
Termo de Intimação Fiscal(ITR) 9645/00021/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: José Aparecido Tavares Matrícula: 00002538
Cargo: Secretario Municipal da Fazenda e Gestão Pública / 265 Assinatura:

Data de afixação: 21/08/2025

Data de desafixação: 05/09/2025

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:2915C948

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 067/2025
PROCESSO: 2025008463

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS CORRELATOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIÁS - GO.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio da Administração Municipal.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
VELHA GRSFICA LTDA	04.664.811/0001-48	47.250,00
RONALDO ESTRUTURA LTDA	24.139.765/0001-75	621.840,00
TOTAL GERAL REGISTRADO		**669.090,00**

VALOR TOTAL DO CERTAME: **R$** 669.090,00 (seiscentos e sessenta e nove mil noventa reais)

DATA DE ASSINATURA: 20/08/2025

VIGENCIA DA ATA: 20/08/2025 a 20/08/2026

Bom Jesus – GO, 21 de agosto de 2025

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Público

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:CA2EFB78

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2025

Aviso de Licitação
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS-GO, torna público que realizará no dia **03 de Setembro de 2025**, às **09:h00 horas**, licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 006/2025**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos, materiais hospitalares e insumos farmacêuticos, destinados a atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Crixás – GO, conforme especificações, condições e quantidades estimadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.** Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3365-1210 ou pelo site: https://licitar.digital ou pelo e-mail: licitacaoecontratos@crixas.go.gov.br.

Crixás-Goiás, em 21 de Agosto de 2025.

GISLAINE LUCIANA DE ALENCAR
Pregoeira do Município

Publicado por:
Gislaine Luciana de Alencar
Código Identificador:39F37134

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇOES

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/nº, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

PREGAO PRESENCIAL- Edital nº 019/2025 - SRP
No dia **08 de Setembro de 2025 às 09h:00min (horário de Brasília)** realizará a licitação para **REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGAO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço, Por Item**, visando a **Contratação de prestação de serviços de Instalação, Limpeza, Manutenção Corretiva e Preventiva em Aparelhos de Ar Condicionado, e Manutenção de eletrodomésticos, de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses para manutenção das diversas secretarias do Poder Executivo do Município de Mundo Novo,** conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência e outros anexos.

Mundo Novo - Goiás, 21 de agosto de 2025.

THAMYRES FERREIRA DE ALMEIDA MATOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ariany Rodrigues Pereira
Código Identificador:7F881C24

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇOES

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

PREGAO PRESENCIAL- Edital nº 020/2025 - SRP
No dia **08 de setembro de 2025 às 13h:30min (horário de Brasília)** realizará a licitação para **REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGAO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço, Por Item**, visando a **Aquisição parcelada de produtos hortifrúti com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses para manutenção das diversas Secretarias do Poder Executivo e Fundos Municipais do Munícipio de Mundo Novo,** conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência e outros anexos.

Mundo Novo - Goiás, 21 de agosto de 2025.

THAMYRES FERREIRA DE ALMEIDA MATOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ariany Rodrigues Pereira
Código Identificador:FA28C974

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00002, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos doartigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-áfeita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.
Sujeito(s) Passivo(s)
Nome Completo / Razão Social:JAIME ALMEIDA DA COSTA
CPF/CNPJ: 251.911.442-87
Termo de Constatação e Intimação (ITR): 9651/00017/2025 e 9651/00018/2025
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: THAMYRES FERREIRA DE ALMEIDA MATOS
Matrícula: 00001804
Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS / 44
Data de afixação: 21/08/2025
Data de desafixação: 05/09/2025

Publicado por:
Thamyres Ferreira de Almeida Matos
Código Identificador:ADAE7DCF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISP. LICITAÇÃO - PROCESSO: 2314/2025

Aviso de **CONTRATAÇÃO DIRETA**
DISPENSA N° 210/2025

CONTRATANTE:
SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM FECHADURAS E PORTAS PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.**

DATA DA PUBLICAÇÃO
21/8/2025

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 26/8/2025

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:0270E95B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PARCIAL CONCURSO PUBLICO 013/2025 - GCM

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE CONVAÇÃO 13/2025 de 21 de agosto de 2025

OBJETO: Dispõe sobre **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** parcial, para provimento dos cargos declarados vagos existentes no Plano de Cargo e Salários de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL (GCM),** da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Município de Palestina de Goiás/GO.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:64318839

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.577/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.577/2025

"Declara DISPENSÁVEL a de licitação a prestação de serviços em confecção de 200 prontuários do suas utilizados nos atendimentos do cras".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviços em confecção de 200 prontuários do suas utilizados nos atendimentos do cras, destinado ao Cras do município.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando

inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de venda, por instituição idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado e com o valor oficialmente avaliado pela Administração Municipal, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara inexigível de licitação para a prestação de serviços em confecção de 200 prontuários do suas utilizados nos atendimentos do cras, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, sendo valor global estimado **R$ 9.980,00** (nove mil novecentos e oitenta reais) objeto do Processo Administrativo de n. 577/2025.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2O21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **CASTROS EVENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 23.376.753/0001-00, com sede na Av Hilario Sebastiao de Figueiredo, Nº663, Bro Santo Hilario, Goiânia/GO, CEP: 74.780-250, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social: 08.07.08.244.0004.2.040 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **292**, Sub Elemento: **63**, Recurso: **Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos de impostos e de transferência de impostos – Assistência Social.** Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de objeto com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:0006AEE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1001/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1001/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para manutenção do veículo van placa (SDM-9J56), no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para manutenção do veículo van placa (SDM-9J56), para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para manutenção do veículo van placa (SDM-9J56), no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.307,90** (um mil, trezentos e sete reais e noventa centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1001/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, IV, "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **RAVEL COMERCIO DE VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (RAVEL FRANCE),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 21.943.009/0001-06, estabelecida na Rua 32, Nº172, Quadra 27, Lote 6, Vila Santo Antônio, Rio Verde/GO, CEP: 75.906-401, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.068 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **356**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE)**, Fonte de Recursos: **115**, Destinação de Recursos: **052**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:D1CE2AFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 973/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 973/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para manutenção do veículo ônibus placa (LRR-2955), no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para manutenção do veículo ônibus placa (LRR-2955), para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para manutenção do veículo ônibus placa (LRR-2955), no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 3.390,00** (três mil trezentos e noventa reais), objeto do Processo Administrativo de n. 973/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I c/c §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **DERIZAN MARTINS DOS SANTOS (OFICINA DO BATATINHA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 29.378.899/0001-62, estabelecida na Av. Princesa Isabel Esq. com BR364, S/N, Setor Teles, Portelândia/GO, CEP: 75.836-709, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **348**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **Fundo Municipal de Educação - Movimento Educação (25%) – Recursos de impostos e de transferência de impostos – Educação**, Fonte de Recursos: **101**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:9B7AAAD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 999/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 999/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviço do veículo van placa (SDM-9J56), no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviço do veículo van placa (SDM-9J56), para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviço do veículo van placa (SDM-9J56), no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor

global de **R$ 573,66** (quinhentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 999/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, IV, "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **RAVEL COMERCIO DE VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (RAVEL FRANCE),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 21.943.009/0001-06, estabelecida na Rua 32, Nº172, Quadra 27, Lote 6, Vila Santo Antônio, Rio Verde/GO, CEP: 75.906-401, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.068 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **358**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE)**, Fonte de Recursos: **115**, Destinação de Recursos: **052**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:51C5ED6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
10ª ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N.º 004/2025

Processo de Credenciamento de Candidatos - Edital nº 004/2025
Local: Sala da comissão de licitação
Presentes:
Naielly Silveria Sousa
Elson José da Silva
Dilamar Claudia Ues
ABERTURA DA SESSÃO
A Comissão de Chamamento Público, instituída pela Portaria 13/2025, reuniu-se no dia **20 de agosto de 2025**, para realizar o julgamento da documentação apresentada pelos candidatos ao credenciamento, conforme as disposições do **Edital de Chamamento n.º 004/2025**.
VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
A Comissão procedeu à análise da documentação apresentada pelos candidatos, recebida do dia **07 de agosto a 19 de agosto de 2025**, conforme os requisitos estabelecidos no edital. Foram avaliadas a presença dos documentos obrigatórios, sua autenticidade e validade.
Após análise minuciosa, a Comissão constatou que **os candidatos apresentam a documentação completa e em conformidade com os requisitos previstos no edital**.
AVALIAÇÃO CONFORME O ITEM 6 DO EDITAL
O **Item 6 do Edital de Chamamento n.º 004/2025** estabelece os critérios específicos para o credenciamento. A Comissão procedeu à avaliação individual de cada candidato em relação a esses critérios, resultando no seguinte julgamento:

Protocolo	Candidato	CNPJ	Serviço	Situação
26682025	LUIZ FELIPE CARDOSO GONZAGA	62.189.785/0001-40	Servente	Deferida
26742025	LUCAS SANTOS DA SILVA	49.065.222/0001-81	Pedreiro	Deferida
26532025	LUIZ FRANCISCO DA SILVA	44.950.463/0001-90	Pedreiro	Deferida

CONSIDERAÇÕES FINAIS
A Comissão ressalta que o presente julgamento refere-se exclusivamente à análise da documentação apresentada pelos candidatos e sua conformidade com os critérios estabelecidos no **Edital de Credenciamento n.º 004/2025**.
A presente ata foi lavrada para registro e conhecimento de todos os interessados, ficando disponível para consulta nos termos da legislação vigente.
ENCERRAMENTO DA SESSÃO
Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às **8h do mesmo dia**.
A presente ata foi lavrada em **quatro vias**, sendo:

- **Uma para cada membro da Comissão**
- **Uma para arquivamento oficial**

Para constar, assinam os membros da Comissão:

Membros da Comissão:

_____
NAIELLY SILVERIA SOUSA

_____
ELSON JOSÉ DA SILVA

_____
DILAMAR CLAUDIA UES

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:604D10B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2409/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2409/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação para aquisição de materiais para manutenção de veículos: motoniveladora cat 120 k, no interesse da secretaria Municipal de Transportes."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de materiais para manutenção do veículo motoniveladora cat 120 k, de uso da secretaria municipal de transportes

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do

Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação para aquisição de peças e materiais para manutenção do veículo e maquinas pesadas que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 7.885,00** (sete mil oitocentos e oitenta e cinco reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2409/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I c/c §7º, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **FLEX DIESEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA (FLEX DIESEL),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 16.692.547/0001-35, estabelecida na Rua Anchieta N.158, QD. 31 LT. 16 Rodoviário, Goiânia/GO, CEP: 74.430-020, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do transporte municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **144**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **Recursos de Compensações Financeiras de Recursos Naturais**, Fonte de Recursos: **170**, Destinação de Recurso: **072**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELANDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:F31C5F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2468/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2468/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação para pagamento de serviço de revisão da escavadeira fr215e2 - lovol, chassi ftc003rhhry000568, no interesse da secretaria Municipal de Transportes."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de pagamento de serviço de revisão da escavadeira, de uso da secretaria municipal de transportes

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação para pagamento de serviço de revisão da escavadeira que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 2.904,09** (dois mil novecentos e quatro reais e nove centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 2468/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, IV, "a", da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **CBMAQ COMPANHIA BRASILEIRA DE MAQUINAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 11.239.764/0001-50, estabelecida na St SCIA N.11 Qd. 14 Lt. 04 Zona Industrial, Brasília/DF, CEP: 71.250-155, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do transporte municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.39.00,** Ficha: **146**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **Recursos de Compensações Financeiras de Recursos Naturais**, Fonte de Recursos: **170**, Destinação de Recurso: **074**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:70711EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2469/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2469/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação para aquisição de materiais para manutenção do veículo escavadeira modelo FR215E2 escavadeira lovol, chassi ftc003rhhry000568, adquiridas junto à concessionária Cbmaq companhia brasileira de máquinas lt**,** no interesse da secretaria Municipal de Transportes**."**

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de materiais para manutenção do veículo escavadeira, de uso da secretaria municipal de transportes

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação para aquisição de materiais para manutenção do veículo escavadeira que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 4.098,00** (quatro mil e noventa e oito reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2469/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, IV, "a", da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **CBMAQ COMPANHIA BRASILEIRA DE MAQUINAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 11.239.764/0001-50, estabelecida na St SCIA N.11 Qd. 14 Lt. 04 Zona Industrial, Brasília/DF, CEP: 71.250-155, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do transporte municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **144**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **Recursos de Compensações Financeiras de Recursos Naturais**, Fonte de Recursos: **170**, Destinação de Recurso: **074**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:EAFEFAA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO - 10ª ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N.º 004/2025

O Secretário **Municipal de Governo/Gestor do Executivo Municipal do Município de Portelândia, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando.
CONSIDERANDO O **Processo de Credenciamento n.º 004/2025**, cujo objetivo é o credenciamento de interessados e habilitados na prestação de serviços de Pedreira e Servente e Pedreiro Especialista em aplicação de piso e revestimento de porcelanato para atendimento das demandas da **Secretaria Municipal de Obras e Habitação do Município de Portelândia**.
CONSIDERANDO Os documentos apresentados pelos interessados no credenciamento para a prestação de serviços ao Município.
CONSIDERANDO O disposto na **Ata da 10ª Sessão de Análise e Julgamento da Documentação do Credenciamento**, realizada em **20 de agosto de 2025**, lavrada pela **Comissão de Contratação do Executivo Municipal**, instituída pela **Portaria n.º 13, de 14 de janeiro de 2025**.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o julgamento proferido pela **Comissão de Contratação** para **Credenciamento de Prestadores de Serviço junto ao Município de Portelândia**, referente ao **Processo de Credenciamento n.º 004/2025 (Protocolo n.º 174/2025)**.
CONVOCAR os candidatos listados no **Anexo I**, cujas documentações foram deferidas pela **Comissão Especial de Chamamento**, para dar continuidade ao processo de contratação.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Portelândia – GO, aos 20 dias do mês de agosto de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretária Municipal de Governo
Gestor do Executivo Municipal

Anexo - I
Relação de candidatos aprovados pela 10ª ata de julgamento

Prestador de Serviço	Serviço	CPF/CNPJ
LUIZ FELIPE CARDOSO GONZAGA	Servente	62.189.785/0001-40
LUCAS SANTOS DA SILVA	Pedreiro	49.065.222/0001-81
LUIZ FRANCISCO DA SILVA	Pedreiro	44.950.463/0001-90

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:1ECD9570

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2072/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2072/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades do hospital municipal Otacílio José de Rezende, de interesse da secretaria municipal de saúde;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades do hospital municipal Otacílio José de Rezende, de interesse da secretaria municipal de saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades do hospital municipal Otacílio José de Rezende, interesse da secretaria municipal de saúde que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 3.970,35** (três mil, novecentos e setenta reais e trinta e cinco centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 2072/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **CRECIIL COMERCIO FARMA HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.413.977/0001-82, estabelecida na Av. Independência, S/N, Quadra 03, Lote 02E sala 01, Jardim monte cristo, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.968-350, no valor de **R$ 416,90** (quatrocentos e dezesseis reais e noventa centavos), empresa **PONTUAL HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.382.535/0001-32, estabelecida na Av. liberdade S/N Quadra 146, Lote 42 ,Jardim buriti sereno, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.943-400**,** no valor de **R$ 3.416,95** (três mil quatrocentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos), empresa **X3 MED DISTRIBUIDORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 55.397.585/0001-17, estabelecida na Rua C149 Nº1470 Qd. 360 Lt. 18 Sala 01 e 02, Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.275-080**,** no valor de **R$ 136,50** (cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos), sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal** , **06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **225**, Sub Elemento: **36**, Recurso: **Transferência de Recursos do SUS – Ministério da Saúde – Bloco de Custeio**, Fonte de Recursos: **207**, Destinação de Recursos: **081**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:BFF7D9ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 1909/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1909/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais de gênero alimentício para atender as necessidades dos internos do hospital municipal, de interesse da Secretaria Municipal de saúde, conforme documentação anexa".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para a aquisição de gênero alimentício, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para a aquisição de gênero alimentício, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$: 4.721,25** (quatro mil, setecentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1909/2025

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **DUZE SUPERMERCADO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 42.658.361/0001-70, estabelecida na Av. Goiás S/N Qd. 25 Lt. 03, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada

a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **225**, Sub Elemento: **07,** Recurso: **Fundo Municipal de Saúde – Movimento da Aplicação de 15%**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:3DB8F0FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 1990/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1990/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a aquisição de 1 ar-condicionado para a sala de medicação no hospital municipal e 1 ar para academia da saúde**,** de interesse da Secretaria Municipal de saúde, conforme documentação anexa".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de 1 ar-condicionado para a sala de medicação no hospital municipal e 1 ar para academia da saúde, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação aquisição de 1 ar-condicionado para a sala de medicação no hospital municipal e 1 ar para academia da saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$: 4.060,00**(quatro mil e sessenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1990/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **HC VAREJO E DISTIBUIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 15.065.786/0001-00, com sede na Rod. Go-222 Inhumas Deuslandia, S/N, Setor Fazenda Santa Rita Km 03, Inhumas/GO, CEP: 75.405.530, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.1.042 - 4.4.90.52.00**, Ficha: **219**, Sub Elemento: **12**, Recurso: **Fundo Municipal de Saúde – Movimento da Aplicação de 15%**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:9EAF72A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2256/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 2256/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em veículo oficial, no interesse da Secretaria Municipal

de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	01	PLOTAGEM DE VEICULO FIAT ARGO

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:D9DE1DA6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 3ª Termo Aditivo de acréscimo do Contrato do Pregão Eletrônico nº 121/2022, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de EDITAIS/ERRATAS/CHAMAMENTOS/EXTRATOS DE CONTRATOS e outros de interesse público, sendo em jornal de circulação diária (segunda a segunda), com distribuição em todo o estado de Goiás, com quantidade mínima de distribuição de 15.000 (quinze mil) exemplares por dia para atender as necessidades das Superintendência de Comunicação do Município Quirinópolis-GO, publicando extrato dos respectivos Termos Aditivos dos contratos com a empresa **EDITORA AZUL EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Goiânia-GO, inscrita no CNPJ. Nº 36.241.361/0001-44, Contrato: nº 322/2022, Acréscimo de 25% sobre o valor do contratado no valor estimado de R$ 6.495,00 (Seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 21 de agosto de 2025.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal - Decreto nº 13.176/2024

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:2DF32E22

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS torna público a todos os interessados que o termo de rescisão do contrato 299/2025 tendo por objeto a Contratação para a prestação de serviços profissionais de locução de rodeio, a ser realizada durante a 42ª EXPOAQ, para suprir as necessidades do Poder Executivo, bem como o extrato do respectivo termo de rescisão do contrato que se deu com o Sr **LUIZ CARLOS DA SILVA LOCUTOR,** residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis – GO, inscrito no CNPJ nº 30.207.409/0001-44. Fundamentação Legal: Art. 138 lei Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, A rescisão consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração. Disposições Finais: Fica rescindido o contrato Nº 299/2025 a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme na Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 10 de agosto de 2025.

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:88EEDE15

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 013/2025 DO PREGAO ELETRÔNICO 013/2025

Pregão Eletrônico 013/2025. Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios, secos e molhados em geral, para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias do Município de Quirinópolis-GO, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **COMERCIAL CONQUISTA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.227.996/0001-99. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 3,81 para o item nº 41, R$ 3,96 para o item nº 42, R$ 3,81 para o item nº 44 e R$ 4,16 para o item nº 45. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 18 dias de agosto de 2024.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal - Decreto N°13.176/2024

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:4914C9B8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA SRH N° 536, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 536, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **ANTONIO ROBERTO SULIANO DE LIMA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.485.381-****, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SERVIÇOS URBANOS**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **15/07/2023 a 14/07/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/10/2025 a 20/10/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **21/10/2025**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de agosto de 2025.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8D1CFE93

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 537, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 537, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **DANIELLE VIANA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.806.521-****, no cargo de **GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/02/2024 a 31/01/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **10/11/2025 a 09/12/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **10/12/2025.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Finanças de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de agosto de 2025.

REALINO GONCALVES QUEIROZ NETO
Secretário (a) Municipal de Finanças

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:5BE79B68

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 538, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 538, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **JOAO CARLOS CUNHA LEMOS**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.729.871-****, no cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL**, lotado (a) na **PODERA EXECUTIVO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/12/2023 a 30/11/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **13/10/2025 a 01/11/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **02/11/2025**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de agosto de 2025.

VALMIR ANDRADE
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:BD183559

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 539, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 539, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **GLAUCIA DE OLIVEIRA JANUARIO**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.789.931-****, no cargo de **GERENTE DE EXECUÇÃO FINANCEIRA**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/09/2023 a 31/08/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **08/09/2025 a 27/09/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **28/09/2025**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Finanças de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de agosto de 2025.

REALINO GONCALVES QUEIROZ NETO
Secretário (a) Municipal de Finanças

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F863631B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 540, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA SRH N° 540, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre Concessão de Férias aos servidores e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art. 78, da subseção XI, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e de acordo com a Lei Complementar 077 de 22 de abril de 2024, o período de **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, tendo inicio no dia **01/08/2025 a 30/08/2025 retornando dia 31/08/2025**.

Nome	CPF	Cargo	Período aquisitivo
ANA CLAUDIA DA COSTA CLAUDINO	***.481.131-**	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	20/08/2024 a 19/08/2025
ANA FLAVIA DA SILVA	***.438.441-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2024 a 31/07/2025
ESTEFANE SERAFIM DE OLIVEIRA	***.746.521-**	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	20/08/2024 a 19/08/2025
MARCIA CRISTINA DE SOUZA SANTANA	***.707.106-**	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	02/08/2024 a 01/08/2025
MARY LENE BORGES CABRAL	***.868.721-**	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	20/08/2024 a 19/08/2025
MIGUEL FELIPE DE SOUZA	***.293.571-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE V	22/08/2024 a 21/08/2025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de agosto de 2025.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2D69F33C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 543, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 543, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **ALDEBLANDO FERNANDES MAIA**, inscrito (a) no CPF sob o nº ***.221.441-**, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FMS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **12/07/2024 a 11/07/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/09/2025 a 30/09/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/10/2025.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de agosto de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:20D93180

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 544, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 544, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **CARLOS MASSONE DAVID SANT'ANA**, inscrito (a) no CPF sob o nº ***.756.021-**, no cargo de **ASSESSOR (A) DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - PROCON**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **10/10/2024 a 09/10/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **13/10/2025 a 01/11/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **02/11/2025**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de desenvolvimento Econômico de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de agosto de 2025.

NEILTON CARVALHO BORGES
Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:240616AD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 556/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13513/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de apólice de seguro para o veículo Strada Freedom, 1.3, 8V, placa SBZ5E33, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-Go". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 c/c Decreto Federal n.º 12.343 de 30 de Dezembro de 2024, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 26 de Agosto de 2025. Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 21 de Agosto de 2025.

LIDIA GODOY FERREIRA
Diretora do Núcleo Técnico de Dispensas E Inexigibilidade de Licitações e Contratos
Decreto Municipal 364/2025

Publicado por:
Lidia Godoy Ferreira
Código Identificador:70A4940D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 066/2025
Dispensa de Licitação nº 066/2025

Considerando que a empresa vencedora da **Dispensa de Licitação nº 066/2025** apresentou **declaração formal de desistência**, justificando a impossibilidade de realizar a entrega do produto requerido por esta Administração Municipal em razão de **atrasos com seus fornecedores**;
Considerando que a referida dispensa de licitação foi realizada no início do mês de **fevereiro de 2025**, tendo já decorrido prazo superior a **seis meses**, o que inviabiliza a efetividade do procedimento inicialmente instaurado;
Considerando, ainda, que **a Lei nº 14.133/2021**, admite a revogação do procedimento de contratação direta por razões de interesse público devidamente justificadas;
DECIDO:
Revogar a **Dispensa de Licitação nº 066/2025**, por razões de interesse público, devidamente fundamentadas nos fatos acima expostos.

Publique-se.
Cumpra-se.

Rialma-GO, 21 de agosto de 2025.

LIDIA GODOY FERREIRA
Diretora do Núcleo Técnico de Dispensas E Inexigibilidade de Licitações e Contratos
Decreto Municipal 364/2025

Publicado por:
Lidia Godoy Ferreira
Código Identificador:6C163299

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 562/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do TERMO DE DISPENSA N.º 562/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14393/2025 , referente o objetivo de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização no prédio do centro municipal de educação infantil comecinho de vida, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação e demais documentos contidos no processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 562/2025 Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto pretendido em favor da empresa RV SANEAMENTO E SAUDE AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 53.502.398/0001-20, com sede administrativa à Rua: 91, Qd. 28, Lt. 24, Parque Real, Rialma - GO, CEP: 76.310-000, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização no prédio do centro municipal de educação infantil comecinho de vida, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO, perfazendo um valor global de R$ 910,00 (novecentos dez reais) , tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 21 dias do mês de Agosto de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Lidia Godoy Ferreira
Código Identificador:E8CF6F40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 539/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º539/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14549/2025**, referente o objetivo de Contratação de pessoa física para prestação de serviços com manutenção e reposição de peças durante os meses de Julho e Agosto, para o veículo KWID ZEN 1.0(SCO-4J63), FIAT/UNO(RBT-7H14), CHEVROLT SPIM 1.8(SCJ-8E37), FIAT/FIORINO (SDJ-7D66), FIAT TORO (P, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 539/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **ROSMIRLEY GOMES DA SILVA ,** jurídica de direito privado, inscrita no **CPF:825.699.321-91** com sede administrativa Av Pedro Felinto Rego, S/N, Qd:18 Lt: 140, Setor Santa Terezinha, Municipio de Rialma, Cep: 76310-000 para a Contratação de pessoa física para prestação de serviços com manutenção e reposição de peças durante os meses de Julho e Agosto, para o veículo KWID ZEN 1.0(SCO-4J63), FIAT/UNO(RBT-7H14), CHEVROLT SPIM 1.8(SCJ-8E37), FIAT/FIORINO (SDJ-7D66), FIAT TORO (P, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-Go, perfazendo um o valor mensal é de R$ 3.000,00(três mil reais), totalizando o valor global de R$ 18.000,00(dezoito mil reais) pelo período de 6 meses, tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 08 dias do mês de julho de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Lidia Godoy Ferreira
Código Identificador:A129D9A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 568/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 568/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15435/2025**, referente ao objeto de contratação emergencial de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços médicos, para realização de parto Cesário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 568/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da

Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **INSTITUTO DE SERVIÇOS MEDICOS E DIAGNOSTICOS LTDA ,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 12.410.691/0001-80**, com sede administrativa PC São Pio x 76, Centro, Ceres-Go Cep: 76300-000, para a Contratação emergencial de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços médicos, para realização de parto Cesário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global de **R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais),** tudo em conformidade Com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 08 dias do mês de Agosto de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 0269/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Lidia Godoy Ferreira
Código Identificador:11C46CCB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N°: 165/2025, MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°: 17/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADO: LL VILAS EVENTOS LTDA, CNPJ N°. 27.673.878/0001-44.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA "JEFFERSON E SUELLEN" A SER REALIZADO NO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA/GO, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO EVANGÉLICO.
VALOR GLOBAL: R$ 190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 19/08/2025 à 17/11/2025.
DATA DA ASSINATURA: 19 DE AGOSTO DE 2025.

Publicado por:
Jiulia Silva Abreu
Código Identificador:23EA0745

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 154/2025.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°. 154/2025, DE AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIAS, E A EMPRESA KASA MOTORS LTDA. NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.107.657/0001-83, com sede administrativa à Avenida José Mario da Costa Rezende, nº 13, Centro, Turvelândia - GO, CEP: 75.970-000**,** neste ato representado pela Exma. Srª. Prefeita, **OSÉLIA LÚCIA DE CARVALHO ALVES**, inscrita no CPF sob o N°. 621.147.511-04, residente e domiciliada nesta cidade, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com fulcro às disposições da Lei Nº. 14.133 de 1º de Abril de 2021 e nos termos e cláusulas a seguir expressas, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Pelo presente termo de apostilamento altera-se a cor do veículo de Preta para a cor Cinza, conforme justificado no pedido oficializado pela Contratada.

1.2 - A CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE o veículo COROLLA CROSS, XRE, FLEX, 25/26, CVT, COR CINZA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Turvelândia-Go, 21 de agosto de 2025.

OSÉLIA LÚCIA DE CARVALHO ALVES
Prefeita
Contratante

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:0787F32D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	GENTE SEGURADORA SA
Nº CONTRATO:	129/2025
CNPJ/CPF:	90.180.605/0001-02
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR PARA O AUTOMÓVEL VOLKSWAGEN VIRTUS REGISTRADO SOB A PLACA SCV5J36.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 1.289,49 (Mil duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos)
REC. ORÇAMENTÁRIO:	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS** **FICHA:** 000498 **ÓRGÃO:** 000006 **UNIDADE:** 000011 **FUNÇÃO:** 000008 **SUBFUNÇÃO:** 000244 **PROGRAMA:** 001106 **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.074 **ELEMENTO:** 339039

	FONTE DE RECURSO: 1.00.000 **SUBELEMENTO:** 39
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	Sr.ª ROSINEIDE PAULA DE SOUSA
DATA	21/08/2025.

C E R T I D Ã O
O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local. Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 21 de agosto de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:0D5D6A91

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ARP Nº 041/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **058/2025**
PROCESSO Nº **2025036771**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINEIROS/GO,** inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, situado à Av. Ino Rezende n° 1.148-1.254 – Setor Cruvinel, Mineiros/GO – Paço Municipal II, Ipê Shopping, neste ato representado por sua Gestor, Sr. **Djan Barbosa de Freitas**, Secretário Municipal de Saúde, assim designado pelo Decreto nº 307/2025, órgão do **Município de Mineiros-GO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município de Mineiros, Dr. Celismar Ferreira Borges Alves, inscrito na OAB nº 22.399, com fundamento no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025**, **Processo nº 2025036771,** regido pelos Decretos Municipais n° 03 e 04, ambos de janeiro de 2024, com aplicação subsidiária da Lei nº 14.133/2021, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e conforme Termos de Homologação e Adjudicação contido nos autos, Resolve lavrar nesta data e de comum acordo a presente **ATA** para **REGISTRO DOS PREÇOS,** conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para **LOCAÇÃO DE TENDAS, MESAS, CADEIRAS E FECHAMENTO LATERAL**, a serem utilizadas em eventos promovidos pelo Fundo Municipal de Saúde, incluindo suas Unidades, conforme condições, quantitativos e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação.

Parágrafo Segundo: Registra-se o preço das **PROMITENTES CONTRATADAS:**

NOME:	**KLENIO SILVA GOMES LTDA**
CNPJ:	**18.588.636/0001-61**
ENDEREÇO:	**RUA DOM ERIC JAMES DEITCHMAN, QD 12, LT 18 S/Nº, PARQUE SÃO JOSÉ, MINEIROS-GO.**
CEP:	**75831092**
TELEFONE:	**64996526830**
E-MAIL:	kleniosgomes@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL	
NOME:	**KLENIO SILVA GOMES**
CPF:	**876.763.971-20**
RG:	**3806166 SSPGO**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento municipal e serão devidamente informadas quando da efetiva contratação, conforme previsto no Decreto Municipal nº 04/2024.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE
CLÁUSULA TERCEIRA: **Obrigações da contratada**
A Contratada obrigar-se-á:
Permitir a fiscalização dos serviços por parte do Município;
Os produtos/materiais utilizados não precisam ser novos, porém devem estar em bom estado de uso e conservação, bem como ser de boa qualidade;
Utilizar equipamentos de proteção individual, bem como dispor na execução dos serviços todos os meios necessários à prevenção de acidentes;
Arcar com eventuais despesas de locomoção, transporte e deslocamento dos equipamentos e maquinário para fins de conserto, bem como as relativas ao material necessário à execução dos serviços;
Emitir a Nota Fiscal de Fatura, iniciando nesta data a contagem do prazo para o pagamento;
Executar o serviço dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

Substituir, às suas expensas, no prazo MÁXIMO DE 3 (TRÊS) HORAS, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade ou problemas na utilização;
Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;
Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução do serviço, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
A falta de quaisquer dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta Ata de Registro e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
Comunicar imediatamente a contratante sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária entre outros, necessários ao perfeito cumprimento da Ata de Registro;
Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
Fiscalizar o perfeito cumprimento do serviço a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência da Ata de Registro de Preços, bem como apresentando, por ocasião da contratação, os documentos elencados Capítulo VI, Seção II, artigos 87 e 88 da lei 14.133/2021, quais sejam, certidões negativas de débito para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação ao FGTS e de Débito Trabalhista;
Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento, tais como fretes e/ou transportes.
Arcar com todas as consequências de erro pelo representante da empresa encarregado de participar da Seção Pública de Lances, de forma que a Contratante não é obrigada a aceitar pedido de cancelamento ou desistência de itens cotados, por alegação da empresa de falha ou erro de funcionário na cotação.
Cumprir fielmente o que estabelece no Termo de Referência, Edital e Ata de Registro, de forma que a execução do serviço esteja dentro das normas técnicas estabelecidas pelos órgãos reguladores.
Reparar, corrigir, remover as suas expensas, substituir no total ou em parte, objetos que apresentem vícios, defeitos, falhas ou incorreções resultantes de sua utilização, prazo de validade em desacordo, no período MÁXIMO DE 3 (TRÊS) HORAS, contados do recebimento da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus para a Contratante.
Responsabilizar-se por todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes dos serviços, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a presente aquisição, não havendo, em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária do Município;
Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação.
Manter endereço, telefones, e-mails e outros meios de comunicação sempre atualizados, devendo comunicar de forma imediata ao Contratante quaisquer mudanças ou alterações feitas nestes.

CLÁUSULA QUARTA: <u>Obrigações da contratante</u>
Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido.
Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências do Órgão contratante, prestando-lhes os esclarecimentos pertinentes;
Exercer a fiscalização do fornecimento/serviço por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei n. 14.133/2021.
Comunicar/Notificar à empresa Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na prestação dos serviços fornecidos, para imediata correção;
Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
Fiscalizar a entrega dos itens, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste Termo.
Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da Ata;
Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUINTA: DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
A ARP deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei n° 14.133/2021 e Decretos municipais n° 03 e 04, ambos de janeiro de 2024, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
OS SERVIÇOS ora contratados serão acompanhados e fiscalizados por representante da Contratante, com atribuições específicas, bem como representante designado da Contratada.
A fiscalização exercida na prestação dos serviços não exclui a responsabilidade da Contratada, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.
Em caso de necessidade, o quantitativo estipulado poderá ser alterado de acordo com a normativa vigente e as necessidades verificadas pelo Contratante.
OS OBJETOS DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS NOS LOCAIS, quantidades e períodos indicados nas requisições emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, os quais deverão ser entregues à Contratante com antecedência mínima de um (01) dia da data de início do evento;
Deverão estar inclusos na prestação de serviço, os custos de deslocamento dos materiais (tendas, mesas e cadeiras), até o local de prestação dos serviços/evento, bem como eventuais custos com montagem e desmontagem dos materiais;
A entrega/montagem deverá ocorrer até o dia anterior ao início do evento, após o agendamento junto ao fiscal, com o material em perfeito estado de funcionamento, conservação e higiene;
A desmontagem/retirada dos materiais deverá ocorrer no dia posterior ao encerramento do evento, com agendamento junto ao fiscal;
Todo material necessário à instalação das tendas, incluindo fixação completa, assim como a aplicação de qualquer material complementar necessário aos trabalhos, tais como ferramentas, instrumentos de medição, parafusos, pregos, cordas, amarras, pesos, contrapesos, produtos de limpeza, etc, deverão ser fornecidos e providenciados pela Contratada, sem ônus à Contratante;
Ter disponível e em condições de uso todos os objetos necessários à execução dos trabalhos;
Após a realização do serviço de montagem e/ou desmontagem, instalação e/ou fixação das tendas, mesas e cadeiras, o local deverá ser devidamente limpo, com a remoção de sobras de material ou qualquer outro tipo de dejeto;
A contratada deverá providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na prestação dos serviços, substituindo os objetos no prazo máximo de três horas;
Ficará a cargo do fiscal da Ata de Registro de Preço a indicação dos locais exatos onde deverão ser instaladas as tendas, bem como colocadas as mesas e cadeiras.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SEXTA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Goiás (DOM), podendo ser prorrogado nos termos do Art. 84 da NLLC n° 14.133/2021. Em havendo a prorrogação contratual, adotar-se-á para correção, o índice oficial INPC ou outro que venha a substituí-lo.

PARÁGRAFO ÚNICO: O contrato decorrente da ARP terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, podendo, ainda, ser alterado em conformidade com o art. 124 da Lei n° 14.133/2021.

DO REGISTRO DOS PREÇOS E DA GARANTIA

CLÁUSULA SÉTIMA: O preço registrado, a quantidade e o prestador dos serviços constantes desta, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

ITEM	EMPRESA/CNPJ	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	KLENIO SILVA GOMES CNPJ: 18.588.636/0001-61	LOCAÇÃO DE CADEIRA PLASTICA BRANCA SEM BRAÇO - DIÁRIA		DIÁRIA	11.446	SERVIÇO	R$ 2,90	R$ 8.050,40
2	KLENIO SILVA GOMES CNPJ: 18.588.636/0001-61	LOCAÇÃO DE CADEIRA PLASTICA BRANCA SEM BRAÇO - MENSAL		MENSAL	3.920	SERVIÇO	R$ 11,70	R$ 14.274,00
3	KLENIO SILVA GOMES CNPJ: 18.588.636/0001-61	LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA BRANCA - DIÁRIA		DIÁRIA	3.718	SERVIÇO	R$ 2,50	R$ 4.135,00
4	KLENIO SILVA GOMES CNPJ: 18.588.636/0001-61	LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA BRANCA - MENSAL		MENSAL	1.910	SERVIÇO	R$ 14,00	R$ 5.040,00
5	KLENIO SILVA GOMES CNPJ: 18.588.636/0001-61	LOCAÇÃO DE TENDA (6x6) ABERTA - DIÁRIA	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 6 METROS DE FRENTE X 6 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 03 METROS ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURAS DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, PARA USO DO PUBLICO EM GERAL.	DIÁRIA	60	SERVIÇO	R$ 450,00	R$ 9.000,00
6	KLENIO SILVA GOMES CNPJ: 18.588.636/0001-61	LOCAÇÃO DE TENDA (8x8) ABERTA - DIÁRIA	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 8 METROS DE FRENTE X 8 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 03 METROS ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURAS DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, PARA USO DO PUBLICO EM GERAL.	DIÁRIA	129	SERVIÇO	R$ 790,00	R$ 90.060,00
7	KLENIO SILVA GOMES CNPJ: 18.588.636/0001-61	LOCAÇÃO DE TENDA (10x10) ABERTA - DIÁRIA	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10 METROS DE FRENTE X 10 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 03 METROS ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURAS DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, PARA USO DO PUBLICO EM GERAL.	DIÁRIA	80	SERVIÇO	R$ 950,00	R$ 29.450,00
8	KLENIO SILVA GOMES CNPJ: 18.588.636/0001-61	LOCAÇÃO DE TENDA (10x10) ABERTA - MENSAL	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10 METROS DE FRENTE X 10 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 03 METROS ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURAS DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, PARA USO DO PUBLICO EM GERAL.	MENSAL	22	SERVIÇO	R$ 1.950,00	R$ 42.900,00
9	KLENIO SILVA GOMES CNPJ: 18.588.636/0001-61	LOCAÇÃO DE UM (1) FECHAMENTO LATERAL EM LONA PARA TENDA 8X8...	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL EM LONA PARA TENDA 08X08 COM MONTAGEM E DESMONTAGEM .	DIÁRIA	220	SERVIÇO	R$ 150,00	R$ 26.250,00
10	KLENIO SILVA GOMES CNPJ: 18.588.636/0001-61	LOCAÇÃO DE UM (1) FECHAMENTO LATERAL EM LONA PARA TENDA 10X10...	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL EM LONA PARA TENDA 10X10 COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	DIÁRIA	213	SERVIÇO	R$ 200,00	R$ 13.200,00

Parágrafo Primeiro: O valor total da presente Ata é de R$ 242.359,40 (duzentos e quarenta e dois mil trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA OITAVA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observando os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até (90) noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços, conforme previsto no parágrafo único do art. 7° do Decreto Municipal n° 04/2024.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 8.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes, conforme art. 86 §4°, Lei n° 14.133/2021.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 8.2.
A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 8.2, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
Vedação a acréscimo de quantitativos
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA NONA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico n° 058/2025, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos SERVIÇOS PRESTADOS, de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade de produto/serviço efetivamente entregue, **em até 30 (trinta) dias a partir de cada evento realizado,** devidamente atestado pelo recebedor autorizado, mediante apresentação da nota fiscal e documentos fiscais correlatos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal;
Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

Parágrafo terceiro: A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao sistema de cadastro de fornecedores da Prefeitura para verificação da situação da contratada em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas também no processo licitatório, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

DAS ALTERAÇÕES, ATUALIZAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO CANCELAMENTO
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
c.1) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação, INPC, ou outro que venha a substituí-lo.
c.2) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
I. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará quando houver, os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
II. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado sua habilitação conforme edital.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, nos termos legais.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
d.1) Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva (quando houver), observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
g.1) Por razão de interesse público;
g.2) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
g.3) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS ALTERAÇÕES
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no Termo de Referência.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal vigente a Contratada que:
Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto;
Ensejar o retardamento da execução do objeto;
Fraudar na execução da ata;
Comportar-se de modo inidôneo;
Cometer fraude fiscal;
Não mantiver a proposta.
A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
Multa não inferior a 5% (cinco por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total do objeto;
Impedimento de licitar e contratar com o Município de Mineiros/GO pelo prazo de até 3 (três) anos, observado o disposto no art. 156, §4º, da Lei n.º 14.133/2021.
Declaração de inidoneidade nos termos e prazos do art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021, para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
Também fica sujeito às penalidades do art. 155, III e IV da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:
Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal.
As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Administração Municipal.
Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, a Contratada responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, cobrada judicialmente.
A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela Contratada e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o cancelamento da Ata.

DA RESCISÃO
CLÁUSULA VIGÉSIMA: O presente *Termo de Ata* poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 104 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: É admissível a fusão, cisão ou incorporação da *Contratada* com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da ata; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da *Administração* à continuidade da ata.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à *Contratada* o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: A *Contratada* reconhece os direitos da *Contratante* em caso de rescisão administrativa prevista no art. 104 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O *Termo de Rescisão* será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais das atas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: A fiscalização e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços competirá todas as atribuições pertinentes a função, por meio de Ato de Designação do(a) **Gestor dos Contratos Sr. Djan Barbosa de Freitas,** Secretário Municipal de Saúde de Mineiros/GO, designado pelo Decreto nº 307/2025, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021. Ficarão a cargo:
Fiscal da ARP: **ALINE PEREIRA VALENTIM,** inscrita no **CPF/MF n° 018.517.241-50 – HOSPITAL MUNICIPAL.**
Fiscal da ARP: **JEOVANA ROMERO DE SERQUEIRA,** inscrita no **CPF/MF n° 021.969.101-04 – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.**
Fiscal da ARP: **PATRICIA EVANGELISTA CAMPOS BARBOZA,** inscrita no **CPF/MF sob o n° 964.057.591-72 - ATENÇÃO BÁSICA.**
Fiscal da ARP: **LUANA BACK,** inscrita no **CPF/MF N° 893.174.751-91 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE.**
Fiscal da ARP: **CLEUSEDMA BARBOSA SOUSA MORAIS,** inscrita no **CPF/MF n° 577.210.091-20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego do fornecimento inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante.

Parágrafo Segundo: O fiscal da contratação anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

Parágrafo Terceiro: O fiscal da contratação informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em vias de igual teor e forma.

Mineiros, 06 de agosto de 2025.

DJAN BARBOSA DE FREITAS
Secretário Municipal De Saúde De Mineiros/GO
Contratante

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:236A7685

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº046/2025

Processo Administrativo Nº 2024078571
Pregão Eletrônico 046/2025
Objeto: Futura e eventual aquisição parcelada de ferramentas, utensílios, equipamentos diversos e materiais de manutenção, de acordo com especificações constantes no termo de referência.
Validade: 12 meses

CONTRATANTE: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41, neste ato representado pelo Diretor Presidente do SAAE, Sr. CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES, inscrito no

CPF sob o nº 834.913.091-15, comparece nesta data, fundamentados no Decreto Municipal 04/2024, com aplicação subsidiária da Lei nº 14.133/2021, para lavrar a presente ATA DE REGISTRO DOS PREÇOS ofertados pelo promitente signatários:
a) FAM ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS P/CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 39.321.340/0001-50, com sede à Rua 17, 292, Setor Jardim das Palmeiras, Palmeirópolis/TO, CEP: 77.365-000, tel: (63) 98418-6329, e- mail: famatacado@yahoo.com, neste ato representada por Francieliton Ribeiro dos Santos de Albernaz Email, sócio administrador, inscrito no CPF n° 929.414.001-68 e RG n°4.205.993 DGPC/GO.

b) INTEGRA TECH SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº CNPJ: 52.627.084/0001-91, com sede à Avenida dos Pirineus Nº 437, Qd. 29, Lt. 17A - Bairro Rodoviário - Goiânia – GO CEP: 74.430-140, fone: (62) 99883-1805 E-mail: comercial.integratech@gmail.com, neste ato representado por NILEIDE RRUDA DUTRA CARNEIRO, brasileira, portadora do RG nº RG nº: 679822 2ªvia SSP-GO e inscrito do CPF sob o número 213.580.281-68.

c) FATOR EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.003.732/0001-48, com sede à Av. Portugal, 4791, Loja C, Itapoã, Belo Horizonte-MG, CEP 31.710-400, fone (31) 3615-2073 / 3615-2071, e-mail fatorequipamentosbh@gmail.com, neste ato representada por Sr. VITOR HUGO SANTANA SANTOS, brasileiro, portador do RG nº 7514-531 SSP/MG e inscrita no CPF nº 063.910.516-58.
d) FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA, cadastrada no CNPJ sob nº 08.992.911/0001-54, com sede à Rua 8, S/N, Quadra 11, Lote 1 Chácara 02, Sítios de Recreio Presidente, Goianápolis/GO, CEP 75.170-000, fone (62) 3099-4241 / Fax: (62) 3099-4246, e-mail jcedistribuidora@hotmail.com neste ato representada pelo Sr. GUILHERME DE ARAUJO FILGUEIRA, portador da Carteira da Identidade Nº 4.385.706 DGPC/GO, e do CPF nº 014.342.961-21.

e) BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 45.740.175/0001-73, com sede à Rua Cândido Amaro Damásio, 1896, Jardim Cidade de Florianópolis, São José/SC, CEP: 74.355-674, fone (48) 991511154 / 99205-5546 (whats), e-mail: licitacoes@marinhocomercio.com.br, neste ato representada por MATHEUS MARINHO BAUER, brasileiro, empresário, portador da Carteira da Identidade RG 1083935807 SSP-RS, CPF 031.782.330-24.

f) MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.175.931/0001-47, com sede à Rua Henrique Schwerin, 766, Sala 01, Erechim/RS, CEP: 99701-506, tel (54) 99956-0047, e-mail: vendas.gpa@gmail.com / gparcari@gmail.com, neste ato representada por DANIEL ARCARI, portador da Carteira de Identidade nº 8079776186 e do CPF nº 002.379.790-80

A referida ARP tem origem no Pregão eletrônico 046/2025 e, cuja ata e demais atos foram devidamente homologados pela autoridade administrativa, conforme Termo de Homologação anexo aos autos e conforme disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta ATA é o Registro de Preço dos promitentes acima qualificados para futura e eventual aquisição de ferramentas, utensílios, equipamentos diversos e materiais de manutenção, que serão utilizados nas atividades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Mineiros – SAAE de acordo com especificações constantes no termo de referência conforme quantitativo e preços expressos na cláusula quarta da presente Ata de Registro de Preços e em conformidade com as especificações e exigências constantes no anexo I do edital do Pregão Eletrônico 046/2025, bem como nos termos da proposta comercial dos promitentes.
1.2 - A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação e/ou efetivação de compra e venda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E DAS OBRIGAÇOES DOS LICITANTES REGISTRADOS

2.1 - DA ENTREGA:
I - A entrega do objeto contratado deverá ocorrer conforme as demandas desta autarquia no prazo de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de fornecimento e/ou documento equivalente, no endereço; Avenida 21 esquina com 8° avenida quadra: 17 Setor Aeroporto CEP: 75.833-120 (Almoxarifado do SAAE) horário de recebimento: das 07: 00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 de segunda à sexta-feira, ou em outro endereço de acordo com a indicação da contratante em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações da proposta de acordo com a necessidade do SAAE.
II - O recebimento do objeto está condicionado à conferência, exame qualitativo e aceitação final, obrigando-se à CONTRATADA a reparar, corrigir ou substituir, no todo ou em parte, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções detectadas.
III - Cabe ao Contratante fornecer no ato do pedido (Ordem de Entrega), o local onde deverá ser entregue o objeto;
IV- Correrão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, transportes, carga e descarga decorrentes a entrega do objeto;
2.2 - DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE REGISTRADO:
São obrigações do promitente, entre outras:
I. Prestar serviços em conformidade com as condições estabelecidas no respectivo Edital;
II. Zelar pela qualidade de atendimento aos convidados do Município;
III. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo SAAE;
IV. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a vigência contratual;
V. Não transferir a outrem, no todo ou em parte o objeto do Contrato sem prévia anuência da contratante;
VI –O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGISTRO DOS PREÇOS

- O preço registrado, a quantidade, marca e os fornecedores promitente dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo respectivamente:

ADJUDICATÁRIA/PROMITENTE: **FAM ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS P/CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 39.321.340/0001-50.						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL RS**
01	DISCO DE CORTE DE METAIS PARA LIXADEIRA 4 12?	UND	BESTFER	50	2,99	149,50
02	DISCO DE DESBASTE DE MATEL PARA LIXADEIRA 4 12"	UND	BESTFER	50	5,28	264,00
03	FUNIL DE PLASTICO PARA TRANSFERENCIA DE COMBUSTIVEL	UND	BESTFER	10	14,90	149,00
04	RETENTOR 30X50X10 ÁGUA OLEO	UND	ARCA	30	31,30	939,00
05	SERRA COPO DIAMANTADA 100 MM	UND	CORTAG	10	176,00	1.760,00

	COM HASTE					
06	SERRA COPO DIAMANTADA 75 MM COM HASTE	UND	CORTAG	10	161,50	1.615,00
07	SUPORTE PARA SERRA COPO DE 14 MM A 30 MM	UND	BESTFER	5	22,90	114,50
08	SUPORTE PARA SERRA COPO DE 32 MM A 150 MM	UND	BESTFER	5	28,90	144,50
09	ALAVANCA REDONDA 1" X 180M	UND	BESTFER	10	181,00	1.810,00
10	ARCO DE PUA SEM CATRATA 10? 4 GARRAS	UND	ROCAST	20	189,90	3.798,00
11	BROCA PARA CONCRETO 10 MM	UND	BESTFER	10	10,00	100,00
12	BROCA PARA CONCRETO 12MM	UND	BESTFER	10	11,00	110,00
13	BROCA PARA CONCRETO 6MM PARA FURADEIRA	UND	BESTFER	10	6,00	60,00
14	BROCA PARA CONCRETO 8 MM	UND	BESTFER	10	8,00	80,00
15	BROCA PARA MADEIRA 14" X 250M	UND	BESTFER	10	9,99	99,90
16	BROCA PARA MADEIRA 6MM	UND	BESTFER	10	3,27	32,70
17	BROCA PARA MADEIRA 8MM	UND	BESTFER	10	5,30	53,00
18	BROCA PARA METAL 10MM	UND	BESTFER	10	10,99	109,90
19	BROCA PARA METAL 12MM	UND	BESTFER	10	16,99	169,90
20	BROCA PARA METAL 6MM	UND	BESTFER	10	6,00	60,00
21	BROCA PARA METAL 8MM	UND	BESTFER	10	9,99	99,90
22	CABO PARA PICARETA 95 CM	UND	KALA	20	20,32	406,40
23	CHAVE COMBINADA 06 MM	UND	BESTFER	2	6,99	13,98
24	CHAVE COMBINADA 07MM	UND	BESTFER	2	6,74	13,48
25	CHAVE COMBINADA 8MM	UND	BESTFER	2	8,99	17,98
26	CHAVE COMBINADA 09MM	UND	BESTFER	2	8,98	17,96
27	CHAVE COMBINADA 10MM	UND	BESTFER	2	10,99	21,98
28	CHAVE COMBINADA 11MM	UND	BESTFER	2	9,87	19,74
29	CHAVE COMBINADA 12MM	UND	BESTFER	2	10,74	21,48
30	CHAVE COMBINADA 13MM	UND	BESTFER	2	10,83	21,66
31	CHAVE COMBINADA 14 MM	UND	BESTFER	2	11,95	23,90
32	CHAVE COMBINADA 15 MM	UND	BESTFER	2	11,95	23,90
33	CHAVE COMBINADA 16 MM	UND	BESTFER	2	15,95	31,90
34	CHAVE COMBINADA 17 MM	UND	BESTFER	2	15,95	31,90
35	CHAVE COMBINADA 18 MM	UND	BESTFER	2	17,95	35,90
36	CHAVE COMBINADA 19 MM	UND	BESTFER	2	18,95	37,90
37	CHAVE COMBINADA 20 MM	UND	BESTFER	2	20,95	41,90
38	CHAVE COMBINADA 21 MM	UND	BESTFER	2	20,95	41,90
39	CHAVE COMBINADA 29 MM	UND	BESTFER	2	35,99	71,98
40	CHAVE COMBINADA 31 MM	UND	BESTFER	2	42,99	85,98
41	CHAVE DE FENDA 6X150 MM	UND	BESTFER	4	9,99	39,96
42	CHAVE DE FENDA 8 X 100 MM	UND	BESTFER	20	10,99	219,80
43	CHAVE PHILIPS 4 X 100 MM	UND	BESTFER	20	7,99	159,80
44	CHAVE PHILIPS 6 X 100 MM	UND	BESTFER	20	8,99	179,80
45	CHAVE PHILIPS 8 X 100MM	UND	BESTFER	20	9,99	199,80
46	COLHER DE PEDREIRO N 06	UND	BESTFER	20	16,99	339,80
47	DETECTOR DE TENSAO CHAVE TESTE MEDE VOLTAGEM CANETA 12 V A 1000 V AC	UND	BESTFER	10	19,99	199,90
48	ENXADA 25	UND	KALA	30	39,99	1.199,70
49	LAMINA DE CEGUETA 12? X 12? COM 24 DENTES BIMETAL	UND	ROCAST	1500	6,75	10.125,00
50	MARRETA DE ACO 3 KG	UND	MOMFORT	20	124,00	2.480,00
51	MORSA DE BANCADA N10 MORDENTE FIXO	UND	METALCAVA	10	899,90	8.999,00
52	PA DE BICO N03 C CABO 120M	UND	KALA	40	44,99	1.799,60
53	SERROTE PROFISSIONAL 24 "	UND	RAMADA	2	29,99	59,98
54	TRENA 50 METROS	UND	IMPORTADA	15	39,99	599,85
55	BOMBA TRANSFERIDORA DE OLEO BATERIA 12V	UND	BREMEN	2	229,50	459,00
56	LUVA DE RASPA DE COURO	UND	GABI LUVAS	40	14,49	579,60
57	MASCARA DE SOLDA AUTOMATICA TONALIDADE DE 9 A13	UND	LYNUS	2	149,90	299,80
58	PENEIRA PARA PISCINA METALICA COM CABO	UND	STYLUS	10	112,10	1.121,00
59	CORDA COLORIDA 10MM	UND	TROPICAL	200	1,49	298,00
60	CORDA COLORIDA 8MM	UND	TROPICAL	200	1,39	278,00
61	GANCHO OLHAL EM ACO FORJADO 12" PARA 2 TON	UND	VONDER	10	32,99	329,90
62	CINTA DE ELEVACAO DE CARGA - 2 TONELADAS COM 5 METROS DE COMPRIMENTO	UND	BESTFER	10	67,00	670,00
63	CINTA DE ELEVACAO DE CARGA 4 TONELADAS COM 6 METROS DE COMPRIMENTO	UND	BESTFER	10	115,00	1.150,00

ADJUDICATÁRIA/PROMITENTE: **INTEGRA TECH SOLUCOES LTDA,** inscrita no CNPJ nº CNPJ: 52.627.084/0001-91						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL RS**
42	CAIXA DE FERRAMENTAS COMPLETA 5 GAV ETAS EM CHAPA REFORÇADA DE AÇO ESPECIAL COM ESPESSURA: 0,6 MM. ESTRUTURA E ALÇA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, ARTICULAÇÃO COM ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO. CAIXA RESISTENTE E SOLDADA. A CAIXA COM FURO COM DIÂMETRO DE 8,3 MM PARA UTILIZAÇÃO DE CADEADO.	UND	VONDER	10	R$ 118,65	R$ 1.186,50
59	CHAVE COMBINADA 22 MM AÇO VANADIUM; ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO. CHAVE COMBINADA 22MM, POSSUEM UM LADO BOCA E OUTRO SEXTAVADO	UND	NOVE54	2	R$ 24,00	R$ 48,00
60	CHAVE COMBINADA 23 MM AÇO VANADIUM; ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO. CHAVE COMBINADA 23MM, POSSUEM UM LADO BOCA E	UND	ROBUST	2	R$ 28,39	R$ 56,78

	OUTRO SEXTAVADO					
61	CHAVE COMBINADA 24 MM AÇO VANADIUM;ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO.CHAVE COMBINADA 24MM, POSSUEM UM LADO BOCA E OUTRO SEXTAVADO.	UND	NOVE54	2	R$ 27,00	R$ 54,00
62	CHAVE COMBINADA 25 MM AÇO VANADIUM; ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO. CHAVE COMBINADA 41MM, POSSUEM UM LADO BOCA E OUTRO SEXTAVADO	UND	ROBUST	6	R$ 31,00	R$ 186,00
63	CHAVE COMBINADA 26 MM AÇO VANADIUM; ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO. CHAVE COMBINADA 26MM, POSSUEM UM LADO BOCA E OUTRO SEXTAVADO.	UND	ROBUST	2	R$ 32,00	R$ 64,00
64	CHAVE COMBINADA 27 MM AÇO VANADIUM; ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO. CHAVE COMBINADA 27MM, POSSUEM UM LADO BOCA E OUTRO SEXTAVADO.	UND	ROBUST	2	R$ 33,00	R$ 66,00
65	CHAVE COMBINADA 28 MM AÇO VANADIUM; ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO. CHAVE COMBINADA 28MM, POSSUEM UM LADO BOCA E OUTRO SEXTAVADO.	UND	ROBUST	2	R$ 34,00	R$ 68,00
67	CHAVE COMBINADA 30 MM AÇO VANADIUM; ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO. CHAVE COMBINADA 30MM, POSSUEM UM LADO BOCA E OUTRO SEXTAVADO.	UND	ROBUST	2	R$ 38,42	R$ 76,84
69	CHAVE COMBINADA 32 MM AÇO VANADIUM; ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO. CHAVE COMBINADA 32MM, POSSUEM UM LADO BOCA E OUTRO SEXTAVADO.	UND	ROBUST	2	R$ 45,00	R$ 90,00
70	CHAVE COMBINADA 36 MM AÇO VANADIUM; ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO. CHAVE COMBINADA 36MM, POSSUEM UM LADO BOCA E OUTRO SEXTAVADO	UND	GEDORE	2	R$ 130,75	R$ 261,50
73	CHAVE DE FENDA 4 X 100MM HASTE EM AÇO VANADIUM E CABO EM POLÍMERO; HASTE COM ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO; CABO ERGONÔMICO; CHAVE COM HASTE REDONDA E RESISTENTE, COM PERFIL DE ENCAIXE PARA PARAFUSOS TIPO FENDA SIMPLES; LARGURA DA PONTA É IGUAL AO DIÂMETRO DA HASTE, PONTA MAGNÉTICA NBR 14985.	UND	ROBUST	20	R$ 5,49	R$ 109,80
80	CHAVE GRIFO 08" (CHAVE DE CANO) TAMANHO: 08". PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, PRODUTO PRÓPRIO PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TUBOS PESADOS E CONEXÕES PESADAS; MORDENTES TEMPERADOS INDIVIDUALMENTE POR INDUÇÃO; CABEÇA E CASTANHA EM AÇO-LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, CABO EM FERRO FUNDIDO MALEÁVEL; CABO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA; POSSUI ABERTURA DO MORDENTE REGULÁVEL E DE FÁCIL MANUSEIO;	UND	20	NOVE54	R$ 30,00	R$ 600,00
81	CHAVE GRIFO 10" (CHAVE DE CANO) TAMANHO: 10". PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA PRODUTO PRÓPRIO PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TUBOS PESADOS E CONEXÕES PESADAS; MORDENTES TEMPERADOS INDIVIDUALMENTE POR INDUÇÃO; CABEÇA E CASTANHA EM AÇO- LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, CABO EM FERRO FUNDIDO MALEÁVEL; CABO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA; POSSUI ABERTURA DO MORDENTE REGULÁVEL E DE FÁCIL MANUSEIO	UND	20	NOVE54	R$ 33,74	R$ 674,80
82	CHAVE GRIFO 12" (CHAVE DE CANO) TAMANHO: 12", PRODUTO DE PRIMEIRA LINHAPRODUTO PRÓPRIO PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TUBOS PESADOS E CONEXÕES PESADAS; MORDENTES TEMPERADOS INDIVIDUALMENTE POR INDUÇÃO; CABEÇA E CASTANHA EM AÇO-LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, CABO EM FERRO FUNDIDO MALEÁVEL; CABO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA; POSSUI ABERTURA DO MORDENTE REGULÁVEL E DE FÁCIL MANUSEIO; MARCA DE REFERÊNCIA: GEDORE	UND	20	NOVE54	R$ 40,98	R$ 819,60
83	CHAVE GRIFO 14" (CHAVE DE CANO) TAMANHO: 14", PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA PRODUTO PRÓPRIO PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TUBOS PESADOS E CONEXÕES PESADAS; MORDENTES TEMPERADOS INDIVIDUALMENTE POR INDUÇÃO; CABEÇA E CASTANHA EM AÇO- LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, CABO EM FERRO FUNDIDO MALEÁVEL; CABO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA; POSSUI ABERTURA DO MORDENTE REGULÁVEL E DE FÁCIL MANUSEIO,	UND	20	NOVE54	R$ 46,69	R$ 933,80
88	COLHER DE PEDREIRO N° 09 A COLHER É TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR DESGASTE DURANTE O USO. AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, LÂMINA COM TAMANHO 6". LARGURA APROXIMADAMENTE: 8,70 CM. COMPRIMENTO DA COLHER APROXIMADAMENTE: 15,40 CM. COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADAMENTE: 27,70 CM. O CABO DESTA FERRAMENTA, É COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL. CABO COM ACABAMENTO ENVERNIZADO. A HASTE É SOLDADA ATRAVÉS DO PROCESSO TIG. A GUARNIÇÃO METÁLICA PROTEGE O CABO CONTRA RACHADURAS E DESGASTES.	UND	NOVE54	20	R$ 13,80	R$ 276,00
89	COLHER DE PEDREIRO N° 10 A COLHER É TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR DESGASTE DURANTE O USO; FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; LÂMINA COM TAMANHO 10"; LARGURA: 12,20 CM; COMPRIMENTO DA COLHER: 25,60 CM; COMPRIMENTO TOTAL: 37,90 CM O CABO É PRODUZIDO COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL; CABO COM ACABAMENTO DE VERNIZ INCOLOR; A HASTE É SOLDADA ATRAVÉS DO PROCESSO TIG. A	UND	NOVE54	20	R$ 14,99	R$ 299,80

	GUARNIÇÃO METÁLICA PROTEGE O CABO CONTRA RACHADURAS E DESGASTES.					
92	FITA TRENA EM AÇO 5 METROS X 19 MM COMPRIMENTO: 5 METROS; LARGURA DA FITA DA TRENA: 19MM; FITA EM AÇO COM GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS E POLEGADAS; POSSUI TRAVA DA FITA; PRESILHA COM CINTO AUXILIANDO NO TRANSPORTE DURANTE O USO; COM GANCHO AJUSTÁVEL NA PONTA DA FITA; AUTO RETRÁTIL.	UND	VONDER	50	R$ 12,66	R$ 633,00
95	LIMA PARA AMOLAR ENXADA 8" AÇO CARBONO; COM CORPO EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO QUE GARANTE LONGEVIDADE, TAMBÉM PASSA POR TESTES PARA DEMONSTRAR SUA RESISTÊNCIA. PERFIL: CHATA TIPO DO PICADO: SIMPLES; TIPO DO CABO: SEM CABO; COMPRIMENTO: 8" – 203MM; CORPO EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO. DENTEADO DA FACE E DA BORDA: TIPO MURÇO SIMPLES.	UND	NOVE54	30	R$ 10,51	R$ 315,30
96	MARRETA DE AÇO 10 KG MARRETA OITAVADA 1000 GRAMAS; INFORMAÇÕES TÉCNICAS CABEÇA AÇO FORJADO - SAE 5160 E TEMPERADA EM AÇO ESPECIAL, GARANTINDO GRANDE RESISTÊNCIA AO PRODUTO. PERFEITO BALANCEAMENTO ENTRE CABEÇA E CABO PARA AUMENTAR O CONFORTO E A SEGURANÇA DO USUÁRIO. O SISTEMA DE FIXAÇÃO DA CABEÇA AO CABO POR CUNHA METÁLICA AJUDA A AUMENTAR A SEGURANÇA DO USUÁRIO. ACABAMENTO JATEADO E CABEÇA ENVERNIZADA OFERECENDO PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO. AS MARRETAS SÃO SUBMETIDAS A UM PROCESSO LOCALIZADO DE TÊMPERA PARA SE OBTER UMA DUREZA ADEQUADA NA BASE DE IMPACTO QUE SUPORTE O USO CONTÍNUO POR LONGOS PERÍODOS.	UND	TENACE	20	R$ 27,26	R$ 545,20
97	MARRETA DE AÇO 15 KG MARRETA OITAVADA 1500 GRAMAS; INFORMAÇÕES TÉCNICASCABEÇA AÇO FORJADO - SAE 5160 E TEMPERADA EM AÇO ESPECIAL, GARANTINDO GRANDE RESISTÊNCIA AO PRODUTO.PERFEITO BALANCEAMENTO ENTRE CABEÇA E CABO PARA AUMENTAR O CONFORTO E A SEGURANÇA DO USUÁRIO.O SISTEMA DE FIXAÇÃO DA CABEÇA AO CABO POR CUNHA METÁLICA AJUDA A AUMENTAR A SEGURANÇA DO USUÁRIO.ACABAMENTO JATEADO E CABEÇA ENVERNIZADA OFERECENDO PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO.AS MARRETAS SÃO SUBMETIDAS A UM PROCESSO LOCALIZADO DE TÊMPERA PARA SE OBTER UMA DUREZA ADEQUADA NA BASE DE IMPACTO QUE SUPORTE O USO CONTÍNUO POR LONGOS PERÍODOS.	UND	TENACE	10	R$ 38,16	R$ 381,60
99	MARTELO DE BORRACHA 80 MM COM CABO EM FIBRA	UND	NOVE54	10	R$ 22,47	R$ 224,70
102	NÍVEL DE ALUMÍNIO 12" MATERIAL: ALUMÍNIO COM DETALHES EM PLÁSTICO ABS SISTEMA DE AMORTECIMENTO PARA PEQUENOS IMPACTOS POSIÇÃO DAS BOLHAS DO NÍVEL: 1 BOLHA VERTICAL,1 BOLHA HORIZONTAL E 1 BOLHA INCLINADA 45°	UND	NOVE54	10	R$ 15,33	R$ 153,30
104	PICARETA ALVIÃO PONTA E PÁ LARGA AÇO CARBONO FORÇADOPINTURA ELETROSTÁTICA A PÓOLHO OVAL	UND	VONDER	10	R$ 68,75	R$ 687,50
105	PONTEIRO MANUAL SEXTAVADO 200 X 18 MM CORPO EM AÇO ESPECIAL. MEDIDA DO ENCAIXE HEXAGONAL DO PONTEIRO: 18 MM, COMPRIMENTO TOTAL DO PONTEIRO: 200 MM BARRA SEXTAVADA. TÊMPERA POR INDUÇÃO NAS DUAS EXTREMIDADES. ESTAS FERRAMENTAS DE IMPACTO TÊM DUREZA DIFERENCIADA NO GUME DE CORTE OU PONTA E NA FACE DE IMPACTO QUE SERÁ GOLPEADA. AS FERRAMENTAS SÃO SUBMETIDAS A TESTES DE APLICAÇÃO PRÁTICA PARA GARANTIR SUA RESISTÊNCIA MECÂNICA EM USO INTENSO. A PINTURA ELETROSTÁTICA GARANTE PROTEÇÃO EXCELENTE CONTRA A CORROSÃO.	UND	COLLINS	20	R$N20,27	R$ 405,40
113	CARRINHO DE MÃO DE PLÁSTICO 110 L POSSUI CAÇAMBA FABRICADA COM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; EIXO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E BUCHA EM NYLON AUTOLUBRIFICANTE; CAÇAMBA PLÁSTICA REDONDA EXTRA FUNDA DE 4,8 MM, COM CAPACIDADE PARA 110 L OU SUPERIOR; BICO ARREDONDADO PARA FACILITAR A DESCARGA DOS MATERIAIS; BRAÇO METÁLICO; PNEU COM CÂMARA 3.5/8";	UND	TRAMONTINA	10	R$ 478,53	R$ .785,30
114	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO DE METAL 65 L ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO. EMPUNHADURAS ERGONÔMICAS. BORDA REFORÇADA. EIXO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E BUCHA EM NYLON AUTOLUBRIFICANTE. CAÇAMBA METÁLICA REFORÇADA DE 0,9 MM [CHAPA 20], COM CAPACIDADE PARA 65 L. BRAÇO METÁLICO TUBULAR DE 1,5 MM. PNEU COM CÂMARA 3.5/8". PRODUTO FABRICADO SEGUNDO NORMA ABNT NBR 16269.	UND	TRAMONTINA	10	R$ 353,96	R$ 3.539,60
115	TALHADEIRA 130MM X 11 CM	UND	GEDORE	20	R$ 30,79	R$ 615,80
116	TALHADEIRA 3 X 14 X 12"	UND	VONDER	20	R$ 17,28	R$ 345,60
120	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL 20 L TIPO DO PULVERIZADOR: COSTAL AGRÍCOLA; CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 20 LITROS; MATERIAL: POLIETILENO; COMPRIMENTO DA LANÇA: ~600 MM; COMPRIMENTO DA MANGUEIRA: ~1200MM; PRESSÃO: ~4,00 BAR; DIÂMETRO DO BOCAL DE ABASTECIMENTO: ~110MM	UND	NOVE54	2	R$ 151,80	R$ 303,60
121	ELETRODO OK 46 SERRALHEIRO E6013 25MM KG	UND	WORKER	80	R$ 13,05	R$ 1.044,00
124	ESCADA EXTENSIVA DE ALUMÍNIO 11 DEG RAUS DEGRAUS: 11; ALTURA FECHADA: 3,60 M; ALTURA ABERTA: 3,30 M; ALTURA ESTICADA: 6,00 M; DISTÂNCIA ENTRE OS DEGRAUS: 30 CM; LARGURA: 76 CM; PESO: 12 KG; SUPORTE DE ESCADA: 120 KG	UND	BOTAFOGO	5	R$ 600,00	R$ 3.000,00

125	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4 ½", SEM FIO, BRUSHLESS, COM 2 BATERIAS CARREGADOR 220V, 60 HZ, PARA UMA BATERIA; CAPACIDADE DA BATERIA: 3.0 AH OU SUPERIOR; EMPUNHADURA LATERAL GUARDA DE PROTEÇÃO; VELOCIDADE: 9.000 RPM OU SUPERIOR COM BOTÃO DE BLOQUEI DE DISCO	UND	BOSCH	2	R$ 2.800,00	R$ 5.600,00
127	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA DE IMPACTO, SEM FIO, MANDRIL 13MM, COM MALETA CARREGADOR 220V, 60 HZ PARA UMA BATERIA; TORQUE REGULÁVEL COM 15 ESTÁGIOS OU SUPERIOR; CAPACIDADE DA BATERIA: 2 AH OU SUPERIOR; COM MALETA; COM 2 BATERIAS TECNOLOGIA BRUSHLESS (SEM ESCOVA); COM FUNÇÃO MARTELETE; VELOCIDADE VARIÁVEL; BATERIA REMOVÍVEL	UND	VONDER	2	R$ 1.209,29	R$ 2.418,58
128	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA ELÉTRICA 13MM POTÊNCIA 710 W COM MALETA MANDRIL: 1/2" (13MM); COM FUNÇÃO MARTELETE; FREQUÊNCIA: 60 HZ; POTÊNCIA: 710 W OU SUPERIOR; BATIDAS POR MINUTO: 44.200 IMP OU SUPERIOR; VOLTAGEM: 220V VELOCIDADE MÁXIMA DE ROTAÇÃO: 2.600 RPM OU SUPERIOR COM VELOCIDADE VARIÁVEL; 1 CHAVE DE MANDRIL,EMPUNHADURA LATERAL; LIMITADOR DE PROFUNDIDADE; COMPRIMENTO DO CABO: 2 METROS	UND	VONDER	2	R$ 428,83	R$ 857,66
143	MANILHA RETA 1/2" PARA 2 TON MATERIAL: EM AÇO CARBONO FORJADO E PINO REFORÇADO EM AÇO ALLOV ROSCADO; FATOR DE SEGURANÇA: 6:1. CAPACIDADE DE TRABALHO: 2000 KGF. PESO: 0,290 KG. DIÂMETRO DO CORPO: 1/2 POL. DIÂMETRO DO PINO: 5/8 POL. COMPRIMENTO INTERNO: 42 MM. LARGURA INTERNA: 22 MM. LARGURA DA ABERTURA: 22 MM. ESPESSURA DO PINO: 16 MM.	UND	NOVE54	10	R$ 14,44	R$ 144,40
144	TINTA SPRAY AZUL 350 ML	UND	VONDER	2	R$ 16,49	R$ 32,98

ADJUDICATÁRIA/PROMITENTE: FATOR EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.003.732/0001-48.

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	Und	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total Rs
01	COMPACTADOR DE PERCUSSAO TIPO SAPO A GASOLINA 4 CV OU SUPERIOR	2	UND	COMPAC POWER	R$ 7.900,00	R$ 15.800,00
02	SERRA CORTADORA DE PISO E ASFALTO	2	UND	COMPAC POWER	R$ 6.900,00	R$ 13.800,00

ADJUDICATÁRIA/PROMITENTE: FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA, cadastrada no CNPJ sob nº 08.992.911/0001-54.

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	Und	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total Rs
01	ACOPLAMENTO COM JUNTO ELÁSTICA N° 128 GR	10	UND	MADEMIL	R$ 299,00	R$ 2.990,00
02	ACOPLAMENTO COM JUNTO ELÁSTICA N° 168 GR	10	UND	MADEMIL	R$ 305,00	R$ 3.050,00
03	DISCO DE CORTE DE METAIS PARA LIXADEIRA 7" DIÂMETRO EXTERNO: 180MM (7"). DIÂMETRO DO FURO: 22,23MM (7/8"). ESPESSURA: 3,0MM (1/8")	50	UND	REDESCOR	R$ 7,00	R$ 350,00
04	DISCO DESBASTE DE METAL PARA LIXADEIRA 7" APLICAÇÃO: AÇO CARBONO, BARRAS, CHAPAS, INOX, MATERIAIS FERROSOS, PERFIS, TUBOS. TIPO DE CENTRO: DEPRIMIDO. DIÂMETRO EM MILÍMETRO: 180MM. DIÂMETRO DO FURO EM MILÍMETROS: 22,23MM. DIÂMETRO EM POLEGADAS: 7". DIÂMETRO DO FURO EM POLEGADAS: 7/8". ESPESSURA: 6,4 MM	50	UND	REDESCOR	R$ 12,00	R$ 600,00
05	ROLAMENTO MODELO 32313 ROLAMENTO DE ROLOS CÔNICOS DE UMA CARREIRA DE 1ª LINHA DE QUALIDADE. DIÂMETRO EXTERNO: 140 MM, DIÂMETRO INTERNO: 65 MM, LARGURA: 51 MM, UNIDADES POR EMBALAGEM: 1. PRODUTOS DE ALTA QUALIDADE. GARANTIA DE RASTREABILIDADE. PROCEDÊNCIA COMPROVADA.	20	UND	POWELL	R$ 495,00	R$ 9.900,00
06	ROLAMENTO MODELO 6411 C3 OS ROLAMENTOS RÍGIDOS	20	UND	POWELL	R$ 390,00	R$ 7.800,00
07	SERRA COPO EM AÇO RÁPIDO BIMETAL 1 9/16" – 40 MM DIÂMETRO: 1 9/16" APROXIMADAMENTE 40MM	10	UND	VONDER	R$ 39,00	R$ 390,00
08	SERRA COPO EM AÇO RÁPIDO BIMETAL 1" – 25 MM DIÂMETRO: 1" APROXIMADAMENTE 25MM	10	UND	VONDER	R$ 25,50	R$ 255,00
09	SERRA COPO EM AÇO RÁPIDO BIMETAL 25/32" – 20 MM DIÂMETRO: 35/32" APROXIMADAMENTE 20MM MARCA	10	UND	VONDER	R$ 22,40	R$ 224,00
10	SERRA COPO EM AÇO RÁPIDO BIMETAL 4" – 102 MM DIÂMETRO: 4" APROXIMADAMENTE 102MM	10	UND	VONDER	R$ 89,87	R$ 898,70
11	SERRA COPO SERRA COPO 1-1/2" (38MM) DIÂMETRO (POL.): 1-1/2''. DIÂMETRO (MM): 38 MM MARCA	10	UND	VONDER	R$ 35,00	R$ 350,00
12	ALICATE PRESSÃO MORDENTE CURVO DE 10" MANDÍBULA CURVADA VERSÁTIL COM CORTADOR DE FIO INTEGRADO DENTES ANGULADOS PARA MAIOR	15	UND	RAYCO	R$ 29,90	R$ 448,50
13	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL 8" DURABILIDADE DO CORTE SUPERIOR. OFERECE MAIS	20	UND	TRAMONTINA	R$ 31,22	R$ 624,40
14	ARCO DE CEGUETA MEDIDA DA LÂMINA DO ARCO DE SERRA: 12", TIPO DE CABO: ABERTO. MATERIAL DA ESTRUTURA DO ARCO DA SERRA: METÁLICO. TIPO DE AJUSTE DO ARCO DE SERRA: REGULÁVEL	30	UND	SPARTA	R$ 23,00	R$ 690,00
15	BROCA PARA MADEIRA 10MM	10	UND	NOVE54	R$ 7,50	R$ 75,00
16	BROCA PARA MADEIRA 12MM	10	UND	NOVE54	R$ 9,00	R$ 90,00
17	CHAVE DE FENDA 6 X 100MM HASTE EM AÇO VANADIUM E CABO EM POLÍMERO; HASTE COM ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO; CABO ERGONÔMICO; CHAVE	20	UND	MAYLE	R$ 9,86	R$ 197,20

	COM HASTE REDONDA E RESISTENTE, COM PERFIL DE ENCAIXE PARA PARAFUSOS TIPO FENDA SIMPLES; LARGURA DA PONTA É IGUAL AO DIÂMETRO DA HASTE, PONTA MAGNÉTICA NBR 14985					
18	CHAVE FIXA DE UMA BOCA 25 MM AÇO VANADIUM	5	UND	MAYLE	R$ 47,00	R$ 235,00
19	RASTELO TIPO VASSOURA 22 DENTES COM CABO DE MADEIRA DENTES: 22. CABO: 120 CM, ESPESSURA: 2 MM, PINTURA: ELETROSTÁTICA, MATERIAL: AÇO CARBONO, CABAMENTO DO CABO:	10	UND	TRAMONTINA	R$ 31,65	R$ 316,50
20	RISCADEIRA (CORTADOR DE CERÂMICA E PORCELANATO) MANCAL: ALUMÍNIO REFORÇADO, RÉGUA: ALUMÍNIO, CORTE: CERÂMICA, PORCELANATO, COM ESQUADRO AJUSTÁVEL 45°/90°. PINO DE QUEBRA VERTICAL. BARRAS GUIA NIQUELADAS. TRAVA DO CARRINHO DE CORTE. FUROS PARA FIXAÇÃO EM BANCADA. RODEL DE CORTE AJUSTÁVEL E SUBSTITUÍVEL, CARRINHO DE CORTE. RÉGUA. SAPATA DE QUEBRA HORIZONTAL. TAMANHO MÁXIMO DE REVESTIMENTO: 90 CM MARCA DE	2	UND	VONDER	R$ 349,85	R$ 699,70
21	TORQUÊS DE ARMADOR 12" CORPO FORJADO EM AÇO VANÁDIO. O AÇO CARBONO ESPECIAL EMPREGADO NA FABRICAÇÃO DO PRODUTO, ALIADO A TEMPERA ESPECIAL GARANTE	10	UND	NOVE54	R$ 33,95	R$ 339,50
22	VAZADOR DE AÇO 5MM	5	UND	VONDER	R$ 15,00	R$ 75,00
23	ELETRODO OK 46 SERRALHEIRO E6013 3,25MM KG USO GERAL, TODOS OS TIPOS DE JUNTAS EM TODAS AS POSIÇÕES, PRODUZINDO CORDÕES DE EXCELENTE ACABAMENTO; SOLDAGEM DE CHAPAS NAVAIS, ESTRUTURAS METÁLICAS, CONSTRUÇÕES EM GERAL	80	UND	VONDER	R$ 19,50	R$ 1.560,00
24	SERRA MÁRMORE DIÂMETRO 220V POTÊNCIA: 1400 W OU SUPERIOR; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: 13800 OU SUPERIOR; CAPACIDADES: A 0 GRAUS: 40MM A 45 GRAUS: 21,5MM; CHAVE PARA TROCA DE DISCO CHAVE HEXAGONAL; AJUSTE RÁPIDO DE PROFUNDIDADE BOTÃO DE SEGURANÇA; COM ESCOVA	2	UND	DEWALT	R$ 528,10	R$ 1.056,20
25	FURADEIRA, MARTELETE ROMPEDOR, 220 V COM MALETA, MANDRIL 13MM	2	UND	VONDER	R$ 750,00	R$ 1.500,00
26	BETONEIRA 400 L 220V ROTAÇÃO DO TAMBOR: 30 RPM; CAPACIDADE DO TAMBOR: 400 LITROS; MOTOR DA BETONEIRA: MONOFÁSICO; POTÊNCIA DO MOTOR DA BETONEIRA: 2 CV; FREQUÊNCIA: 60 HZ; PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA; POSSUI	2	UND	MENEGOTTI	R$ 5.134,00	R$ 10.268,00
27	CORDA NYLON 08 MM	200	UND	VONDER	R$ 2,13	R$ 426,00
28	CORDA NYLON 10 MM	200	UND	VONDER	R$ 3,21	R$ 642,00

ADJUDICATÁRIA/PROMITENTE: BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA, CNPJ 45.740.175/0001-73						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Quant.**	**Und**	**Marca**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total Rs**
01	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 350MM X 25,4 X 4MM CORTAR ASFALTO CONCRETO MARCA DE REFERÊNCIA: STIHL	150	UND	TNT	R$ 193,19	R$ 28.978,50

ADJUDICATÁRIA/PROMITENTE: ASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ 11.175.931/0001-47.						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Quant.**	**Und**	**Marca**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total Rs**
01	CARRETINHA REBOQUE 1 EIXO FECHADA PARA VEICULO	02	UND	vonder	R$ 8.659,99	R$ 17.319,98
02	ELETRODO OK 48 SERRALHEIRO E7018 325MM KG	02	UND	vonder	R$ 24,49	R$ 1.959,20

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO

5.1 Não será permitida a Adesão à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO SAAE

6.1 - São obrigações do SAAE, entre outras:

I. Promover a reserva para guarda com no máximo 24 horas de antecedência;

II. Fiscalizar a prestação dos serviços;

III. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

IV. Rejeitar no todo ou em parte a prestação dos serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e seus anexos;

V. encaminhar o processo do Pregão Eletrônico e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao Tribunal de Contas dos Municípios, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições a serem realizadas se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7.1- Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº** 046/2025, o SAAE e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

7.2- O Registro de Preços efetuado não obriga o SAAE a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.3- A contratação ou aquisição junto a cada fornecedor registrado poderá ser formalizada pelo SAAE mediante a assinatura de contrato ou emissão de ordem fornecimento, após a emissão de nota de empenho.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO À CONTRATADA

8.1 - O SAAE pagará os valores devidos ao promitente/signatário, pelo fornecimento dos bens de valor registrados nesta Ata, de acordo com a quantidade requisitada e efetivamente entregue, em até 30 (trinta) dias corridos da apresentação dos documentos fiscais;
8.2 - O pagamento será efetuado em moeda nacional corrente, através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada.
Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal.
b) Certidão Negativa de Débito - CND Previdenciária (INSS);
c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
8.3 - O documento fiscal não aprovado pelo SAAE será devolvido ao fornecedor para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

CLÁUSULA NONA- DAS ALTERAÇÕES DA ATA

9.1- Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará aos fornecedores registrados para negociar a redução do preço registrado

9.2 - A recusa do FORNECEDOR em reduzir seus preços na forma prevista no item 9.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação do Fornecedor, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado ao Fornecedor registrado requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

9.3.1. O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
9.3.2. Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação do Fornecedor Registrado, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
9.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 9.3, o fornecedor registrado fica obrigado a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
9.3.4 – Deferido o pedido de revisão, a Ata poderá ser alterada mediante aditivo.

9.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a DETENTORA DA ATA formular proposta superveniente para redução dos preços registrados.

9.5 - Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

9.6.- A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO FORNCECEDOR

10.1- O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo SAAE;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo SAAE.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1 O(s) FORNECEDOR(s) está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
11.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato OU retirada da ordem de fornecimento OU Nota de Empenho, respeitado o prazo de vigência da Ata.
11.3. O(s) FORNECEDOR(s) será convocada para assinatura do termo de contrato o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
11.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação dos) FORNECEDOR(s) antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
11.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada do(s) FORNECEDOR(s) em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
11.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade do(s) Fornecedor(es) quanto validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
11.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, o(s) Fornecedor(es) será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
11.7. Nas hipóteses do item 8.5 e 8.6, o GERENCIADOR poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1- Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o SAAE poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;
II. multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o SAAE, pelo prazo dede até 2 (dois) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois), ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
12.2- A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para ao SAAE;
II. execução insatisfatória ou inexecução do serviço, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do SAAE;
12.3 - Decorridos 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II, item 12.1 da cláusula décima segunda, poderá o SAAE optar pela rescisão do Contrato.
12.4 As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Segunda não impedem que o SAAE rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Segunda, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.
12.5 - As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo SAAE;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo SAAE, ou sendo este insuficiente, caberá à adjudicatária efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o SAAE poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
12.6 - A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada da adjudicatária em prejuízo do SAAE, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao SAAE ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
12.7 - A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do SAAE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da abertura de vista.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 046/2025 e as propostas apresentadas pelos licitantes prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
13.2 - O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do Pregão Eletrônico nº 046/2025, conforme decisão do Pregoeiro do Município, lavrada em Ata, e homologação feita pelo Gestor Público da Autarquia;
13.4 - Caberá ao SAAE o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
Fica eleito o foro da Comarca do Município de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mineiros-GO, 21 de agosto de 2025.

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
CPF sob o nº 834.913.091-15
Diretor Presidente do SAAE
Decreto nº 322/2024

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E9BEE30D



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ARP Nº 047/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025
PROCESSO Nº 2025013264

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINEIROS/GO**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, situado à Av. Ino Rezende n° 1.148-1.254 – Setor Cruvinel, Mineiros/GO – Paço Municipal II, Ipê Shopping, neste ato representado por sua Gestor, Sr. **Djan Barbosa de Freitas**, Secretário Municipal de Saúde, assim designado pelo Decreto nº 307/2025, órgão do **Município de Mineiros-GO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município de Mineiros, Dr. Celismar Ferreira Borges Alves, inscrito na OAB nº 22.399, com fundamento no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025**, **Processo nº 2025013264**, regido pelos Decretos Municipais n° 03 e 04, ambos de janeiro de 2024, com aplicação subsidiária da Lei nº 14.133/2021, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e conforme Termos de Homologação e Adjudicação contido nos autos, Resolve lavrar nesta data e de comum acordo a presente **ATA** para **REGISTRO DOS PREÇOS**, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mineiros/GO., conforme condições, quantitativos e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação.
Parágrafo Segundo: Registra-se o preço das **PROMITENTES CONTRATADAS:**

NOME:	ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ:	04.274.988/0002-19
ENDEREÇO:	AVENIDA SILVIO BUENO DE MORAIS, 1001 - PONTAL NORTE, CATALÃO/GO.
CEP:	75708-270
TELEFONE:	(16) 3993-9100
E-MAIL:	contrato@ativahosp.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	JOÃO CARLOS DE MELLO
CPF:	982.575.958-53
RG:	7.773.986

NOME:	C.A. HOSPITALAR LTDA
CNPJ:	26.457.348/0001-04
ENDEREÇO:	AV. BARÃO DO RIO BRANCO, S/Nº, QD. 41, LT. 11, JARDIM LUZ, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO.
CEP:	74915-025
TELEFONE:	(62) 3983-2238 / (62) 3983-2239
E-MAIL:	licitacao01@cadistribuidora.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	ANTONIA CLENIR BARROS DA SILVA
CPF:	990.606.393-91
RG:	126020119995 SEJSPC MA

NOME:	CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ:	09.135.378/0001-77
ENDEREÇO:	R 233, QUADRA 41-A, LOTE 1-E, Nº 23, SETOR COIMBRA, GOIÂNIA/GO.
CEP:	74.535-340
TELEFONE:	(62) 3091-1041 / (62) 3091-1241
E-MAIL:	licita@callmedhospitalar.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	OSWALDO JOSÉ MARTINS
CPF:	585.555.441-49
RG:	6843599 PC GO

NOME:	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ:	67.729.178/0004-91

ENDEREÇO:	PRAÇA EMÍLIO MARCONATO, 1000 - GALPÃO 22 - NÚCLEO RESIDENCIAL DOUTOR JOÃO ALDO NASSIF, JAGUARIÚNA/SP.
CEP:	13.916-074
TELEFONE:	(19) 3522-5800
E-MAIL:	alessandra.rigo@rioclarense.com.br / contratos@rioclarense.com.br / empenhos@rioclarense.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	WALTER PROCHNOW JUNIOR
CPF:	139.498.468-59
RG:	22.636.117-2

NOME:	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ:	44.734.671/0022-86
ENDEREÇO:	AVENIDA PAOLETTI, 353, NOVA ITAPIRA, ITAPIRA-SP.
CEP:	13.970-000
TELEFONE:	(19) 3863-9742
E-MAIL:	camila.saturnina@cristalia.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	ANDRÉA STEVANATTO
CPF:	107.939.238-67
RG:	13.760.512-2

NOME:	DEZEMBRO HOSPITALAR
CNPJ:	49.071.100/0001-06
ENDEREÇO:	AV. LINO SAMPAIO, 61, CENTRO, PIRES DO RIO/GO.
CEP:	75200-000
TELEFONE:	(64) 99202-0062
E-MAIL:	dezembrohospitalar@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	CAROLINA FERREIRA DE AMORIM MARÇAL
CPF:	048.824.771-30
RG:	6517709 SSP-GO

NOME:	DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:	02.520.829/0001-40
ENDEREÇO:	ROD BR 480 180 - CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE-RS
CEP:	99740-000
TELEFONE:	(54) 3523-2600
E-MAIL:	dimaster@dimaster.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	ODAIR JOSÉ BALESTRIN
CPF:	811.773.489-34
RG:	12R2237502 SSPSC SC

NOME:	DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA
CNPJ:	02.424.344/0001-53
ENDEREÇO:	AV. PASTEUR 184 LOJAS F, G, H, I, BOTAFOGO, RIO DE JANEIRO/RJ.
CEP:	22290-240
TELEFONE:	(21) 3439-9754
E-MAIL:	licitacao@pamed-rio.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	LUIZ CARLOS CARVALHO FILHO
CPF:	689.294.557-00
RG:	058970005 IFP RJ

NOME:	DROGAFONTE LTDA
CNPJ:	08.778.201/0001-26
ENDEREÇO:	RODOVIA BR-101 NORTE. KM 56,6 - GALPÃO 01 E 02 - JARDIM PAULISTA, PAULISTA/PE.
CEP:	53.409-260
TELEFONE:	(81) 2102-1819 / 1815 / 1836
E-MAIL:	adryano.medeiros@drogafonte.com.br / contrato@drogafonte.com.br

REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	EUGENIO JOSE GUSMÃO DA FONTE FILHO
CPF:	293.247.854-00
RG:	1622040 SSP PE

NOME:	EB PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ:	10.940.830/0001-52
ENDEREÇO:	R. PAULO AFONSO, N. 549 Q. 21, LT 11, SÃO FRANCISCO, GOIÂNIA/GO.
CEP:	74455-200
TELEFONE:	(62) 3931-8720 / (62) 98214-0351
E-MAIL:	suporte@ebfarmaceutica.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	ELIVAN AFONSO BARBOSA
CPF:	377.200.741-49
RG:	459238 MAER DF

NOME:	FENIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:	33.398.831/0001-12
ENDEREÇO:	AV. 21 DE ABRIL, Nº 274, CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE/RS
CEP:	99740-000
TELEFONE:	(54) 3523-1477
E-MAIL:	fenixbarao@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	JACKSON ELIZANDRO NIEC
CPF:	970.290.840-04
RG:	3060983552

NOME:	FOUR MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTADORA LTDA
CNPJ:	24.711.499/0002-94
ENDEREÇO:	RUA TOMASO TOMÉ 340, BOX 03, BAIRRO OLÍMPICO, SÃO CAETANO DO SUL/SP
CEP:	09571-340
TELEFONE:	(11) 4318-5444
E-MAIL:	licitacao@four.med.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	ANDRE DO NASCIMENTO SILVA
CPF:	162.435.788-10
RG:	22839001 SSP SP

NOME:	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA
CNPJ:	01571702/0001-98
ENDEREÇO:	BR 153, KM 3, CHÁCARAS RETIRO, GOIÂNIA/GO.
CEP:	74.775.027
TELEFONE:	(62) 3541-3717 / 99925-0333 3265-6500 / 3265-6505
E-MAIL:	sac@halexistar.com.br / hibiosoluto@yahoo.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	PAULO ROBERTO DE CARVALHO
CPF:	330.052.301-04
RG:	1518754 2.A VIA

NOME:	INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ:	12.889.035/0002-93
ENDEREÇO:	RUA PARTICULAR, 110 GALPÃO 01, IPIRANGA, SETOR INDUSTRIAL, POUSO ALEGRE-MG
CEP:	37556-348
TELEFONE:	(54) 2106-7930
E-MAIL:	roselaine.s@inovamedhospitalar.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	VANDERLEI STIEVENS
CPF:	007.304.360-55
RG:	4083341612 SJS/DI RS

NOME:	JT MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:	51.892.897/0001-46
ENDEREÇO:	RUA GAHIA, 69, SALA 05, BAIRRO PRESIDENTE KENNEDY, FRANCISCO BELTRÃO/PR
CEP:	85.605-270
TELEFONE:	(64) 98827-8027
E-MAIL:	licitacao01.jt@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO
CPF:	054.562.379-03
RG:	9.273.377-7

NOME:	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:	51.685.649/0001-24
ENDEREÇO:	RUA DUQUE DE CAXIAS, 410 LOJA E 414, CENTRO, ERECHIM-RS
CEP:	99.700-274
TELEFONE:	54 37126082 / 993685941
E-MAIL:	kasmedi2023@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	IDALINA FERNANDES CHMIEL
CPF:	742.196.180-15
RG:	8063782695 SSP

NOME:	LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS GOSPITALARES LTDA
CNPJ:	34.223.536/0001-98
ENDEREÇO:	RODOVIA-PR 317 6752 - PARQUE INDUSTRIAL, 200, MARINGÁ/PR
CEP:	87035-510
TELEFONE:	(44) 3354-5826
E-MAIL:	licitacao@licitesaude.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	MARCOS HENRIQUE LAHOUD
CPF:	000.744.681-03
RG:	154662723 SEP PR

NOME:	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:	09.034.672/0001-92
ENDEREÇO:	RUA 13, S/N, QUADRA 012, LOTE 0012, POLO EMPRESARIAL GOIÁS, ETAPA IV, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CEP:	74.150-070
TELEFONE:	(62) 3565-1038
E-MAIL:	licitacao5@maevehospitalar.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	TOMAZ LOBO DE MELLO FERNANDES
CPF:	036.323.111-02
RG:	4961203 DGPC-GO

NOME:	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES
CNPJ:	94.389.400/0001-84
ENDEREÇO:	ROD. BR RSC 287, KM 109+500, S/Nº, BAIRRO INDUSTRIAL, VERA CRUZ/RS
CEP:	96880-000
TELEFONE:	(51) 3740-1450 / 08005412828
E-MAIL:	licita8@mcwdistribuidora.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	GUIDO ADAO LAMBERT
CPF:	218.793.970-72
RG:	2019095583 SSP/PC RS

NOME:	MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:	28.418.133/0001-00
ENDEREÇO:	AV. DAS LARANJEIRAS, QD 45, LT 08, 27-29 GALPÃO 01, PARQUE PRIMAVERA, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CEP:	74.913-122

TELEFONE:	(62) 3416-8300
E-MAIL:	licitacao03@medvittadist.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	CASSIO MARTINS DE FREITAS
CPF:	032.868.041-93
RG:	4040142 SPTC GO

NOME:	MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ:	21.681.325/0001-57
ENDEREÇO:	RUA TRÊS, 283, VESPASIANO/MG
CEP:	33.203-144
TELEFONE:	(31) 2522-8170
E-MAIL:	licitacao14@multifarma.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	LEANDRO ALVES DOS REIS
CPF:	060.955.996-60
RG:	MG11879956 SSP MG

NOME:	ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:	34.707.920/0001-66
ENDEREÇO:	RUA LUXEMBURGO, S/Nº GALPÃO 02, GRAJA RURAIS - PRESIDENTE VARGAS - SALVADOR/BA
CEP:	41230-130
TELEFONE:	(71) 3211-7598 / 99171-0257
E-MAIL:	licitacao@grupoonmed.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	MARIA YONE MENDES GOMES RAMOS
CPF:	563.843.351-15
RG:	66.659.366-8 SSP/SP

NOME:	OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ:	48.368.182/0001-84
ENDEREÇO:	RUA PERU, Nº 454, CENTRO, OURO VERDE DO OESTE/PR
CEP:	85.933-000
TELEFONE:	(45) 3251-1170
E-MAIL:	ouromeddistribuidora@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	JOÃO PAULO LENHARDT
CPF:	066.158.319-88
RG:	8.423.563-6/SESP-PR

NOME:	PREMIUM HOSPITALAR LTDA
CNPJ:	27.325.768/0001-91
ENDEREÇO:	RUA 02, RESIDENCIAL FONTE DAS ÁGUAS, S/Nº, QD. 04, LT. 19, GOIANIRA/GO
CEP:	75370-000
TELEFONE:	62 3773-0600 / 62 99221-2116 / 62 99631-2489
E-MAIL:	licitacao@premiumshop.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	WILLIAN FERNANDES CARNEIRO FILHO
CPF:	877.200.781-87
RG:	4014290 DGPC GO

NOME:	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:	81.706.251/0001-98
ENDEREÇO:	RUA JOÃO AMARAL DE ALMEIDA, N.º 100, CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA/PR
CEP:	81.170-520
TELEFONE:	(41) 3165-7900
E-MAIL:	empenhos1@promefarma.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	ELCIO LUIS BORDIGNON

CPF:	972.234.769-15
RG:	58387 OABPR

NOME:	RR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:	33.781.677/0001-63
ENDEREÇO:	AVENIDA DO ALPES, N.2180, QUADRA 75, LOTE 02 SETOR JARDIM EUROPA, GOIÂNIA/GO
CEP:	74.325-010
TELEFONE:	(62) 3642-9568 / 99135-1493
E-MAIL:	vendasdrogariaflorenca2@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	RODRIGO CARNEIRO DOS SANTOS FILHO
CPF:	700.924.381-64
RG:	5968890 SSP GO

NOME:	SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:	55.007.465/0001-66
ENDEREÇO:	TRECHO SAI TR 3 LT 1310/1320 SL 202 ZONA INDUSTRIAL S/Nº - GUARA- BRASÍLIA/DF
CEP:	71.200-032
TELEFONE:	(62) 98595-4619 / 98434-9994
E-MAIL:	licitacao04@distbrasil.net
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	NICOLE FILGUEIRA SANTANA DE OLIVEIRA
CPF:	041.307.031-02
RG:	6341742 SSP GO

NOME:	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:	12.927.876/0001-67
ENDEREÇO:	EST. PEDRO ROSA DA SILVA, Nº 515, BAIRRO MORRO GRANDE, EXTREMA/MG
CEP:	37.647-276
TELEFONE:	51 98065-6536 / 51 3347-9000
E-MAIL:	comercial5.rs@somahospitalar.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	MAURICIO CICERI
CPF:	612.162.590-20
RG:	3050536501 SJS RS

NOME:	TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:	35.959.514/0001-53
ENDEREÇO:	AVENIDA MINISTRO CIRNE LIMA, 631 - SALA 1, TOLEDO/PR
CEP:	85902-400
TELEFONE:	45 2032-6959
E-MAIL:	licitacao2@tolesul.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	SIMONE POZZEBON
CPF:	955.155.009-97
RG:	6.693.762-3

NOME:	WL PHARMA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:	34.999.637/0001-55
ENDEREÇO:	SAAN QUADRA 4 LOTE 666 PARTE B, ZONA INDUSTRIAL, ASA NORTE, BRASÍLIA/DF
CEP:	70.632-400
TELEFONE:	61 3361-6696 / 61 99342-2600
E-MAIL:	licitacoes@wlpharma.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	WILLIAN RODRIGUES COSTA
CPF:	339.731.481-04
RG:	859796 SSP DF

NOME:	PROSPER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ:	20.489.064/0001-05
ENDEREÇO:	RUA 26, NR 195, SETOR MARISTA, GOIÂNIA/GO
CEP:	74.150-080
TELEFONE:	62 35413058
E-MAIL:	licita.prospermedical@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	IGOR MOREIRA BRAGA
CPF:	809.823.011-20
RG:	3619954 SSP/GO

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento municipal para o exercício de 2025, e serão devidamente informadas quando da efetiva contratação, conforme previsto no Decreto Municipal nº 04/2024.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

CLÁUSULA TERCEIRA: Obrigações da Contratada:

A Contratada obrigar-se-á:

Efetuar a entrega dos objetos, em perfeitas condições, em estrita observância das especificações exigidas no Termo de Referência, **em até 10 (dez) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento,** de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço:

CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF):

AVENIDA SANTOS DUMOND, S/Nº, ESQ. COM A RUA 02, SETOR SANTISTA, MINEIROS-GO, CEP 75.837-666.

OBSERVAÇÃO: ou em outro local previamente designado, de acordo com a necessidade da Contratante.

Permitir a fiscalização dos serviços referente à entrega, por parte do Município;

Fornecer os materiais de acordo com as exigências e determinações da legislação pertinente à matéria, com prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses contados da data de entrega;

Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação;

Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

A falta de quaisquer dos itens não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto do Termo de Referência e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

Comunicar imediatamente a contratante sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para o perfeito cumprimento do contrato;

Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência da Ata de Registro de Preços, bem como apresentando, por ocasião da contratação, os documentos elencados Capítulo VI, Seção II, artigos 87 e 88 da lei 14.133/2021, quais sejam, certidões negativas de débito para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação ao FGTS e de Débito Trabalhista;

Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento, tais como fretes e/ou transportes;

Arcar com todas as consequências de erro pelo representante da empresa encarregado de participar da Seção Pública de Lances, de forma que a Contratante não é obrigada a aceitar pedido de cancelamento ou desistência de itens cotados, por alegação da empresa de falha ou erro de funcionário na cotação.

Comunicar a SMS, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega dos materiais, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

Cumprir fielmente o que estabelece no Termo de Referência, Edital e Ata de Registro, de forma que os materiais a serem entregues estejam em perfeito estado e dentro das normas técnicas estabelecidas pelos órgãos reguladores.

Reparar, corrigir, remover as suas expensas, substituir no total ou em parte, objetos que apresentem vícios, defeitos, falhas ou incorreções resultantes de sua utilização, prazo de validade em desacordo, no período máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus para a Contratante.

Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação.

Manter endereço, telefones, e-mails e outros meios de comunicação sempre atualizados, devendo comunicar de forma imediata ao Contratante quaisquer mudanças ou alterações feitas nestes.

CLÁUSULA QUARTA: Obrigações da Contratante:
Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido.
Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências do Órgão contratante, prestando-lhes os esclarecimentos pertinentes;
Exercer a fiscalização do fornecimento por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei n. 14.133/2021.
Comunicar/Notificar à empresa Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na prestação dos serviços fornecidos, para imediata correção;
Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
Fiscalizar a entrega dos itens, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste Termo.
Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da Ata;
Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUINTA: DA EXECUÇÃO
A ARP deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei n° 14.133/2021 e Decretos municipais n° 03 e 04, ambos de janeiro de 2024, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
Os medicamentos entregues deverão, obrigatoriamente, obedecer às exigências e especificações constantes da Anvisa e ABNT, quando for o caso, bem como a toda legislação que os rege.
A entrega dos **medicamentos** ora contratados será acompanhada e fiscalizada por representante da Contratante, com atribuições específicas bem como representante designado da Contratada.
A fiscalização exercida na prestação dos serviços não exclui a responsabilidade da Contratada, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.
Em caso de necessidade, o quantitativo estipulado poderá ser alterado de acordo com a normativa vigente e as necessidades verificadas pelo Contratante.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA SEXTA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Goiás (DOM), podendo ser prorrogado nos termos do Art. 84 da NLLC n° 14.133/2021. Em havendo a prorrogação contratual, adotar-se-á para correção, o índice oficial INPC ou outro que venha a substituí-lo.

PARÁGRAFO ÚNICO: O contrato decorrente da ARP terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, podendo, ainda, ser alterado em conformidade com o art. 124 da Lei n° 14.133/2021.

DO REGISTRO DOS PREÇOS E DA GARANTIA
CLÁUSULA SÉTIMA: O preço registrado, a quantidade e o prestador dos serviços constantes desta, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

ITEM	FORNECEDOR/ CNPJ	COTAS	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TOTAL	MARCA	MODELO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.520.829/0001-40	EXCLUSIVO ME/EPP	ACEBROFILINA 25MG/5ML 100ML/ 120ML XAROPE		FRASCO	6.500	CIMED	GENERICO BRASIL GENERICO 1438101310046 CX C/50	R$ 5,000	R$ 32.500,00
2	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.520.829/0001-40	EXCLUSIVO ME/EPP	ACEBROFILINA 50MG/5ML 100ML /120 ML XAROPE		FRASCO	7.000	CIMED	GENERICO BRASIL GENERICO 1438101310038 CX C/50	R$ 5,300	R$ 37.100,00
3	OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 48.368.182/0001-84	EXCLUSIVO ME/EPP	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	55.000	CIMED	CPR	R$ 0,203	R$ 11.165,00
4	SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 55.007.465/0001-66	EXCLUSIVO ME/EPP	ACICLOVIR 50MG/G 10G CREME		TUBO	2.300	PRATI	PRATI	R$ 2,363	R$ 5.434,90
5	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - CNPJ: 94.389.400/0001-84	EXCLUSIVO ME/EPP	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	COMPRIMIDO	400.000	BRASTERAPICA	BRASTERAPICA	R$ 0,031	R$ 12.400,00
6	FENIX COMERCIO DE PRODUTOS	EXCLUSIVO ME/EPP	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML SOLUÇÃO ORAL	EXCLUSIVAMENTE FORMULAÇÕES	FRASCO	8.000	MAYBEN	NÃO S APLICA	R$ 3,800	R$ 30.400,00

	HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.398.831/0001-12			**CLASSIFICADAS COMO MEDICAMENTOS, NÃO SENDO ACEITOS SUPLEMENTOS ALIMENTARES À BASE DE ÁCIDO FÓLICO.**						
7	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	ÁCIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDO	**SOMENTE EM BLISTER**	**UNIDADE**	**80.000**	**HIPOLABOR 1134301590024**	**HIPOFOL 5MG CX C/25BL X 20CP**	**R$ 0,036**	**R$ 2.880,00**
8	**C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	ÁCIDO VALPROICO 250MG COMPRIMIDO		**COMPRIMIDO**	**80.000**	**BIOLAB**	**ACIDO VALPROICO 250MG COMPRIMIDO**	**R$ 0,350**	**R$ 28.000,00**
9	**MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0001-92**	**COTA PRINCIPAL**	ÁCIDO VALPROICO 500MG COMPRIMIDO		**COMPRIMIDO**	**259.250**	**ABBOTT**	**ABBOTT**	**R$ 0,540**	**R$ 139.995,00**
11	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	ÁCIDO VALPROICO 50MG/ML 100ML XAROPE		**FRASCO**	**3.500**	**HIPOLABOR 1134301420048**	**VALPROATO DE SODIO 50FRX100ML+50COP GEN**	**R$ 6,411**	**R$ 22.438,50**
12	**SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 55.007.465/0001-66**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO	**SOMENTE EM BLISTER**	**UNIDADE**	**26.000**	**PRATI**	**PRATI**	**R$ 0,446**	**R$ 11.596,00**
13	**SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 55.007.465/0001-66**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML SUSP. ORAL		**FRASCO**	**13.000**	**GEOLAB**	**GEOLAB**	**R$ 1,150**	**R$ 14.950,00**
14	**SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 55.007.465/0001-66**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG COMPRIMIDO	**SOMENTE EM BLISTER**	**UNIDADE**	**11.000**	**E M S**	**E M S**	**R$ 0,303**	**R$ 3.333,00**
15	**SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 55.007.465/0001-66**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	ALOPURINOL 100MG COMPRIMIDO	**SOMENTE EM BLISTER**	**UNIDADE**	**100.000**	**PRATI**	**PRATI**	**R$ 0,129**	**R$ 12.900,00**
16	**SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 55.007.465/0001-66**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	ALOPURINOL 300MG COMPRIMIDO	**SOMENTE EM BLISTER**	**UNIDADE**	**50.000**	**PRATI**	**PRATI**	**R$ 0,237**	**R$ 11.850,00**
17	**PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	AMBROXOL, CLORIDRATO 3MG/ML 100/120ML XAROPE		**FRASCO**	**5.500**	**FARMACE**	**3MG/ML XPE CX 60 FR PLAS AMB X 100ML + 60 COP**	**R$ 2,580**	**R$ 14.190,00**
18	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	AMBROXOL, CLORIDRATO 6MG/ML 100ML /120ML XAROPE		**FRASCO**	**5.500**	**BRASTERAPICA 1003800480104**	**AMBROL XPE ADU CX C/60FRSX100ML+COP MED**	**R$ 2,764**	**R$ 15.202,00**
19	**C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDO	**SOMENTE EM BLISTER**	**UNIDADE**	**2.000**	**HIPOLABOR**	**AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDO**	**R$ 0,060**	**R$ 120,00**
20	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	AMIODARONA, CLORIDRATO 200MG COMPRIMIDO	**SOMENTE EM BLISTER**	**UNIDADE**	**65.000**	**GEOLAB 1542300020042**	**AMIORON 200MG CX C/50BL X 10CP**	**R$ 0,379**	**R$ 24.635,00**
21	**SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 55.007.465/0001-66**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO	**SOMENTE EM BLISTER**	**UNIDADE**	**480.000**	**E M S**	**E M S**	**R$ 0,041**	**R$ 19.680,00**
22	**SANTANA FARMA**	**COTA**	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 +		**FRASCO**	**8.500**	**E M S**	**E M S**	**R$ 10,909**	**R$ 92.726,50**

	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 55.007.465/0001-66	**PRINCIPAL**	12,5MG/ML 75ML SUSP. ORAL							
23	**SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 55.007.465/0001-66**	**COTA RESERVADA**	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 + 12,5MG/ML 75ML SUSP. ORAL		**FRASCO**	**1.500**	**E M S**	**E M S**	**R$ 10,909**	**R$ 16.363,50**
24	**SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 55.007.465/0001-66**	**COTA PRINCIPAL**	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 + 125MG CÁPSULA	**SOMENTE EM BLISTER**	**UNIDADE**	**110.500**	**E M S**	**E M S**	**R$ 0,759**	**R$ 83.869,50**
25	**SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 55.007.465/0001-66**	**COTA RESERVADA**	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 + 125MG CÁPSULA	**SOMENTE EM BLISTER**	**UNIDADE**	**19.500**	**E M S**	**E M S**	**R$ 0,759**	**R$ 14.800,50**
26	**DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.520.829/0001-40**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	AMOXICILINA 250MG/5ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 60ML		**FRASCO**	**5.000**	**PRATI**	**GENERICO BRASIL GENERICO 1256801560024 CX C/50**	**R$ 3,200**	**R$ 16.000,00**
27	**DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.520.829/0001-40**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	AMOXICILINA 500MG CÁPSULA	**SOMENTE EM BLISTER**	**CAPSULA**	**180.000**	**PRATI**	**GENERICO BRASIL GENERICO 1256801470068 CX C/840**	**R$ 0,220**	**R$ 39.600,00**
28	**PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	ANFOTERICINA + TETRACICLINA 25 + 12,5MG/G 45G CREME VAGINAL		**TUBO**	**750**	**ARESE**	**25MG/G+12,5MG/G CREM VAG CT BG AL X45G+10APLIC**	**R$ 60,860**	**R$ 45.645,00**
29	**SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 55.007.465/0001-66**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	ANLODIPINO, BESILATO 10MG COMPRIMIDO	**SOMENTE EM BLISTER**	**COMPRIMIDO**	**150.000**	**E M S**	**E M S**	**R$ 0,056**	**R$ 8.400,00**
30	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	ANLODIPINO, BESILATO 5MG COMPRIMIDO	**SOMENTE EM BLISTER**	**COMPRIMIDO**	**350.000**	**GEOLAB 1542302430043**	**BESILAPIN 5MG CX C/25BLT X 20CPR**	**R$ 0,028**	**R$ 9.800,00**
31	**SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 55.007.465/0001-66**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	**SOMENTE EM BLISTER**	**UNIDADE**	**280.000**	**E M S**	**E M S**	**R$ 0,047**	**R$ 13.160,00**
32	**DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.520.829/0001-40**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	**SOMENTE EM BLISTER**	**UNIDADE**	**75.000**	**CIMED**	**GENERICO BRASIL GENERICO 1438102050064 CX C/450**	**R$ 0,785**	**R$ 58.875,00**
33	**TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 35.959.514/0001-53**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	AZITROMICINA 600MG PÓ PARA SUSP. ORAL		**FRASCO**	**3.500**	**PHARLAB**	**PHARLAB**	**R$ 6,494**	**R$ 22.729,00**
34	**SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 55.007.465/0001-66**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML 100ML SUSP. ORAL		**FRASCO**	**550**	**E M S**	**E M S**	**R$ 6,087**	**R$ 3.347,85**
35	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2MG COMPRIMIDO	**SOMENTE EM BLISTER**	**UNIDADE**	**70.000**	**CRISTALIA 1029805990031**	**CINETOL 2MG CX C/20BL X 10CP**	**R$ 0,279**	**R$ 19.530,00**

36	SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 55.007.465/0001-66	EXCLUSIVO ME/EPP	BROMOPRIDA 10MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	200.000	PRATI	PRATI	R$ 0,154	R$ 30.800,00
37	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98	EXCLUSIVO ME/EPP	BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS		FRASCO	6.000	NATIVITA	4 MG/ML SOL OR CX 160 FR PLAS OPC GOT X 20 ML	R$ 2,139	R$ 12.834,00
38	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - CNPJ: 94.389.400/0001-84	EXCLUSIVO ME/EPP	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	160.000	PRATI	PRATI	R$ 0,024	R$ 3.840,00
39	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.520.829/0001-40	EXCLUSIVO ME/EPP	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	330.000	TEUTO	GENERICO BRASIL GENERICO 1037004720118 CX C/500	R$ 0,165	R$ 54.450,00
40	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91	EXCLUSIVO ME/EPP	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSP. ORAL 100ML		FRASCO	2.500	HIPOLABOR 1134302030049	CARBAMAZEPINA 20MG/ML CX C/50FR X 100ML GEN	R$ 7,100	R$ 17.750,00
41	FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.398.831/0001-12	EXCLUSIVO ME/EPP	CARBONATO DE CÁLCIO + VIT. D3 600MG + 400UI COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	250.000	SUPLEMEDIC	NÃO S APLICA	R$ 0,058	R$ 14.500,00
44	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91	EXCLUSIVO ME/EPP	CARBONATO DE LITIO 300MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	150.000	HIPOLABOR 1134301670044	CARBONATO DE LITIO 300MG CX C/50BL X 10CP GEN	R$ 0,214	R$ 32.100,00
45	ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 04.274.988/0002-19	COTA PRINCIPAL	CARBONATO DE LITIO 450MG COMPRIMIDO REVESTIDO (LIBERAÇÃO CONTROLADA)	SOMENTE EM BLISTER	COMPRIMIDO	170.000	EUROFARMA	SIMILAR	R$ 1,725	R$ 293.250,00
46	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 27.325.768/0001-91	COTA RESERVADA	CARBONATO DE LITIO 450MG COMPRIMIDO REVESTIDO (LIBERAÇÃO CONTROLADA)	SOMENTE EM BLISTER	COMPRIMIDO	30.000	EUROFARMA	CARBOLITIUM - CX C/ 90	R$ 1,725	R$ 51.750,00
47	SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 55.007.465/0001-66	EXCLUSIVO ME/EPP	CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	COMPRIMIDO	20.000	E M S	E M S	R$ 0,075	R$ 1.500,00
48	SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 55.007.465/0001-66	EXCLUSIVO ME/EPP	CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	60.000	E M S	E M S	R$ 0,086	R$ 5.160,00
49	SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 55.007.465/0001-66	EXCLUSIVO ME/EPP	CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	100.000	E M S	E M S	R$ 0,132	R$ 13.200,00
50	SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 55.007.465/0001-66	EXCLUSIVO ME/EPP	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	COMPRIMIDO	50.000	E M S	E M S	R$ 0,079	R$ 3.950,00
51	CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 09.135.378/0001-77	EXCLUSIVO ME/EPP	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSP. ORAL 60 ML		FRASCO	3.000	TEUTO	FRASCO	R$ 6,490	R$ 19.470,00
52	DIMASTER COMERCIO	COTA PRINCIPAL	CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	170.000	TEUTO	GENERICO BRASIL GENERICO 1037003820062 CX C/500	R$ 0,490	R$ 83.300,00

	PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.520.829/0001-40									
53	**DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.520.829/0001-40**	**COTA RESERVADA**	CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO	**SOMENTE EM BLISTER**	**UNIDADE**	**30.000**	**TEUTO**	**GENERICO BRASIL GENERICO 1037003820062 CX C/500**	**R$ 0,490**	**R$ 14.700,00**
54	**MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - CNPJ: 94.389.400/0001-84**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	CETOCONAZOL 2% 30G CREME		**TUBO**	**5.000**	**HIPOLABOR**	**HIPOLABOR**	**R$ 3,104**	**R$ 15.520,00**
55	**SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 55.007.465/0001-66**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO	**SOMENTE EM BLISTER**	**UNIDADE**	**8.000**	**PRATI**	**PRATI**	**R$ 0,239**	**R$ 1.912,00**
56	**DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.520.829/0001-40**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	CINARIZINA 25MG COMPRIMIDO	**SOMENTE EM BLISTER**	**COMPRIMIDO**	**40.000**	**RANBAXY**	**GENERICO INDIA GENERICO 1235201430021 CX C/30**	**R$ 0,286**	**R$ 11.440,00**
57	**DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.520.829/0001-40**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	CINARIZINA 75MG COMPRIMIDO	**SOMENTE EM BLISTER**	**COMPRIMIDO**	**75.000**	**RANBAXY**	**GENERICO INDIA GENERICO 1235201430097 CX C/500**	**R$ 0,310**	**R$ 23.250,00**
58	**MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - CNPJ: 94.389.400/0001-84**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	**SOMENTE EM BLISTER**	**UNIDADE**	**70.000**	**PRATI**	**PRATI**	**R$ 0,179**	**R$ 12.530,00**
59	**SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 55.007.465/0001-66**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	CLARITROMICINA 500MG COMPRIMIDO / CÁPSULA	**SOMENTE EM BLISTER**	**UNIDADE**	**30.000**	**E M S**	**E M S**	**R$ 1,629**	**R$ 48.870,00**
60	**TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 35.959.514/0001-53**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	CLINDAMICINA 300MG CÁPSULA	**SOMENTE EM BLISTER**	**CAPSULA**	**30.000**	**UNIAO QUIMICA**	**UNIAO QUIMICA**	**R$ 1,272**	**R$ 38.160,00**
61	**SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 55.007.465/0001-66**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	CLOMIPRAMINA 10MG COMPRIMIDO	**SOMENTE EM BLISTER**	**UNIDADE**	**5.000**	**E M S**	**E M S**	**R$ 0,749**	**R$ 3.745,00**
62	**SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 55.007.465/0001-66**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	CLOMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO	**SOMENTE EM BLISTER**	**UNIDADE**	**40.000**	**E M S**	**E M S**	**R$ 0,979**	**R$ 39.160,00**
63	**C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	CLONAZEPAM 0,5MG COMPRIMIDO	**SOMENTE EM BLISTER**	**UNIDADE**	**30.000**	**GEOLAB**	**CLONAZEPAM 05MG COMPRIMIDO**	**R$ 0,060**	**R$ 1.800,00**
64	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS 20 ML		**FRASCO**	**5.000**	**HIPOLABOR 1134301660022**	**CLONAZEPAM 2,5MG/ML CX C/200FR X 20ML GEN**	**R$ 2,124**	**R$ 10.620,00**
65	**SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 55.007.465/0001-66**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	CLONAZEPAM 2MG COMPRIMIDO	**SOMENTE EM BLISTER**	**UNIDADE**	**150.000**	**E M S**	**E M S**	**R$ 0,046**	**R$ 6.900,00**
66	**DIMASTER COMERCIO PRODUTOS**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	CLORETO DE SÓDIO 0,9% + CLORETO DE BENZALCÔNIO 30/50ML SOL. NASAL		**FRASCO**	**2.000**	**NATULAB**	**NASOJET BRASIL ISENTO CX C/100**	**R$ 1,000**	**R$ 2.000,00**

	HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.520.829/0001-40									
67	**PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	CLORPROMAZINA 40MG/ML SOL. ORAL GOTAS FRASCO		**FRASCO**	**100**	**CRISTALIA**	**40 MG/ML SOL OR CX 10 FR VD AMB X 20 ML**	**R$ 7,500**	**R$ 750,00**
69	**PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO	**SOMENTE EM BLISTER**	**UNIDADE**	**60.000**	**CRISTALIA**	**25 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 200**	**R$ 0,309**	**R$ 18.540,00**
70	**SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 55.007.465/0001-66**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	DEXAMETASONA 0,1% 10G CREME		**TUBO**	**6.000**	**PRATI**	**PRATI**	**R$ 1,664**	**R$ 9.984,00**
71	**OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 48.368.182/0001-84**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	DEXAMETASONA 0,1MG/ML 100/120ML ELIXIR		**FRASCO**	**1.100**	**FARMACE**		**R$ 2,500**	**R$ 2.750,00**
72	**SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 55.007.465/0001-66**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO	**SOMENTE EM BLISTER**	**COMPRIMIDO**	**35.000**	**E M S**	**E M S**	**R$ 0,224**	**R$ 7.840,00**
73	**DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.520.829/0001-40**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4MG/ML 100ML XAROPE		**UNIDADE**	**2.500**	**NATULAB**	**POLARADEX BRASIL SIMILAR 1384100200023 CX C/1**	**R$ 1,770**	**R$ 4.425,00**
74	**SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 55.007.465/0001-66**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG COMPRIMIDO	**SOMENTE EM BLISTER**	**COMPRIMIDO**	**30.000**	**GEOLAB**	**GEOLAB**	**R$ 0,058**	**R$ 1.740,00**
75	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO	**SOMENTE EM BLISTER**	**UNIDADE**	**220.000**	**SANTISA 1018600190119**	**SANTIAZEPAM 10MG CX C/100ENV X 10CPR**	**R$ 0,044**	**R$ 9.680,00**
76	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO	**SOMENTE EM BLISTER**	**UNIDADE**	**25.000**	**SANTISA 1018600190100**	**SANTIAZEPAM 5MG CX C/100BL X 10CP**	**R$ 0,045**	**R$ 1.125,00**
78	**SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.927.876/0001-67**	**COTA PRINCIPAL**	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO	**SOMENTE EM BLISTER**	**UNIDADE**	**935.000**	**PRATI DONADUZZI**	**PRATI DONADUZZI**	**R$ 0,119**	**R$ 111.265,00**
79	**PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98**	**COTA RESERVADA**	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO	**SOMENTE EM BLISTER**	**UNIDADE**	**165.000**	**GREENPHARMA**	**500 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 500**	**R$ 0,120**	**R$ 19.800,00**
80	**PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 27.325.768/0001-91**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	DIPIRONA 500MG/ML 20ML SOL. ORAL GOTAS		**FRASCO**	**20.000**	**MEDIBRAS**	**GTS 20ML**	**R$ 2,310**	**R$ 46.200,00**
81	**SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 55.007.465/0001-66**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDO	**SOMENTE EM BLISTER**	**UNIDADE**	**150.000**	**E M S**	**E M S**	**R$ 0,079**	**R$ 11.850,00**
82	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA -**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	DROPROPIZINA 1,5MG/ML 100ML/120ML XAROPE		**FRASCO**	**3.000**	**ACHE 1057304490031**	**NOTUSS TSS 1,5MG/ML CX C/1FR X 120ML + SER DOS**	**R$ 9,020**	**R$ 27.060,00**

	CNPJ: 67.729.178/0004-91									
83	**OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 48.368.182/0001-84**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	DROPROPIZINA 3MG/ML 100ML/120ML XAROPE		**FRASCO**	**5.000**	**ACHE**		**R$ 7,539**	**R$ 37.695,00**
84	**MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - CNPJ: 94.389.400/0001-84**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	ENALAPRIL, MALEATO 10MG COMPRIMIDO	**SOMENTE EM BLISTER**	**UNIDADE**	**300.000**	**HIPOLABOR**	**HIPOLABOR**	**R$ 0,030**	**R$ 9.000,00**
85	**DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.520.829/0001-40**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 10 + 250MG COMPRIMIDO	**SOMENTE EM BLISTER**	**UNIDADE**	**150.000**	**BELFAR**	**BELSPAN BRASIL SIMILAR 1057101070062 CX C/500**	**R$ 0,270**	**R$ 40.500,00**
86	**DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.520.829/0001-40**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 6,67 + 333MG/ML 20ML SOL. ORAL GOTA		**FRASCO**	**2.000**	**NATULAB**	**BUSCOPLEX COMPOSTO BRASIL SIMILAR 1384100660040**	**R$ 5,700**	**R$ 11.400,00**
87	**TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 35.959.514/0001-53**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE 10MG COMPRIMIDO	**SOMENTE EM BLISTER**	**UNIDADE**	**45.000**	**GREEN PHARMA**	**GREEN PHARMA**	**R$ 0,520**	**R$ 23.400,00**
88	**SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 55.007.465/0001-66**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	**SOMENTE EM BLISTER**	**UNIDADE**	**215.000**	**E M S**	**E M S**	**R$ 0,209**	**R$ 44.935,00**
89	**LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.223.536/0001-98**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	ESTRIOL 1MG/G - 50G CREME VAGINAL		**TUBO**	**1.500**	**HIPOLABOR**	**HIPOLABOR**	**R$ 13,640**	**R$ 20.460,00**
92	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO	**SOMENTE EM BLISTER**	**UNIDADE**	**100.000**	**CRISTALIA 1029800160121**	**FENOCRIS 100MG CX C/20BL X 10CP**	**R$ 0,170**	**R$ 17.000,00**
93	**C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	FENOBARBITAL 40MG/ML 20ML SOL. ORAL GOTAS		**FRASCO**	**1.000**	**UNIAO QUIMICA**	**FENOBARBITAL 40MGML 20ML SOL ORAL GOTAS**	**R$ 4,540**	**R$ 4.540,00**
94	**SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 55.007.465/0001-66**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO	**SOMENTE EM BLISTER**	**UNIDADE**	**50.000**	**E M S**	**E M S**	**R$ 0,298**	**R$ 14.900,00**
95	**MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - CNPJ: 94.389.400/0001-84**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	FLUCONAZOL 150MG CÁPSULA	**SOMENTE EM BLISTER**	**UNIDADE**	**20.000**	**BELFAR**	**BELFAR**	**R$ 0,460**	**R$ 9.200,00**
96	**SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.927.876/0001-67**	**COTA PRINCIPAL**	FLUOXETINA 20MG COMPRIMIDO	**SOMENTE EM BLISTER**	**UNIDADE**	**680.000**	**PRATI DONADUZZI**	**PRATI DONADUZZI**	**R$ 0,053**	**R$ 36.040,00**
97	**MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - CNPJ: 94.389.400/0001-84**	**COTA RESERVADA**	FLUOXETINA 20MG COMPRIMIDO	**SOMENTE EM BLISTER**	**UNIDADE**	**120.000**	**PRATI**	**PRATI**	**R$ 0,062**	**R$ 7.440,00**
98	**DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.520.829/0001-40**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	**SOMENTE EM BLISTER**	**UNIDADE**	**300.000**	**PRATI**	**GENERICO BRASIL GENERICO 1256801950027 CX C/500**	**R$ 0,048**	**R$ 14.400,00**

99	**EB PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 10.940.830/0001-52**	**COTA PRINCIPAL**	GINKGO BILOBA 80MG COMPRIMIDO	**SOMENTE EM BLISTER**	**UNIDADE**	**178.500**	**ELIPHARMA**	**GINKGO BILOBA 80mg 60caps**	**R$ 0,270**	**R$ 48.195,00**
100	**EB PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 10.940.830/0001-52**	**COTA RESERVADA**	GINKGO BILOBA 80MG COMPRIMIDO	**SOMENTE EM BLISTER**	**UNIDADE**	**31.500**	**ELIPHARMA**	**GINKGO BILOBA 80mg 60caps**	**R$ 0,270**	**R$ 8.505,00**
101	**DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.520.829/0001-40**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	**SOMENTE EM BLISTER**	**UNIDADE**	**200.000**	**GEOLAB**	**GLICAMIN BRASIL SIMILAR 1542300430038 CX C/450**	**R$ 0,039**	**R$ 7.800,00**
102	**DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.520.829/0001-40**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	GLICLAZIDA 30MG COMPRIMIDO	**SOMENTE EM BLISTER**	**COMPRIMIDO**	**100.000**	**RANBAXY**	**GENERICO INDIA GENERICO 1235202690106 CX C/500**	**R$ 0,155**	**R$ 15.500,00**
103	**SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 55.007.465/0001-66**	**COTA PRINCIPAL**	GLICLAZIDA 60MG COMPRIMIDO	**SOMENTE EM BLISTER**	**COMPRIMIDO**	**170.000**	**E M S**	**E M S**	**R$ 0,199**	**R$ 33.830,00**
104	**SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 55.007.465/0001-66**	**COTA RESERVADA**	GLICLAZIDA 60MG COMPRIMIDO	**SOMENTE EM BLISTER**	**COMPRIMIDO**	**30.000**	**E M S**	**E M S**	**R$ 0,199**	**R$ 5.970,00**
105	**FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.398.831/0001-12**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	GLIMEPIRIDA 2MG COMPRIMIDO	**SOMENTE EM BLISTER**	**UNIDADE**	**100.000**	**CIMED**	**CPR**	**R$ 0,107**	**R$ 10.700,00**
106	**DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 49.071.100/0001-06**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	HALOPERIDOL, CLORIDRATO 1MG COMPRIMIDO	**SOMENTE EM BLISTER**	**UNIDADE**	**40.000**	**CRISTÁLIA**	**CRISTÁLIA**	**R$ 0,110**	**R$ 4.400,00**
107	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	HALOPERIDOL, CLORIDRATO 5MG COMPRIMIDO	**SOMENTE EM BLISTER**	**UNIDADE**	**70.000**	**CRISTALIA 1029800200253**	**HALO 5MG CX C/20BL X 10CP**	**R$ 0,170**	**R$ 11.900,00**
108	**LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.223.536/0001-98**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	HIDRALAZINA 25MG COMPRIMIDO	**SOMENTE EM BLISTER**	**COMPRIMIDO**	**130.000**	**UNIAO QUIMICA**	**UNIAO QUIMICA**	**R$ 0,400**	**R$ 52.000,00**
109	**MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - CNPJ: 94.389.400/0001-84**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	**SOMENTE EM BLISTER**	**UNIDADE**	**1.070.000**	**CIMED**	**CIMED**	**R$ 0,020**	**R$ 21.400,00**
110	**KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 51.685.649/0001-24**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	HIDROCORTISONA, ACETATO DE 10MG/G - 30G CREME		**TUBO**	**3.500**	**TEUTO**	**TEUTO**	**R$ 18,980**	**R$ 66.430,00**
111	**DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.520.829/0001-40**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 60MG + 40MG/ML 100ML SUSP. ORAL		**FRASCO**	**6.000**	**NATULAB**	**KOLLANGEL BRASIL ISENTO CX C/50**	**R$ 3,150**	**R$ 18.900,00**
112	**SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 55.007.465/0001-66**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO	**SOMENTE EM BLISTER**	**UNIDADE**	**65.000**	**MULTILAB**	**MULTILAB**	**R$ 0,107**	**R$ 6.955,00**
113	**DIMASTER COMERCIO**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	IBUPROFENO 50MG/ML SOL. ORAL GOTAS		**FRASCO**	**10.000**	**NATULAB**	**IBUPROTRAT BRASIL SIMILAR 1384100330083 CX C/100**	**R$ 2,450**	**R$ 24.500,00**

	PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.520.829/0001-40									
114	**SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 55.007.465/0001-66**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	**SOMENTE EM BLISTER**	**UNIDADE**	**450.000**	**PRATI**	**PRATI**	**R$ 0,131**	**R$ 58.950,00**
115	**EB PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 10.940.830/0001-52**	**COTA PRINCIPAL**	ISOFLAVONA DE SOJA 150MG CÁPSULA	**SOMENTE EM BLISTER**	**CAPSULA**	**110.500**	**PHARMASCIENCE**	**ISOFLAVONA (SOYNATI) 150mg cx 30 cap**	**R$ 0,588**	**R$ 64.974,00**
116	**EB PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 10.940.830/0001-52**	**COTA RESERVADA**	ISOFLAVONA DE SOJA 150MG CÁPSULA	**SOMENTE EM BLISTER**	**CAPSULA**	**19.500**	**PHARMASCIENCE**	**ISOFLAVONA (SOYNATI) 150mg cx 30 cap**	**R$ 0,890**	**R$ 17.355,00**
117	**C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE 20MG COMPRIMIDO	**SOMENTE EM BLISTER**	**UNIDADE**	**40.000**	**BIOLAB**	**ISOSSORBIDA MONONITRATO DE 20MG COMPRIMIDO**	**R$ 0,190**	**R$ 7.600,00**
118	**SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 55.007.465/0001-66**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	ITRACONAZOL 100MG CÁPSULA	**SOMENTE EM BLISTER**	**CAPSULA**	**20.000**	**GEOLAB**	**GEOLAB**	**R$ 0,109**	**R$ 2.180,00**
119	**SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 55.007.465/0001-66**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO	**SOMENTE EM BLISTER**	**COMPRIMIDO**	**26.000**	**E M S**	**E M S**	**R$ 0,234**	**R$ 6.084,00**
120	**DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.520.829/0001-40**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	LACTULOSE 667MG/ML XAROPE 100/120ML		**FRASCO**	**6.000**	**MAYBEN**	**LACTBEN SIMILAR ISENTO CX C/50**	**R$ 4,000**	**R$ 24.000,00**
121	**ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 34.707.920/0001-66**	**COTA PRINCIPAL**	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG + 25 MG COMPRIMIDO		**UNIDADE**	**68.000**	**ROCHE/RECIPHARM**	**PROLOPA BD 125MG COMP FR C/30**	**R$ 1,290**	**R$ 87.720,00**
122	**PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 27.325.768/0001-91**	**COTA RESERVADA**	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG + 25 MG COMPRIMIDO		**UNIDADE**	**12.000**	**ROCHE**	**CX C/ 30**	**R$ 1,290**	**R$ 15.480,00**
123	**PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 27.325.768/0001-91**	**COTA PRINCIPAL**	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200MG + 50MG COMPRIMIDO		**UNIDADE**	**46.750**	**ROCHE**	**CX C/ 30**	**R$ 2,513**	**R$ 117.482,75**
124	**PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 27.325.768/0001-91**	**COTA RESERVADA**	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200MG + 50MG COMPRIMIDO		**UNIDADE**	**8.250**	**ROCHE**	**CX C/ 30**	**R$ 2,513**	**R$ 20.732,25**
125	**RR COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 33.781.677/0001-63**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG + 25MG COMPRIMIDO	**SOMENTE EM BLISTER**	**COMPRIMIDO**	**25.000**	**TEUTO**	**TEUTO**	**R$ 0,620**	**R$ 15.500,00**
126	**SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 55.007.465/0001-66**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	LEVOFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	**SOMENTE EM BLISTER**	**UNIDADE**	**20.000**	**E M S**	**E M S**	**R$ 0,892**	**R$ 17.840,00**
127	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	LEVOTIROXINA 25MCG COMPRIMIDO	**SOMENTE EM BLISTER**	**COMPRIMIDO**	**180.000**	**ACHE 1057303660030**	**LEVOID 25MCG CX C/ 2BL X 15CP**	**R$ 0,209**	**R$ 37.620,00**
128	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	LEVOTIROXINA 100MCG COMPRIMIDO	**SOMENTE EM BLISTER**	**UNIDADE**	**120.000**	**ACHE 1057303660278**	**LEVOID 100MCG CX C/ 2BL X 15CP**	**R$ 0,209**	**R$ 25.080,00**

129	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0002-93**	**COTA PRINCIPAL**	LEVOTIROXINA 50MCG COMPRIMIDO	**SOMENTE EM BLISTER**	**UNIDADE**	**212.500**	**Merck**	**Euthyrox**	**R$ 0,119**	**R$ 25.287,50**
131	**DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.520.829/0001-40**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO	**SOMENTE EM BLISTER**	**UNIDADE**	**200.000**	**CIMED**	**LORATAMED BRASIL SIMILAR 1438102530201 CX C/360**	**R$ 0,077**	**R$ 15.400,00**
132	**DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.520.829/0001-40**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	LORATADINA 1MG/ML 100ML/120ML XAROPE		**FRASCO**	**8.000**	**PRATI**	**GENERICO BRASIL GENERICO 1256800800080 CX C/50**	**R$ 3,200**	**R$ 25.600,00**
133	**SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 55.007.465/0001-66**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	LORAZEPAM 2MG COMPRIMIDO	**SOMENTE EM BLISTER**	**UNIDADE**	**50.000**	**E M S**	**E M S**	**R$ 0,129**	**R$ 6.450,00**
134	**DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26**	**COTA PRINCIPAL**	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDO	**SOMENTE EM BLISTER**	**UNIDADE**	**1.870.000**	**GEOLAB-GO (GO)**	**CPR**	**R$ 0,034**	**R$ 63.580,00**
135	**MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - CNPJ: 94.389.400/0001-84**	**COTA RESERVADA**	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDO	**SOMENTE EM BLISTER**	**UNIDADE**	**330.000**	**PRATI**	**PRATI**	**R$ 0,037**	**R$ 12.210,00**
136	**SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 55.007.465/0001-66**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	METFORMINA 500MG COMPRIMIDO	**SOMENTE EM BLISTER**	**UNIDADE**	**500.000**	**PRATI**	**PRATI**	**R$ 0,117**	**R$ 58.500,00**
137	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0002-93**	**COTA PRINCIPAL**	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO	**SOMENTE EM BLISTER**	**UNIDADE**	**680.000**	**Geolab**	**Geolab**	**R$ 0,099**	**R$ 67.320,00**
138	**PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98**	**COTA RESERVADA**	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO	**SOMENTE EM BLISTER**	**UNIDADE**	**120.000**	**PRATI**	**850 MG COM REV CX BL AL PLAS TRANS X 200**	**R$ 0,100**	**R$ 12.000,00**
139	**SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 55.007.465/0001-66**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	**SOMENTE EM BLISTER**	**UNIDADE**	**100.000**	**E M S**	**E M S**	**R$ 0,323**	**R$ 32.300,00**
140	**SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 55.007.465/0001-66**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	METILDOPA 500MG COMPRIMIDO	**SOMENTE EM BLISTER**	**UNIDADE**	**30.000**	**E M S**	**E M S**	**R$ 0,816**	**R$ 24.480,00**
141	**OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 48.368.182/0001-84**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4MG/ML SOL. ORAL GOTAS 10 ML		**FRASCO**	**600**	**BELFAR**		**R$ 1,889**	**R$ 1.133,40**
142	**DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.520.829/0001-40**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	METOPROLOL, SUCCINATO DE 25 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	**SOMENTE EM BLISTER**	**UNIDADE**	**200.000**	**ACCORD**	**GENERICO INDIA GENERICO 1553700400042 CX C/30**	**R$ 0,263**	**R$ 52.600,00**
143	**DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.520.829/0001-40**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	METOPROLOL, SUCCINATO DE 50MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	**SOMENTE EM BLISTER**	**UNIDADE**	**160.000**	**NEOQUIMICA/ACCORD**	**GENERICO INDIA GENERICO 1553700400085 CX C/30**	**R$ 0,439**	**R$ 70.240,00**
144	**DIMASTER COMERCIO**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	METRONIDAZOL 100MG/G - 50G GELÉIA VAGINAL		**TUBO**	**3.500**	**TEUTO**	**HELMIZOL BRASIL SIMILAR 1037000710088 CX C/50**	**R$ 6,000**	**R$ 21.000,00**

	PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.520.829/0001-40									
145	**SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 55.007.465/0001-66**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	**SOMENTE EM BLISTER**	**UNIDADE**	**40.000**	**PRATI**	**PRATI**	**R$ 0,179**	**R$ 7.160,00**
146	**SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 55.007.465/0001-66**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	METRONIDAZOL 400MG COMPRIMIDO	**SOMENTE EM BLISTER**	**UNIDADE**	**25.000**	**E M S**	**E M S**	**R$ 0,365**	**R$ 9.125,00**
147	**SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 55.007.465/0001-66**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	MICONAZOL, NITRATO DE 2% 80G CREME VAGINAL		**TUBO**	**3.000**	**PRATI**	**PRATI**	**R$ 7,999**	**R$ 23.997,00**
148	**SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 55.007.465/0001-66**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	NEOMICINA, SULFATO + BACITRACINA 5MG + 250UI/G 10G POMADA TÓPICA		**TUBO**	**4.000**	**PRATI**	**PRATI**	**R$ 2,199**	**R$ 8.796,00**
150	**OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 48.368.182/0001-84**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	NIMESULIDA 100 COMPRIMIDO	**SOMENTE EM BLISTER**	**UNIDADE**	**120.000**	**GLOBO**		**R$ 0,070**	**R$ 8.400,00**
151	**SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 55.007.465/0001-66**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	NIMESULIDA 50MG/ML 15ML SOL. ORAL GOTAS		**FRASCO**	**1.200**	**E M S**	**E M S**	**R$ 1,598**	**R$ 1.917,60**
152	**SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 55.007.465/0001-66**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	NISTATINA 100.000UI/ML SUSP. ORAL 50ML		**FRASCO**	**1.000**	**PRATI**	**PRATI**	**R$ 4,995**	**R$ 4.995,00**
153	**DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.520.829/0001-40**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	NISTATINA 25.000UI/G 60G CREME VAGINAL		**TUBO**	**4.000**	**PRATI**	**GENERICO BRASIL GENERICO 1256800450101 CX C/50**	**R$ 6,000**	**R$ 24.000,00**
154	**DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.520.829/0001-40**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	NITROFURANTOÍNA 100MG CÁPSULA	**SOMENTE EM BLISTER**	**UNIDADE**	**120.000**	**TEUTO**	**GENERICO BRASIL GENERICO 1037005790039 CX C/280**	**R$ 0,275**	**R$ 33.000,00**
155	**MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - CNPJ: 94.389.400/0001-84**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	NORFLOXACINO 400MG COMPRIMIDO	**SOMENTE EM BLISTER**	**UNIDADE**	**12.000**	**PHARMASCIENCE**	**PHARMASCIENCE**	**R$ 0,359**	**R$ 4.308,00**
156	**PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 27.325.768/0001-91**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	NORTRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO	**SOMENTE EM BLISTER**	**UNIDADE**	**120.000**	**CELLERA**	**CX C/ 60**	**R$ 0,340**	**R$ 40.800,00**
157	**PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 27.325.768/0001-91**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	NORTRIPTILINA 50MG CÁPSULA	**SOMENTE EM BLISTER**	**CAPSULA**	**60.000**	**CELLERA**	**CX C/ 30**	**R$ 0,530**	**R$ 31.800,00**
158	**C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	ÓLEO MINERAL 100/120ML FRASCO		**FRASCO**	**4.000**	**AIRELA**	**OLEO MINERAL 100120ML FRASCO**	**R$ 3,510**	**R$ 14.040,00**
159	**PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 27.325.768/0001-91**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	OMEPRAZOL 20MG CÁPSULA - BLISTER MULTIPLO DE 7	**SOMENTE EM BLISTER**	**UNIDADE**	**650.000**	**GLOBO**	**CX C/ 28**	**R$ 0,070**	**R$ 45.500,00**
160	**DIMASTER COMERCIO**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	PARACETAMOL 200MG/ML 15ML SOL. ORAL GOTAS		**FRASCO**	**4.000**	**NATULAB**	**TYLEMAXY BRASIL ISENTO CX C/200**	**R$ 1,300**	**R$ 5.200,00**

	PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.520.829/0001-40									
161	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	**SOMENTE EM BLISTER**	**UNIDADE**	**130.000**	**HIPOLABOR 1134301010036**	**PARACETAMOL 500MG CX C/50BL X 10CP GEN**	**R$ 0,060**	**R$ 7.800,00**
162	**SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 55.007.465/0001-66**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	PARACETAMOL 750MG COMPRIMIDO	**SOMENTE EM BLISTER**	**UNIDADE**	**40.000**	**PRATI**	**PRATI**	**R$ 0,116**	**R$ 4.640,00**
163	**OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 48.368.182/0001-84**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	PASTA D'ÁGUA 80G OU 100G		**FRASCO**	**3.000**	**UNIPHAR**		**R$ 6,830**	**R$ 20.490,00**
165	**OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 48.368.182/0001-84**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG COMPRIMIDO	**SOMENTE EM BLISTER**	**UNIDADE**	**5.000**	**UNIPHAR**		**R$ 0,229**	**R$ 1.145,00**
166	**PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	PERMETRINA 50MG/G (5%) LOÇÃO 60ML		**FRASCO**	**1.500**	**NATIVITA**	**50MG/ML LOC CREM CX50FR PLAS OPC60ML**	**R$ 3,199**	**R$ 4.798,50**
167	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 3MG/ML 60ML SOL. ORAL		**FRASCO**	**4.000**	**HIPOLABOR 1134301840039**	**PREDNISOLONA 3MG/ML CX C/50FR X 60ML GEN**	**R$ 4,319**	**R$ 17.276,00**
168	**SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 55.007.465/0001-66**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	**SOMENTE EM BLISTER**	**UNIDADE**	**125.000**	**GLOBO**	**GLOBO**	**R$ 0,179**	**R$ 22.375,00**
169	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	**SOMENTE EM BLISTER**	**UNIDADE**	**60.000**	**HIPOLABOR 1134302130043**			
170	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO	**SOMENTE EM BLISTER**	**UNIDADE**	**50.000**	**CRISTALIA 1029800420083**			
171	**SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 55.007.465/0001-66**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	PROPAFENONA, CLORIDRATO DE 300MG COMPRIMIDO	**SOMENTE EM BLISTER**	**UNIDADE**	**20.000**	**PRATI**	**PRATI**	**R$ 0,539**	**R$ 10.780,00**
172	**DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.520.829/0001-40**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO	**SOMENTE EM BLISTER**	**UNIDADE**	**180.000**	**HIPOLABOR**	**SANPRONOL BRASIL SIMILAR 1134302100020 CX C/500**	**R$ 0,035**	**R$ 6.300,00**
173	**MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - CNPJ: 94.389.400/0001-84**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO	**SOMENTE EM BLISTER**	**UNIDADE**	**180.000**	**PRATI**	**PRATI**	**R$ 0,109**	**R$ 19.620,00**
174	**MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - CNPJ: 94.389.400/0001-84**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDO	**SOMENTE EM BLISTER**	**UNIDADE**	**200.000**	**PRATI**	**PRATI**	**R$ 0,119**	**R$ 23.800,00**
175	**TOLESUL DISTRIBUIDORA DE**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS - 30ML		**FRASCO**	**2.500**	**PRATI DONADUZZI**	**PRATI DONADUZZI**	**R$ 9,140**	**R$ 22.850,00**

	MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 35.959.514/0001-53									
176	JT MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 51.892.897/0001-46	COTA PRINCIPAL	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (NACL + GLICOSE + CITRATO SÓDIO + KCL)	3,5G + 20G + 2,9G + 1,5G 27,9G ENVELOPE	UNIDADE	85.000	IDEATON	ENV	R$ 0,683	R$ 58.055,00
177	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91	COTA RESERVADA	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (NACL + GLICOSE + CITRATO SÓDIO + KCL)	3,5G + 20G + 2,9G + 1,5G 27,9G ENVELOPE	UNIDADE	15.000	MAYBEN ISENTO RDC 27/2010	AQUALEV PO SABOR NATURAL CX C/50ENV X 27,9G	R$ 0,684	R$ 10.260,00
178	MED VITTA COM DE PROD HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 28.418.133/0001-00	COTA PRINCIPAL	SALBUTAMOL, SULFATO 100MCG/DOSE AEROSSOL		FRASCO	5.950	TEUTO	FRASCO	R$ 10,690	R$ 63.605,50
179	CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 09.135.378/0001-77	COTA RESERVADA	SALBUTAMOL, SULFATO 100MCG/DOSE AEROSSOL		FRASCO	1.050	TEUTO	FRASCO	R$ 10,690	R$ 11.224,50
180	SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 55.007.465/0001-66	EXCLUSIVO ME/EPP	SALBUTAMOL, SULFATO 2MG/5ML 100/120ML XAROPE		FRASCO	500	PRATI	PRATI	R$ 2,019	R$ 1.009,50
181	INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0002-93	COTA PRINCIPAL	SERTRALINA 50MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	1.020.000	Cimed	Cimed	R$ 0,098	R$ 99.960,00
182	SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 55.007.465/0001-66	COTA RESERVADA	SERTRALINA 50MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	180.000	PRATI	PRATI	R$ 0,108	R$ 19.440,00
183	OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 48.368.182/0001-84	EXCLUSIVO ME/EPP	SIMETICONA 40MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	70.000	AIRELA		R$ 0,099	R$ 6.930,00
184	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91	EXCLUSIVO ME/EPP	SIMETICONA 75MG/ML FRASCO 10/15ML		FRASCO	5.000	HIPOLABOR 1134301330030	SIMETICONA 75MG/ML CX C/200FR X 10ML GEN	R$ 1,359	R$ 6.795,00
185	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.520.829/0001-40	EXCLUSIVO ME/EPP	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	600.000	CIMED	GENERICO BRASIL GENERICO 1438101690043 CX C/30	R$ 0,065	R$ 39.000,00
186	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - CNPJ: 94.389.400/0001-84	EXCLUSIVO ME/EPP	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	500.000	GLOBO	GLOBO	R$ 0,119	R$ 59.500,00
187	SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 55.007.465/0001-66	EXCLUSIVO ME/EPP	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30G CREME		TUBO	4.000	PRATI	PRATI	R$ 4,585	R$ 18.340,00
188	SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 55.007.465/0001-66	EXCLUSIVO ME/EPP	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 400G POTE		UNIDADE	250	PRATI	PRATI	R$ 34,500	R$ 8.625,00
189	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91	EXCLUSIVO ME/EPP	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400MG + 80MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	25.000	BELFAR 1057101300076	BELFACTRIM 400MG+80MG CX C/20CP	R$ 0,166	R$ 4.150,00
190	SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE	EXCLUSIVO ME/EPP	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 40MG + 8MG/ML 100ML SUSP. ORAL		FRASCO	3.000	E M S	E M S	R$ 3,779	R$ 11.337,00

	MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 55.007.465/0001-66									
191	**CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 09.135.378/0001-77**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	SULFATO FERROSO 125MG/ML SOL. ORAL GOTAS 30ML		**FRASCO**	**3.000**	**NATULAB**	**FRASCO**	**R$ 1,090**	**R$ 3.270,00**
192	**FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.398.831/0001-12**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO	**SOMENTE EM BLISTER**	**UNIDADE**	**500.000**	**SOOLIS**	**NÃO S APLICA**	**R$ 0,040**	**R$ 20.000,00**
193	**MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - CNPJ: 94.389.400/0001-84**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	TIAMINA, CLORIDRATO DE 300MG COMPRIMIDO	**SOMENTE EM BLISTER**	**UNIDADE**	**80.000**	**PRATI**	**PRATI**	**R$ 0,239**	**R$ 19.120,00**
194	**LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.223.536/0001-98**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	TIMOLOL, MALEATO 5MG/ML (0,5%) SOL. OFTÁLMICA 5ML		**FRASCO**	**500**	**UNIAO QUIMICA**	**UNIAO QUIMICA**	**R$ 4,340**	**R$ 2.170,00**
195	**KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 51.685.649/0001-24**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	VARFARINA 5MG COMPRIMIDO	**SOMENTE EM BLISTER**	**UNIDADE**	**20.000**	**FARMOQUIMICA**	**FARMOQUIMICA**	**R$ 0,180**	**R$ 3.600,00**
198	**TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 35.959.514/0001-53**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) 500MG (100MG/ML - 5ML)		**AMPOLA**	**45.000**	**HYPOFARMA**	**HYPOFARMA**	**R$ 0,674**	**R$ 30.330,00**
199	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 (50MG/ML - 5ML)		**AMPOLA**	**10.000**	**HIPOLABOR 1134301860021**	**ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML CX C/100AP X 5ML GEN**	**R$ 3,894**	**R$ 38.940,00**
200	**CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 09.135.378/0001-77**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	ADENOSINA, FOSFATO DE 6MG (3MG/ML - 2ML)		**AMPOLA**	**1.000**	**HIPOLABOR**	**AMPOLA**	**R$ 10,080**	**R$ 10.080,00**
201	**HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA AS - CNPJ: 01.571.702/0001-98**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	ÁGUA DESTILADA 10ML		**AMPOLA**	**120.000**	**ISOFARMA**	**AMPOLA**	**R$ 0,180**	**R$ 21.600,00**
202	**HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA AS - CNPJ: 01.571.702/0001-98**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	ÁGUA DESTILADA 20ML		**AMPOLA**	**50.000**	**ISOFARMA**	**AMPOLA**	**R$ 0,740**	**R$ 37.000,00**
203	**HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA AS - CNPJ: 01.571.702/0001-98**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	ÁGUA PARA INJEÇÃO SOLUÇÃO 1000ML - SISTEMA FECHADO EM BOLSA TRILAMINADA	**COM PAREDES FLEXÍVEL; COM 2 SÍTIOS; UMA VIA PARA EQUIPO E UMA VIA ADIÇÃO DE MEDICAMENTO. (ISENTO DE PVC).**	**BOLSA**	**1.000**	**HALEX ISTAR**	**BOLSA**	**R$ 7,490**	**R$ 7.490,00**
204	**HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA AS - CNPJ: 01.571.702/0001-98**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	ÁGUA PARA INJEÇÃO SOLUÇÃO 500ML - SISTEMA FECHADO EM BOLSA TRILAMINADA	**COM PAREDES FLEXÍVEL; COM 2 SÍTIOS; UMA VIA PARA EQUIPO E UMA VIA ADIÇÃO DE MEDICAMENTO.(ISENTO DE PVC).**	**BOLSA**	**1.000**	**HALEX ISTAR**	**BOLSA**	**R$ 5,720**	**R$ 5.720,00**
205	**TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 35.959.514/0001-53**	**COTA PRINCIPAL**	ALBUMINA HUMANA 20% 10G/50ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV		**FRASCO/ AMPOLA**	**2.550**	**KEDRION**	**KEDRION**	**R$ 181,750**	**R$ 463.462,50**

206	**CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 09.135.378/0001-77**	**COTA RESERVADA**	ALBUMINA HUMANA 20% 10G/50ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV		**FRASCO/ AMPOLA**	**450**	**BLAU**	**FRASCO/AMP**	**R$ 181,750**	**R$ 81.787,50**
207	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	ALFAEPOETINA 4000UI/ML - 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		**FRASCO/ AMPOLA**	**500**	**ACHE/BIO SIDUS 1057305300023**	**HEMAX ERITRON4000UI PO LIOF INJ 1FA+AP DILX2ML**	**R$ 26,682**	**R$ 13.341,00**
211	**WL PHARMA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.999.637/0001-55**	**COTA PRINCIPAL**	ALTEPLASE 50MG/50ML		**FRASCO**	**153**	**ACTILYSE | BOEHRINGER**	**CAIXA C/01 FA**	**R$ 2.799,950**	**R$ 428.392,35**
213	**TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 35.959.514/0001-53**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	AMICACINA 500MG (250MG/ML - 2 ML)		**AMPOLA**	**5.000**	**TEUTO**	**TEUTO**	**R$ 4,280**	**R$ 21.400,00**
214	**CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 09.135.378/0001-77**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	AMINOFILINA 24MG/ML - 10ML		**AMPOLA**	**2.000**	**HIPOLABOR**	**AMPOLA**	**R$ 2,040**	**R$ 4.080,00**
215	**CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 09.135.378/0001-77**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	AMIODARONA, CLORIDRATO 50MG/ML - 3ML		**AMPOLA**	**4.000**	**HIPOLABOR**	**AMPOLA**	**R$ 3,090**	**R$ 12.360,00**
216	**C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	AMPICILINA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL		**FRASCO**	**4.000**	**EUGIA**	**AMPICILINA 1G PO PARA SOLUCAO INJETAVEL**	**R$ 4,470**	**R$ 17.880,00**
217	**PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	ANFOTERICINA B 50MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL		**FRASCO/ AMPOLA**	**600**	**CRISTALIA**	**50 MG PO LIOF INJ CX 25 FA VD TRANS + SOL DIL**	**R$ 32,999**	**R$ 19.799,40**
220	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91**	*** EXCLUSIVO ME/EPP**	ATRACURIO 10MG/ML SOL. INJ. 5ML		**UNIDADE**	**1.200**	**CRISTALIA 1029801350070**	**TRACUR 10MG/ML CX C/25AP X 5ML**	**R$ 15,000**	**R$ 18.000,00**
221	**CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 09.135.378/0001-77**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	ATROPINA, SULFATO DE 0,50MG/ML - 1ML SOLUÇÃO INJETAVEL		**AMPOLA**	**4.000**	**BLAU**	**AMPOLA**	**R$ 1,200**	**R$ 4.800,00**
222	**MED VITTA COM DE PROD HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 28.418.133/0001-00**	**COTA PRINCIPAL**	BENZILPENICILINA BENZANTINA 1.200.000UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL		**FRASCO/ AMPOLA**	**12.750**	**TEUTO**	**FRASCO/AMP**	**R$ 6,289**	**R$ 80.184,75**
223	**CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 09.135.378/0001-77**	**COTA RESERVADA**	BENZILPENICILINA BENZANTINA 1.200.000UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL		**FRASCO/ AMPOLA**	**2.250**	**TEUTO**	**FRASCO/AMP**	**R$ 6,289**	**R$ 14.150,25**
224	**CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 09.135.378/0001-77**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	BENZILPENICILINA BENZANTINA 600.000UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL		**FRASCO/ AMPOLA**	**5.000**	**TEUTO**	**FRASCO/AMP**	**R$ 6,450**	**R$ 32.250,00**
225	**CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 400.000UI PÓ INJETÁVEL		**FRASCO**	**1.000**	**BLAU**	**FRASCO**	**R$ 5,950**	**R$ 5.950,00**

	FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 09.135.378/0001-77									
226	**DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 49.071.100/0001-06**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	BETAMETASONA ACETATO 3MG + BETAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 3MG - AMPOLA 1ML		**AMPOLA**	**200**	**UNIÃO QUÍMICA**	**UNIÃO QUÍMICA**	**R$ 8,350**	**R$ 1.670,00**
227	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	BETAMETASONA, DIPROPRIONATO + BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 5MG/ML + 2MG/ML	**SUSPENSÃO INJETÁVEL**	**AMPOLA**	**350**	**CRISTALIA 1029802860129**	**DUOFLAM CX C/25AP X 1ML**	**R$ 4,800**	**R$ 1.680,00**
228	**C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	BICARBONATO DE SÓDIO 250 ML		**FRASCO**	**600**	**HYPOFARMA**	**BICARBONATO DE SODIO 250 ML**	**R$ 17,880**	**R$ 10.728,00**
229	**MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - CNPJ: 94.389.400/0001-84**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	BICARBONATO DE SODIO 8,4% - 10ML		**AMPOLA**	**6.000**	**SAMTEC**	**SAMTEC**	**R$ 0,798**	**R$ 4.788,00**
230	**PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 27.325.768/0001-91**	**COTA PRINCIPAL**	BROMOPRIDA 10MG/2ML - 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		**AMPOLA**	**42.500**	**WASSER**	**CX C/ 100**	**R$ 1,174**	**R$ 49.895,00**
231	**PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 27.325.768/0001-91**	**COTA RESERVADA**	BROMOPRIDA 10MG/2ML - 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		**AMPOLA**	**7.500**	**WASSER**	**CX C/ 100**	**R$ 1,174**	**R$ 8.805,00**
232	**SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 55.007.465/0001-66**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	BUDESONIDA 32 MCG AEROSOL NASAL		**FRASCO**	**200**	**E M S**	**E M S**	**R$ 13,999**	**R$ 2.799,80**
235	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91**	**** EXCLUSIVO ME/EPP**	BUPIVACAINA CLORIDRATO (PESADA)+GLICOSE 0,5%+8% SOL. INJ INTRATECAL 4ML NEOCAINA	**SOL. INJETÁVEL VIA INTRATECAL 4ML (NEOCAINA) EM ESTOJO ESTERILIZADO.**	**AMPOLA**	**3.000**	**CRISTALIA 1029800770025**	**NEOCAINA 0,5% PESADA CX C/40AP X 4ML ES**	**R$ 7,580**	**R$ 22.740,00**
236	**CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 09.135.378/0001-77**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	CEFALOTINA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL		**FRASCO**	**5.000**	**BLAU**	**FRASCO**	**R$ 4,660**	**R$ 23.300,00**
237	**C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	CEFAZOLINA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL		**FRASCO**	**8.000**	**EUGIA**	**CEFAZOLINA 1G PO PARA SOLUCAO INJETAVEL**	**R$ 4,210**	**R$ 33.680,00**
238	**C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04**	**COTA PRINCIPAL**	CEFEPIME 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL		**FRASCO/ AMPOLA**	**10.200**	**EUGIA**	**CEFEPIME 1G PO PARA SOLUCAO INJETAVEL**	**R$ 8,290**	**R$ 84.558,00**
239	**C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04**	**COTA RESERVADA**	CEFEPIME 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL		**FRASCO/ AMPOLA**	**1.800**	**EUGIA**	**CEFEPIME 1G PO PARA SOLUCAO INJETAVEL**	**R$ 8,290**	**R$ 14.922,00**
240	**CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 09.135.378/0001-77**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	CEFTAZIDIMA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL		**FRASCO/ AMPOLA**	**600**	**ABL**	**FRASCO/AMP**	**R$ 16,080**	**R$ 9.648,00**
241	**DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA - CNPJ: 02.424.344/0001-53**	**COTA PRINCIPAL**	CEFTAZIDIMA PENTAIDRATADA + AVIBACTAN SODICO 2000MG + 500MG PÓ P/ SOL. INFUSÃO		**FRASCO/ AMPOLA**	**425**	**PFIZER**	**TORGENA 2 G + 500 MG**	**R$ 836,840**	**R$ 355.657,00**
243	**CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86**	**COTA PRINCIPAL**	CEFTRIAXONA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (SOL. INJETÁVEL FRASCO/AMPOLA)		**FRASCO/ AMPOLA**	**34.000**	**BIOCHIMICO/AMPLOSPEC 1G**	**AMPLOSPEC 1G 1006300030058**	**R$ 3,910**	**R$ 132.940,00**
244	**CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS**	**COTA RESERVADA**	CEFTRIAXONA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (SOL. INJETÁVEL FRASCO/AMPOLA)		**FRASCO/ AMPOLA**	**6.000**	**BLAU**	**FRASCO/AMP**	**R$ 3,950**	**R$ 23.700,00**

	LTDA - CNPJ: 09.135.378/0001-77									
245	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91	EXCLUSIVO ME/EPP	CETOPROFENO 100MG EV PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL		FRASCO/ AMPOLA	16.000	CRISTALIA 1029803200033	CETOPROFENO 100MG CX C/50FA IV GEN	R$ 3,480	R$ 55.680,00
246	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA AS - CNPJ: 01.571.702/0001-98	COTA PRINCIPAL	CETOPROFENO 1MG-ML - 100ML SOL. IV BOLSA		BOLSA	13.600	HALEX ISTAR	BOLSA	R$ 6,440	R$ 87.584,00
247	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA AS - CNPJ: 01.571.702/0001-98	COTA RESERVADA	CETOPROFENO 1MG-ML - 100ML SOL. IV BOLSA		BOLSA	2.400	HALEX ISTAR	BOLSA	R$ 6,440	R$ 15.456,00
248	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91	EXCLUSIVO ME/EPP	CETOPROFENO 100MG (50 MG/ML - 2ML) IM SOLUÇÃO INJETÁVEL IM		AMPOLA	5.000	HIPOLABOR 1134301950020	CETOPROFENO 50MG/ML CX C/100AP X 2ML GEN	R$ 1,215	R$ 6.075,00
249	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA AS - CNPJ: 01.571.702/0001-98	EXCLUSIVO ME/EPP	CIPROFLOXACINO 200MG (2MG/ML - 100ML)		FRASCO/ BOLSA	3.000	HALEX ISTAR	BOLSA	R$ 6,870	R$ 20.610,00
250	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91	* EXCLUSIVO ME/EPP	CISATRÁCURIO 10MG (2MG/ML - 5ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL		AMPOLA	1.000	ACHE 1057307110027	NOSINT 2MG/ML SOL INJ CX C/5AMP X 5ML 1006597	R$ 11,113	R$ 11.113,00
251	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91	EXCLUSIVO ME/EPP	CLINDAMICINA 600MG (150 MG/ML - 4ML)		AMPOLA	8.000	HIPOLABOR 1134301030045	CLINDAMICINA 600MG CX C/100AP X4ML GEN	R$ 2,609	R$ 20.872,00
252	C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04	EXCLUSIVO ME/EPP	CLONIDINA 150MCG/ML 1ML		AMPOLA	1.000	HALEXISTAR	CLONIDINA 150MCGML 1ML	R$ 5,390	R$ 5.390,00
254	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - CNPJ: 94.389.400/0001-84	EXCLUSIVO ME/EPP	CLORETO DE POTÁSSIO 10% - 10ML		AMPOLA	14.000	SAMTEC	SAMTEC	R$ 0,328	R$ 4.592,00
255	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA AS - CNPJ: 01.571.702/0001-98	COTA PRINCIPAL	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE 1000 ML	SISTEMA FECHADO EM BOLSA TRILAMINADA; COM PAREDES FLEXÍVEL; COM 2 SÍTIOS; UMA VIA PARA EQUIPO E UMA VIA ADIÇÃO DE MEDICAMENTO. (ISENTO DE PVC)	BOLSA	17.000	HALEX ISTAR	BOLSA	R$ 6,630	R$ 112.710,00
256	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA AS - CNPJ: 01.571.702/0001-98	COTA RESERVADA	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE 1000 ML	SISTEMA FECHADO EM BOLSA TRILAMINADA; COM PAREDES FLEXÍVEL; COM 2 SÍTIOS; UMA VIA PARA EQUIPO E UMA VIA ADIÇÃO DE MEDICAMENTO. (ISENTO DE PVC)	BOLSA	3.000	HALEX ISTAR	BOLSA	R$ 6,630	R$ 19.890,00
257	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA AS - CNPJ: 01.571.702/0001-98	COTA PRINCIPAL	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE 100 ML	SISTEMA FECHADO EM BOLSA TRILAMINADA, COM PAREDES FLEXÍVEL; COM 2 SÍTIOS; UMA VIA PARA EQUIPO E UMA VIA ADIÇÃO DE MEDICAMENTO. (ISENTO DE PVC)	BOLSA	170.000	HALEX ISTAR	BOLSA	R$ 2,840	R$ 482.800,00
258	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA AS - CNPJ: 01.571.702/0001-	COTA RESERVADA	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE 100 ML	SISTEMA FECHADO EM BOLSA TRILAMINADA, COM PAREDES FLEXÍVEL; COM 2 SÍTIOS; UMA VIA	BOLSA	30.000	HALEX ISTAR	BOLSA	R$ 2,840	R$ 85.200,00

	98			**PARA EQUIPO E UMA VIA ADIÇÃO DE MEDICAMENTO. (ISENTO DE PVC)**						
259	**HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA AS - CNPJ: 01.571.702/0001-98**	**COTA PRINCIPAL**	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE 250 ML	**SISTEMA FECHADO EM BOLSA TRILAMINADA; COM PAREDES FLEXÍVEL; COM 2 SÍTIOS; UMA VIA PARA EQUIPO E UMA VIA ADIÇÃO DE MEDICAMENTO. (ISENTO DE PVC)**	**BOLSA**	**102.000**	**HALEX ISTAR**	**BOLSA**	**R$ 3,390**	**R$ 345.780,00**
260	**HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA AS - CNPJ: 01.571.702/0001-98**	**COTA RESERVADA**	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE 250 ML	**SISTEMA FECHADO EM BOLSA TRILAMINADA; COM PAREDES FLEXÍVEL; COM 2 SÍTIOS; UMA VIA PARA EQUIPO E UMA VIA ADIÇÃO DE MEDICAMENTO. (ISENTO DE PVC)**	**BOLSA**	**18.000**	**HALEX ISTAR**	**BOLSA**	**R$ 3,390**	**R$ 61.020,00**
261	**HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA AS - CNPJ: 01.571.702/0001-98**	**COTA PRINCIPAL**	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE 500 ML	**SISTEMA FECHADO EM BOLSA TRILAMINADA;COM PAREDES FLEXÍVEL;COM 2 SÍTIOS; UMA VIA PARA EQUIPO E UMA VIA ADIÇÃO DE MEDICAMENTO. (ISENTO DE PVC)**	**BOLSA**	**85.000**	**HALEX ISTAR**	**BOLSA**	**R$ 4,610**	**R$ 391.850,00**
262	**HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA AS - CNPJ: 01.571.702/0001-98**	**COTA RESERVADA**	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE 500 ML	**SISTEMA FECHADO EM BOLSA TRILAMINADA;COM PAREDES FLEXÍVEL;COM 2 SÍTIOS; UMA VIA PARA EQUIPO E UMA VIA ADIÇÃO DE MEDICAMENTO. (ISENTO DE PVC)**	**BOLSA**	**15.000**	**HALEX ISTAR**	**BOLSA**	**R$ 4,610**	**R$ 69.150,00**
263	**C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	CLORETO DE SÓDIO 10% - 10ML		**AMPOLA**	**3.000**	**SAMTEC**	**CLORETO DE SODIO 10% 10ML**	**R$ 0,410**	**R$ 1.230,00**
264	**C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	CLORETO DE SÓDIO 20% - 10ML		**AMPOLA**	**10.000**	**SAMTEC**	**CLORETO DE SODIO 20% 10ML**	**R$ 0,410**	**R$ 4.100,00**
266	**C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6UI + 0,01G/G POMADA		**TUBO**	**6.000**	**CRISTALIA**	**COLAGENASE + CLORANFENICOL 06UI + 001GG POMADA**	**R$ 12,630**	**R$ 75.780,00**
267	**RR COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 33.781.677/0001-63**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 400UI GOTAS 20/30ML		**FRASCO**	**2.000**	**NEO QUIMICA**	**NEO QUIMICA**	**R$ 30,000**	**R$ 60.000,00**
268	**DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26**	**COTA PRINCIPAL**	DAPTOMICINA 500MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL		**FRASCO/ AMPOLA**	**510**	**ABL (GO)**	**F/A**	**R$ 173,450**	**R$ 88.459,50**
271	**SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.927.876/0001-67**	**COTA PRINCIPAL**	DEXAMETASONA 10MG (4MG/ML 2,5ML) SOL. INJETÁVEL		**AMPOLA**	**51.000**	**HYPOFARMA**	**HYPOFARMA**	**R$ 0,799**	**R$ 40.749,00**
272	**CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 09.135.378/0001-77**	**COTA RESERVADA**	DEXAMETASONA 10MG (4MG/ML 2,5ML) SOL. INJETÁVEL		**AMPOLA**	**9.000**	**HYPOFARMA**	**AMPOLA**	**R$ 0,799**	**R$ 7.191,00**
273	**MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - CNPJ: 94.389.400/0001-84**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	DEXAMETASONA 2 MG/ML - 1ML SOL. INJETÁVEL		**AMPOLA**	**20.000**	**HYPOFARMA**	**HYPOFARMA**	**R$ 0,799**	**R$ 15.980,00**
274	**C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04**	*** EXCLUSIVO ME/EPP**	DEXMEDETOMIDINA 200MCG (100MCG/ML - 2ML) SOL. INJETÁVEL		**AMPOLA**	**600**	**CRISTALIA**	**DEXMEDETOMIDINA 200MCG 100MCGML 2ML SOL INJETAVEL**	**R$ 8,150**	**R$ 4.890,00**
275	**MCW PRODUTOS**	**EXCLUSIVO**	DEXPANTENOL 50MG/G - 30G POMADA		**TUBO**	**6.000**	**PRATI**	**PRATI**	**R$ 6,074**	**R$ 36.444,00**

	MÉDICOS E HOSPITALARES - CNPJ: 94.389.400/0001-84	**ME/EPP**								
276	**OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 48.368.182/0001-84**	*** EXCLUSIVO ME/EPP**	DIAZEPAM 10MG (5MG/ML - 2ML) SOL. INJETÁVEL		**AMPOLA**	**8.000**	**HIPOLABOR**		**R$ 1,059**	**R$ 8.472,00**
277	**TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 35.959.514/0001-53**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	DICLOFENACO DE SÓDIO 25MG/ML - 3ML		**AMPOLA**	**6.000**	**HYPOFARMA**	**HYPOFARMA**	**R$ 0,656**	**R$ 3.936,00**
278	**OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 48.368.182/0001-84**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 1% GEL 60G		**TUBO**	**600**	**BELFAR**		**R$ 4,830**	**R$ 2.898,00**
279	**MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0001-92**	**COTA PRINCIPAL**	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA+GLICOSE+FRUTOSE 3+5+100+100 MG/ML - 10ML		**AMPOLA**	**10.200**	**COSMED**	**COSMED**	**R$ 8,480**	**R$ 86.496,00**
281	**SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.927.876/0001-67**	**COTA PRINCIPAL**	DIPIRONA SÓDICA 1000 MG (500MG/ML 2ML) SOL. INJETÁVEL		**AMPOLA**	**136.000**	**HYPOFARMA**	**HYPOFARMA**	**R$ 0,455**	**R$ 61.880,00**
283	**TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 35.959.514/0001-53**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 250MG (12,5MG/ML - 20ML) SOL. INJETÁVEL		**AMPOLA**	**3.000**	**HYPOFARMA**	**HYPOFARMA**	**R$ 5,000**	**R$ 15.000,00**
284	**CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 09.135.378/0001-77**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	DOPAMINA 50MG (5MG/ML - 10ML) SOL. INJETÁVEL		**AMPOLA**	**1.500**	**UNIAO QUIMICA**	**AMPOLA**	**R$ 3,990**	**R$ 5.985,00**
285	**CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 09.135.378/0001-77**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	EFEDRINA 50MG/ML 1ML		**AMPOLA**	**2.000**	**UNIAO QUIMICA**	**AMPOLA**	**R$ 6,690**	**R$ 13.380,00**
288	**CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86**	**COTA PRINCIPAL**	ENOXAPARINA 40MG/0,4 ML SOL. INJET. (SERINGAS PREENCHIDAS C/ SIST DE SEGURANÇA)	**SOLUÇÃO INJETÁVEL (SERINGAS PREENCHIDAS COM SISTEMA DE SEGURANÇA)**	**UNIDADE**	**5.100**	**CRISTALIA/HEPARINOX 40mg/0,4mL**	**HEPARINOX 40mg/0,4mL 1029805080371**	**R$ 13,690**	**R$ 69.819,00**
290	**TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 35.959.514/0001-53**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	EPINEFRINA 1MG/ML INJETÁVEL, AMPOLA 1ML		**UNIDADE**	**8.000**	**HYPOFARMA**	**HYPOFARMA**	**R$ 0,829**	**R$ 6.632,00**
291	**CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86**	*** COTA PRINCIPAL**	ESCETAMINA 500MG (50MG/ML 10ML) SOL. INJETAVEL		**FRASCO/ AMPOLA**	**2.550**	**CRISTALIA/KETAMIN 50mg/mL**	**KETAMIN 50mg/mL X 10ML 1029802130104**	**R$ 63,700**	**R$ 162.435,00**
293	**PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98**	*** EXCLUSIVO ME/EPP**	ESCETAMINA 100MG (50MG/ML 2ML) SOL. INJETAVEL		**AMPOLA**	**600**	**CRISTALIA**	**50 MG/ML SOL INJ IM_IV CX 25 AMP VD AMB X 2 ML**	**R$ 16,000**	**R$ 9.600,00**
294	**TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 35.959.514/0001-53**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 4MG/ML+DIPIRONA 500MG/ML (20MG+2500MG) 5ML SOL. INJ.		**AMPOLA**	**35.000**	**HYPOFARMA**	**HYPOFARMA**	**R$ 1,291**	**R$ 45.185,00**
295	**TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20MG/ML - 1ML SOL. INJETAVEL		**AMPOLA**	**10.000**	**HYPOFARMA**	**HYPOFARMA**	**R$ 0,987**	**R$ 9.870,00**

	LTDA - CNPJ: 35.959.514/0001-53									
297	**CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 09.135.378/0001-77**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	ETILEFRINA 10MG/ML - 1 ML SOL. INJETAVEL		**AMPOLA**	**3.000**	**UNIAO QUIMICA**	**AMPOLA**	**R$ 1,560**	**R$ 4.680,00**
298	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91**	*** EXCLUSIVO ME/EPP**	ETOMIDATO 20MG (2MG/ML - 10ML) SOL. INJETAVEL		**AMPOLA**	**800**	**CRISTALIA 1029802620020**	**ETOMIDATO 2MG/ML CX C/25AP X 10ML GEN**	**R$ 12,509**	**R$ 10.007,20**
299	**CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 09.135.378/0001-77**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	FENITOINA 5% (50MG/ML - 5ML) SOL. INJETÁVEL		**AMPOLA**	**2.500**	**HIPOLABOR**	**AMPOLA**	**R$ 2,510**	**R$ 6.275,00**
300	**C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	FENOBARBITAL 200MG (100MG/ML 2ML) SOL. INJETÁVEL		**AMPOLA**	**1.200**	**CRISTALIA**	**FENOBARBITAL 200MG 100MGML 2ML SOL INJETAVEL**	**R$ 3,140**	**R$ 3.768,00**
301	**CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86**	*** COTA PRINCIPAL**	FENTANILA 0,02MG/ML - 250ML	**SOL. IV EM BOLSA**	**BOLSA**	**12.750**	**CRISTALIA/FENTANEST BOLSA 0,02mg/mL**	**FENTANEST BOLSA 0,02mg/mL 1029805880023**	**R$ 60,000**	**R$ 765.000,00**
303	**CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86**	**** COTA PRINCIPAL**	FENTANILA 0,05MG/ML - 10ML	**EM ESTOJO ESTERILIZADO.**	**FRASCO/ AMPOLA**	**15.300**	**CRISTALIA/FENTANEST 0,05mg/mL**	**FENTANEST 0,05mg/mL X 10ML 1029800810159**	**R$ 5,300**	**R$ 81.090,00**
305	**C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04**	*** EXCLUSIVO ME/EPP**	FENTANILA 0,05MG/ML - 2ML		**AMPOLA**	**1.200**	**CRISTALIA**	**FENTANILA 005MGML 2ML**	**R$ 5,990**	**R$ 7.188,00**
306	**TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 35.959.514/0001-53**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10MG/ML 1ML		**AMPOLA**	**4.000**	**HYPOFARMA**	**HYPOFARMA**	**R$ 1,942**	**R$ 7.768,00**
307	**HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA AS - CNPJ: 01.571.702/0001-98**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	FLUCONAZOL 2MG/ML - 100ML SOL. PARA INFUSÃO INTRAVENOSA		**BOLSA**	**1.600**	**ISOFARMA**	**BOLSA**	**R$ 6,570**	**R$ 10.512,00**
309	**C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO+FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 160MG/ML+60MG/ML	**ENEMA 130ML**	**TUBO**	**200**	**AIRELA**	**FOSFATO DE SODIO MONOBASICO+FOSFATO DE SODIO DIBAS**	**R$ 6,780**	**R$ 1.356,00**
310	**TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 35.959.514/0001-53**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML SOL. INJETÁVEL		**UNIDADE**	**30.000**	**HYPOFARMA**	**HYPOFARMA**	**R$ 0,588**	**R$ 17.640,00**
311	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	GENTAMICINA 40MG/ML-2ML		**AMPOLA**	**4.000**	**HYPOFARMA 1038700450044**	**HYTAMICINA 80MG CX C/100AMP X 2ML**	**R$ 0,978**	**R$ 3.912,00**
312	**HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA AS - CNPJ: 01.571.702/0001-98**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	GLICONATO DE CÁLCIO 10% - 10ML		**AMPOLA**	**8.000**	**ISOFARMA**	**AMPOLA**	**R$ 1,750**	**R$ 14.000,00**
313	**PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	GLICOSE 25% SOL. INJETÁVEL 10ML		**AMPOLA**	**12.000**	**FARMACE**	**250 MG/ML SOL INJ IV CX 200 AMP PLAS TRANS X 10 ML**	**R$ 0,479**	**R$ 5.748,00**
314	**HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA AS - CNPJ: 01.571.702/0001-**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	GLICOSE 5% SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE 250ML - SISTEMA FECHADO EM BOLSA TRILAMINADA	**GLICOSE 5% SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE 250ML - SISTEMA FECHADO EM BOLSA TRILAMINADA;**	**BOLSA**	**3.000**	**HALEX ISTAR**	**BOLSA**	**R$ 3,780**	**R$ 11.340,00**

	98			COM PAREDES FLEXÍVEL; COM 2 SÍTIOS; UMA VIA PARA EQUIPO E UMA VIA ADIÇÃO DE MEDICAMENTO. (ISENTO DE PVC)						
315	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA AS - CNPJ: 01.571.702/0001-98	EXCLUSIVO ME/EPP	GLICOSE 5% SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE 500ML - SISTEMA FECHADO EM BOLSA TRILAMINADA	GLICOSE 5% SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE 500ML - SISTEMA FECHADO EM BOLSA TRILAMINADA; COM PAREDES FLEXÍVEL; COM 2 SÍTIOS; UMA VIA PARA EQUIPO E UMA VIA ADIÇÃO DE MEDICAMENTO. (ISENTO DE PVC)	BOLSA	4.500	HALEX ISTAR	BOLSA	R$ 5,270	R$ 23.715,00
316	CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 09.135.378/0001-77	EXCLUSIVO ME/EPP	GLICOSE 50% SOL. INJETÁVEL 10ML		AMPOLA	40.000	EQUIPLEX	AMPOLA	R$ 0,548	R$ 21.920,00
317	C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04	EXCLUSIVO ME/EPP	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML		UNIDADE	4.000	UNIAO QUIMICA	HALOPERIDOL 5 MGML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1 ML	R$ 1,460	R$ 5.840,00
318	TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 35.959.514/0001-53	EXCLUSIVO ME/EPP	HALOPERIDOL, DECANOATO 70,52MG EQV A 50MG/ML DE HALOPERIDOL SOL. INJETÁVEL		AMPOLA	3.000	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	R$ 5,974	R$ 17.922,00
319	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86	* COTA PRINCIPAL	HEPARINA SÓDICA INTRAVENOSA 25000 UI (5.000UI/ML - 5ML)		AMPOLA	4.250	CRISTALIA/HEMOFOL 5000UI/mL X 5ML	HEMOFOL 5000UI/mL X 5ML 1029803710015	R$ 14,800	R$ 62.900,00
321	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86	* COTA PRINCIPAL	HEPARINA SÓDICA SUBCUTÂNEA 5.000UI/0,25ML SOL. INJETÁVEL		AMPOLA	10.200	CRISTALIA/HEMOFOL 5000 UI/0,25mL	HEMOFOL 5000 UI/0,25mL 1029803710031	R$ 5,100	R$ 52.020,00
323	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - CNPJ: 94.389.400/0001-84	EXCLUSIVO ME/EPP	HIDRALAZINA 20MG/ML SOL. INJETÁVEL 1ML		AMPOLA	5.000	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 6,290	R$ 31.450,00
324	CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 09.135.378/0001-77	EXCLUSIVO ME/EPP	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100MG PÓ P/ SOL. INJETÁVEL		FRASCO/ AMPOLA	12.000	BLAU	FRASCO/AMP	R$ 3,020	R$ 36.240,00
325	CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 09.135.378/0001-77	EXCLUSIVO ME/EPP	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500MG-4ML PÓ P/ SOL. INJETÁVEL		FRASCO/ AMPOLA	8.000	TEUTO	FRASCO/AMP	R$ 4,700	R$ 37.600,00
326	DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 49.071.100/0001-06	EXCLUSIVO ME/EPP	HIDROGEL AMORFO COM ALGINATO 85G POMADA		TUBO	3.000	CASEX	CASEX	R$ 18,500	R$ 55.500,00
327	SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 55.007.465/0001-66	EXCLUSIVO ME/EPP	HIDROXICLOROQUINA 400MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	COMPRIMIDO	2.000	E M S	E M S	R$ 1,728	R$ 3.456,00
330	C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04	COTA PRINCIPAL	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO (D) 300MCG/2ML SERINGA PREENCHIDA		UNIDADE	595	CSL BEHRING	IMUNOGLOBULINA ANTIRHO D 300MCG2ML SERINGA PREENCH	R$ 293,140	R$ 174.418,30
331	C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04	COTA RESERVADA	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO (D) 300MCG/2ML SERINGA PREENCHIDA		UNIDADE	105	CSL BEHRING	IMUNOGLOBULINA ANTIRHO D 300MCG2ML SERINGA PREENCH	R$ 293,140	R$ 30.779,70
332	MCW PRODUTOS	EXCLUSIVO	IPRATRÓPIO, BROMETO DE 0,25MG/ML 20ML SOL.		FRASCO	2.500	PRATI	PRATI	R$ 0,950	R$ 2.375,00

	MÉDICOS E HOSPITALARES - CNPJ: 94.389.400/0001-84	**ME/EPP**	PARA INALAÇÃO GOTAS							
333	**SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 55.007.465/0001-66**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	ISOSSORBIDA, DINITRATO DE 5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	**SOMENTE EM BLISTER**	**UNIDADE**	**2.000**	**E M S**	**E M S**	**R$ 0,389**	**R$ 778,00**
334	**HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA AS - CNPJ: 01.571.702/0001-98**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	LEVOFLOXACINO 500MG (5MG/ML - 100ML) SOLUÇÃO INJETAVEL		**FRASCO/ BOLSA**	**3.000**	**ISOFARMA**	**BOLSA**	**R$ 8,350**	**R$ 25.050,00**
336	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91**	*** EXCLUSIVO ME/EPP**	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 10% SPRAY 50ML		**FRASCO**	**100**	**CRISTALIA 1029803570108**	**XYLESTESIN 10% SPRAY CX C/1FR X 50ML**	**R$ 59,000**	**R$ 5.900,00**
337	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91**	**** EXCLUSIVO ME/EPP**	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% + EPINEFRINA 1:200000 - 20ML SOL. INJETÁVEL	**EM ESTOJO ESTERILIZADO.**	**FRASCO/ AMPOLA**	**1.200**	**CRISTALIA 1029800720346**	**XYLESTESIN 2% C/V C/EPINEFRINA 10FAX20ML**	**R$ 12,750**	**R$ 15.300,00**
338	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91**	*** EXCLUSIVO ME/EPP**	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% 30G GEL		**TUBO**	**3.000**	**CRISTALIA 1029803570116**	**XYLESTESIN 2% CX C/10BG X 30GR + APLICADORES**	**R$ 8,479**	**R$ 25.437,00**
340	**PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98**	**** EXCLUSIVO ME/EPP**	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO SEM VASO 2% 20ML SOL. INJETÁVEL	**SEM VASOCONSTRITOR, EM ESTOJO ESTERILIZADO.**	**AMPOLA**	**3.000**	**CRISTALIA**	**20 MG/ML SOL INJ CX 10 EST FA VD TRANS X 20 ML**	**R$ 10,059**	**R$ 30.177,00**
341	**HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA AS - CNPJ: 01.571.702/0001-98**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	LINEZOLIDA 600MG 2MG/ML - 300ML	**SOLUÇÃO INJETÁVEL**	**FRASCO/ AMPOLA**	**2.500**	**HALEX ISTAR**	**BOLSA**	**R$ 21,790**	**R$ 54.475,00**
342	**C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	MANITOL 20% SOLUÇÃO DE 250 ML - SISTEMA FECHADO EM BOLSA TRILAMINADA	**COM PAREDES FLEXÍVEL; COM 2 SÍTIOS; UMA VIA PARA EQUIPO E UMA VIA ADIÇÃO DE MEDICAMENTO. (ISENTO DE PVC)**	**BOLSA**	**800**	**HALEXISTAR**	**MANITOL 20% SOLUCAO DE 250 ML SISTEMA FECHADO EM B**	**R$ 7,690**	**R$ 6.152,00**
343	**PROSPER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 20.489.064/0001-05**	**COTA PRINCIPAL**	MEROPENEM 1G	**MEROPENEM 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL**	**FRASCO/ AMPOLA**	**17.000**	**BLAU REG ANV 1163701870192**	**1G CX COM 25**	**R$ 15,390**	**R$ 261.630,00**
344	**PROSPER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 20.489.064/0001-05**	**COTA RESERVADA**	MEROPENEM 1G	**MEROPENEM 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL**	**FRASCO/ AMPOLA**	**3.000**	**BLAU REG ANV 1163701870192**	**1G CX COM 25**	**R$ 15,390**	**R$ 46.170,00**
345	**TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 35.959.514/0001-53**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	METADONA 10MG/ML - 1ML		**AMPOLA**	**600**	**CRISTALIA**	**CRISTALIA**	**R$ 6,620**	**R$ 3.972,00**
347	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	METARAMINOL HEMITARTARATO 10MG/ML - 1ML SOL. INJETÁVEL		**AMPOLA**	**800**	**CRISTALIA 1029801020070**	**ARAMIN 10MG/ML CX C/25AP X 1ML**	**R$ 16,999**	**R$ 13.599,20**
348	**TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 35.959.514/0001-53**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	METILERGOMETRINA 0,2MG INJ - 1ML	**AMPOLA**	**UNIDADE**	**1.200**	**UNIAO QUIMICA**	**UNIAO QUIMICA**	**R$ 2,150**	**R$ 2.580,00**
350	**C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	METOCLOPRAMIDA 10MG (5MG/ML - 2ML) SOL. INJETÁVEL		**AMPOLA**	**2.000**	**SANTISA**	**METOCLOPRAMIDA 10MG 5MGML 2ML SOL INJETAVEL**	**R$ 0,620**	**R$ 1.240,00**
351	**HALEX ISTAR**	**EXCLUSIVO**	METOPROLOL 5MG (1MG/ML - 5ML) SOL.		**AMPOLA**	**1.000**	**HALEX ISTAR**	**AMPOLA**	**R$ 15,710**	**R$ 15.710,00**

	INDÚSTRIA FARMACÊUTICA AS - CNPJ: 01.571.702/0001-98	**ME/EPP**	INJETAVEL							
355	**CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 09.135.378/0001-77**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	METRONIDAZOL 500MG (5MG/ML - 100ML) SOL. INJETAVEL		**FRASCO/ BOLSA**	**5.000**	**JP**	**FRASCO/BOL**	**R$ 4,230**	**R$ 21.150,00**
356	**TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 35.959.514/0001-53**	*** COTA PRINCIPAL**	MIDAZOLAM 50MG (5MG/ML - 10ML) SOL. INJETAVEL		**AMPOLA**	**34.000**	**UNIAO QUIMICA**	**UNIAO QUIMICA**	**R$ 4,870**	**R$ 165.580,00**
358	**DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 49.071.100/0001-06**	*** EXCLUSIVO ME/EPP**	MIDAZOLAM 15 MG (5MG/ML - 3ML)	**SOLUÇÃO INJETÁVEL**	**AMPOLA**	**4.000**	**UNIÃO QUÍMICA**	**UNIÃO QUÍMICA**	**R$ 2,890**	**R$ 11.560,00**
359	**CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 09.135.378/0001-77**	*** EXCLUSIVO ME/EPP**	MIDAZOLAM 5MG (1MG/ML - 5ML)	**SOLUÇÃO INJETÁVEL**	**AMPOLA**	**3.000**	**UNIAO QUIMICA**	**AMPOLA**	**R$ 2,660**	**R$ 7.980,00**
360	**PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98**	**COTA PRINCIPAL**	MISOPROSTOL 200 MCG COMPRIMIDO	**SOMENTE EM BLISTER**	**COMPRIMIDO**	**1.360**	**INFAN**	**200 MCG COM VAG CT BL AL PLAS INC X 50**	**R$ 49,102**	**R$ 66.778,72**
361	**PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98**	**COTA RESERVADA**	MISOPROSTOL 200 MCG COMPRIMIDO	**SOMENTE EM BLISTER**	**COMPRIMIDO**	**240**	**INFAN**	**200 MCG COM VAG CT BL AL PLAS INC X 50**	**R$ 49,102**	**R$ 11.784,48**
362	**PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	MISOPROSTOL 25 MCG COMPRIMIDO	**SOMENTE EM BLISTER**	**COMPRIMIDO**	**1.200**	**INFAN**	**25 MCG COM VAG CT BL AL PLAS INC X 100**	**R$ 11,162**	**R$ 13.394,40**
363	**PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98**	**** EXCLUSIVO ME/EPP**	MORFINA 0,2MG MG/ML 1ML	**SOLUÇÃO INJETÁVEL, EM ESTOJO ESTERILIZADO.**	**AMPOLA**	**3.000**	**CRISTALIA**	**0,2 MG_ML SOL INJ CX 50 ENVOL AMP VD AMB X 1 ML**	**R$ 5,311**	**R$ 15.933,00**
364	**LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.223.536/0001-98**	**** EXCLUSIVO ME/EPP**	MORFINA 10MG/ML - 1ML	**SOLUÇÃO INJETÁVEL, EM ESTOJO ESTERILIZADO.**	**AMPOLA**	**5.000**	**CRISTALIA**	**CRISTALIA**	**R$ 4,590**	**R$ 22.950,00**
365	**PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98**	**** EXCLUSIVO ME/EPP**	MORFINA 1MG/ML - 2ML SOL. INJETAVEL	**EM ESTOJO ESTERILIZADO.**	**AMPOLA**	**300**	**CRISTALIA**	**1,0 MG_ML SOL INJ CX 50 ENVOL AMP VD AMB X 2 ML**	**R$ 7,000**	**R$ 2.100,00**
367	**C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	NALOXONA, CLORIDRATO 0,4MG/ML - 1ML SOL. INJETÁVEL		**AMPOLA**	**400**	**HIPOLABOR**	**NALOXONA CLORIDRATO 04MGML 1ML SOL INJETAVEL**	**R$ 6,160**	**R$ 2.464,00**
368	**C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML - 1ML	**SOLUÇÃO INJETÁVEL**	**AMPOLA**	**2.000**	**BLAU**	**NEOSTIGMINA 05MGML 1ML**	**R$ 1,050**	**R$ 2.100,00**
369	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91**	*** EXCLUSIVO ME/EPP**	NITROGLICERINA 50MG (5MG/ML - 10ML) SOL. INJETÁVEL		**AMPOLA**	**1.200**	**CRISTALIA 1029801330053**	**TRIDIL 50MG CX C/10AP X 10ML**	**R$ 41,788**	**R$ 50.145,60**
370	**COMERCIAL**	*** EXCLUSIVO**	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO (50MG) 25MG/ML - 2ML		**AMPOLA**	**1.200**	**CRISTALIA 1029802180047**	**NITROPRUS 50MG KIT C/5FA +**	**R$ 19,019**	**R$ 22.822,80**

	CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91	ME/EPP	SOL. INJETÁVEL					5DIL + BOLSA		
371	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91	EXCLUSIVO ME/EPP	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO (NORADRENALINA) 8MG (2MG/ML - 4ML)	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	25.000	HIPOLABOR 1134301260032	NOREPINEFRINA 2MG/ML CX C/50AP X 4ML GEN	R$ 0,959	R$ 23.975,00
372	CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 09.135.378/0001-77	EXCLUSIVO ME/EPP	OCITOCINA 5UI/ML - 1ML SOL. INJETÁVEL		AMPOLA	14.000	BLAU	AMPOLA	R$ 3,425	R$ 47.950,00
373	MED VITTA COM DE PROD HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 28.418.133/0001-00	COTA PRINCIPAL	OMEPRAZOL 40MG (PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL)		FRASCO/ AMPOLA	25.500	BLAU	FRASCO/AMP	R$ 7,490	R$ 190.995,00
374	CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 09.135.378/0001-77	COTA RESERVADA	OMEPRAZOL 40MG (PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL)		FRASCO/ AMPOLA	4.500	BLAU	FRASCO/AMP	R$ 7,490	R$ 33.705,00
375	TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 35.959.514/0001-53	EXCLUSIVO ME/EPP	ONDANSETRONA 4MG (2MG/ML - 2ML) SOL. INJETÁVEL		AMPOLA	25.000	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R$ 0,902	R$ 22.550,00
376	C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04	EXCLUSIVO ME/EPP	OXACILINA 500MG PÓ P/ SOL. INJETÁVEL		FRASCO/ AMPOLA	6.000	BLAU	OXACILINA 500MG PO P SOL INJETAVEL	R$ 4,130	R$ 24.780,00
377	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA AS - CNPJ: 01.571.702/0001-98	COTA PRINCIPAL	PARACETAMOL 10MG/ML - 100ML SOL. INJETÁVEL		BOLSA	4.250	HALEX ISTAR	BOLSA	R$ 24,300	R$ 103.275,00
378	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA AS - CNPJ: 01.571.702/0001-98	COTA RESERVADA	PARACETAMOL 10MG/ML - 100ML SOL. INJETÁVEL		BOLSA	750	HALEX ISTAR	BOLSA	R$ 24,300	R$ 18.225,00
379	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0001-92	COTA PRINCIPAL	PIPERACILINA + TAZOBACTAM (4G + 500MG) PÓ PARA SOL. INJETÁVEL		FRASCO/ AMPOLA	17.000	EUGIA	EUGIA	R$ 16,000	R$ 272.000,00
381	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - CNPJ: 21.681.325/0001-57	COTA PRINCIPAL	POLIMIXINA B, SULFATO 500.000UI PÓ LIOFILIZADO P/ SOL. INJETÁVEL		FRASCO/ AMPOLA	4.250	BLAUSIEGEL	500.000 UI PO SOL INJ IM	R$ 12,600	R$ 53.550,00
385	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91	EXCLUSIVO ME/EPP	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 50MG (25MG/ML 2ML) SOL. INJETÁVEL		AMPOLA	9.000	HIPOLABOR 1134302020061	PROMETAZOL 25MG/ML CX C/100AP X 2ML	R$ 3,163	R$ 28.467,00
386	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91	* EXCLUSIVO ME/EPP	PROPOFOL 100MG (10MG/ML - 10ML) EMULSÃO INJETAVEL		FRASCO/ AMPOLA	1.000	CRISTALIA 1029801340113	PROPOVAN 10MG/ML CX C/10AP X 10ML	R$ 9,000	R$ 9.000,00
387	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86	* COTA PRINCIPAL	PROPOFOL 200MG (10MG/ML - 20ML) EMULSÃO INJETAVEL		FRASCO/ AMPOLA	10.200	CRISTALIA/PROPOVAN 10mg/mL	PROPOVAN 10mg/mL X 20ML 1029801340121	R$ 8,620	R$ 87.924,00
389	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91	EXCLUSIVO ME/EPP	PROTAMINA 5000UI (1000UI/ML - 5ML) SOL. INJETAVEL		AMPOLA	500	CELLERA/UNIÃO QUÍM 1044001840042	PROTAMINA 10MG/ML SOL INJ CX C/25APX5ML GEN	R$ 4,061	R$ 2.030,50
390	C.A. HOSPITALAR	* EXCLUSIVO	REMIFENTANILA 2MG PÓ PARA SOLUÇÃO		FRASCO/	500	CRISTALIA	REMIFENTANILA 2MG PO	R$ 16,990	R$ 8.495,00

	LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04	**ME/EPP**	INJETÁVEL		**AMPOLA**			**PARA SOLUCAO INJETAVEL**		
392	**DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.520.829/0001-40**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	RIFAMICINA 10MG/ML - 20ML SOLUÇÃO TÓPICA SPRAY		**FRASCO**	**2.500**	**NATULAB**	**RIFOTRAT BRASIL SIMILAR 1384100220059 CX C/50**	**R$ 4,900**	**R$ 12.250,00**
393	**HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA AS - CNPJ: 01.571.702/0001-98**	**COTA PRINCIPAL**	RINGER COM LACTATO SOLUÇÃO DE 500ML - SISTEMA FECHADO EM BOLSA TRILAMINADA	**RINGER COM LACTATO SOLUÇÃO DE 500ML - SISTEMA FECHADO EM BOLSA TRILAMINADA; COM PAREDES FLEXÍVEL; COM 2 SÍTIOS; UMA VIA PARA EQUIPO E UMA VIA ADIÇÃO DE MEDICAMENTO. (ISENTO DE PVC)**	**BOLSA**	**12.750**	**HALEX ISTAR**	**BOLSA**	**R$ 4,810**	**R$ 61.327,50**
394	**HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA AS - CNPJ: 01.571.702/0001-98**	**COTA RESERVADA**	RINGER COM LACTATO SOLUÇÃO DE 500ML - SISTEMA FECHADO EM BOLSA TRILAMINADA	**RINGER COM LACTATO SOLUÇÃO DE 500ML - SISTEMA FECHADO EM BOLSA TRILAMINADA; COM PAREDES FLEXÍVEL; COM 2 SÍTIOS; UMA VIA PARA EQUIPO E UMA VIA ADIÇÃO DE MEDICAMENTO. (ISENTO DE PVC)**	**BOLSA**	**2.250**	**HALEX ISTAR**	**BOLSA**	**R$ 4,810**	**R$ 10.822,50**
395	**HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA AS - CNPJ: 01.571.702/0001-98**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	RINGER SOLUÇÃO DE 500ML - SISTEMA FECHADO EM BOLSA TRILAMINADA	**RINGER SOLUÇÃO DE 500ML - SISTEMA FECHADO EM BOLSA TRILAMINADA; COM PAREDES FLEXÍVEL; COM 2 SÍTIOS; UMA VIA PARA EQUIPO E UMA VIA ADIÇÃO DE MEDICAMENTO. (ISENTO DE PVC)**	**BOLSA**	**5.000**	**HALEX ISTAR**	**BOLSA**	**R$ 5,950**	**R$ 29.750,00**
396	**SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 55.007.465/0001-66**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	RIVAROXABANA 10MG COMPRIMIDO	**SOMENTE EM BLISTER**	**UNIDADE**	**8.000**	**PRATI**	**PRATI**	**R$ 0,249**	**R$ 1.992,00**
397	**SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 55.007.465/0001-66**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	RIVAROXABANA 15MG COMPRIMIDO	**SOMENTE EM BLISTER**	**UNIDADE**	**5.000**	**E M S**	**E M S**	**R$ 0,269**	**R$ 1.345,00**
398	**SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 55.007.465/0001-66**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	RIVAROXABANA 20MG COMPRIMIDO	**SOMENTE EM BLISTER**	**UNIDADE**	**15.000**	**E M S**	**E M S**	**R$ 0,298**	**R$ 4.470,00**
399	**CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86**	*** COTA PRINCIPAL**	ROCURÔNIO 50MG (10MG/ML - 5ML) SOLUÇÃO INJETAVEL		**FRASCO/ AMPOLA**	**5.100**	**CRISTALIA/ ROCURON 10mg/mL**	**ROCURON 10mg/mL X 5ML 1029803040060**	**R$ 9,590**	**R$ 48.909,00**
401	**PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98**	**** EXCLUSIVO ME/EPP**	ROPIVACAÍNA 10MG/ML - FRASCO 20ML	**EM ESTOJO ESTERILIZADO.**	**FRASCO/ AMPOLA**	**300**	**CRISTALIA**	**10 MG/ML SOL INJ CX 5 EST X FA VD TRANS X 20 ML**	**R$ 26,450**	**R$ 7.935,00**
402	**MED VITTA COM DE PROD HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 28.418.133/0001-00**	**COTA PRINCIPAL**	SACARATO DE HIDRÓXIDO DE FERRICO (EQUIVALENTE A 20MG DE FERRO III) 20MG/ML - 5ML		**AMPOLA**	**6.800**	**BLAU**	**AMPOLA**	**R$ 10,920**	**R$ 74.256,00**
403	**CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 09.135.378/0001-77**	**COTA RESERVADA**	SACARATO DE HIDRÓXIDO DE FERRICO (EQUIVALENTE A 20MG DE FERRO III) 20MG/ML - 5ML		**AMPOLA**	**1.200**	**BLAU**	**AMPOLA**	**R$ 10,920**	**R$ 13.104,00**

405	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91	* EXCLUSIVO ME/EPP	SEVOFLURANO 100% (1ML/ML) 250ML SOLUÇÃO INALANTE		FRASCO	200	CRISTALIA/BIOCHIMICO 1029805970030	SEVOQ 100% INALANTE CX C/1FR X 250ML	R$ 387,802	R$ 77.560,40
406	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA AS - CNPJ: 01.571.702/0001-98	EXCLUSIVO ME/EPP	SOL. GLICOFISIOLÓGICA ISOTÔNICA DE 1000ML - SISTEMA FECHADO EM BOLSA TRILAMINADA	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA ISOTÔNICA DE 1000ML - SISTEMA FECHADO EM BOLSA TRILAMINADA; COM PAREDES FLEXÍVEL; COM 2 SÍTIOS; UMA VIA PARA EQUIPO E UMA VIA ADIÇÃO DE MEDICAMENTO. (ISENTO DE PVC)	BOLSA	1.500	HALEX ISTAR	BOLSA	R$ 10,000	R$ 15.000,00
407	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA AS - CNPJ: 01.571.702/0001-98	EXCLUSIVO ME/EPP	SOL. GLICOFISIOLÓGICA ISOTÔNICA DE 250ML - SISTEMA FECHADO EM BOLSA TRILAMINADA	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA ISOTÔNICA DE 250ML - SISTEMA FECHADO EM BOLSA TRILAMINADA; COM PAREDES FLEXÍVEL; COM 2 SÍTIOS; UMA VIA PARA EQUIPO E UMA VIA ADIÇÃO DE MEDICAMENTO. (ISENTO DE PVC)	BOLSA	1.500	HALEX ISTAR	BOLSA	R$ 4,970	R$ 7.455,00
408	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA AS - CNPJ: 01.571.702/0001-98	EXCLUSIVO ME/EPP	SOL. GLICOFISIOLÓGICA ISOTÔNICA DE 500ML - SISTEMA FECHADO EM BOLSA TRILAMINADA	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA ISOTÔNICA DE 500ML - SISTEMA FECHADO EM BOLSA TRILAMINADA; COM PAREDES FLEXÍVEL; COM 2 SÍTIOS; UMA VIA PARA EQUIPO E UMA VIA ADIÇÃO DE MEDICAMENTO. (ISENTO DE PVC)	BOLSA	4.000	HALEX ISTAR	BOLSA	R$ 5,300	R$ 21.200,00
409	TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 35.959.514/0001-53	EXCLUSIVO ME/EPP	SULBACTAM SÓDICO + AMPICILINA SÓDICA 1G + 2 G (PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL)		FRASCO/ AMPOLA	2.500	BLAU	BLAU	R$ 9,736	R$ 24.340,00
414	C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04	EXCLUSIVO ME/EPP	SUXAMETÔNIO 100MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL		FRASCO/ AMPOLA	1.500	BLAU	SUXAMETONIO 100MG PO PARA SOLUCAO INJETAVEL	R$ 17,600	R$ 26.400,00
415	CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 09.135.378/0001-77	EXCLUSIVO ME/EPP	SUXAMETÔNIO 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL		FRASCO/ AMPOLA	600	BLAU	FRASCO/AMP	R$ 26,570	R$ 15.942,00
416	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86	COTA PRINCIPAL	TENOXICAM 20MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOL. INJETÁVEL		FRASCO/ AMPOLA	13.600	CRISTALIA/TENOXICAM 20mg Po Liof	TENOXICAM 20mg Po Liof 1029803740011	R$ 5,990	R$ 81.464,00
418	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86	COTA PRINCIPAL	TENOXICAM 40MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOL. INJETÁVEL		FRASCO/ AMPOLA	51.000	CRISTALIA/TENOXICAM 40mg Po Liof	TENOXICAM 40mg Po Liof 1029803740021	R$ 8,540	R$ 435.540,00
419	CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 09.135.378/0001-77	COTA RESERVADA	TENOXICAM 40MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOL. INJETÁVEL		FRASCO/ AMPOLA	9.000	GENOM	FRASCO/AMP	R$ 8,540	R$ 76.860,00
420	TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 35.959.514/0001-53	EXCLUSIVO ME/EPP	TERBUTALINA, SULFATO 0,5MG/ML - 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		AMPOLA	6.000	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	R$ 1,270	R$ 7.620,00
421	ATIVA COMERCIAL	COTA	TERLIPRESSINA 1MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOL.		FRASCO/	255	VOLPHARMA	SIMILAR	R$ 341,620	R$ 87.113,10

	HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 04.274.988/0002-19	**PRINCIPAL**	INJETÁVEL		**AMPOLA**					
424	**CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86**	**COTA PRINCIPAL**	TIGECICLINA 50 MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL		**FRASCO/ AMPOLA**	**850**	**CRISTALIA/SENGECIL 50mg Po Liof**	**SENGECIL 50mg Po Liof 1029805830034**	**R$ 59,770**	**R$ 50.804,50**
426	**DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 49.071.100/0001-06**	*** EXCLUSIVO ME/EPP**	TRAMADOL 100MG (50MG/ML - 2ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL		**AMPOLA**	**20.000**	**UNIÃO QUÍMICA**	**UNIÃO QUÍMICA**	**R$ 1,800**	**R$ 36.000,00**
428	**C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04**	**COTA PRINCIPAL**	VANCOMICINA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL		**FRASCO/ AMPOLA**	**10.200**	**BLAU**	**VANCOMICINA 500 MG PO PARA SOLUCAO INJETAVEL**	**R$ 4,940**	**R$ 50.388,00**
429	**C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04**	**COTA RESERVADA**	VANCOMICINA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL		**FRASCO/ AMPOLA**	**1.800**	**BLAU**	**VANCOMICINA 500 MG PO PARA SOLUCAO INJETAVEL**	**R$ 4,940**	**R$ 8.892,00**
430	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0002-93**	**COTA PRINCIPAL**	VASOPRESSINA 20U/ML - 1ML	**SOLUÇÃO INJETÁVEL**	**AMPOLA**	**2.550**	**Biolab**	**Encrise**	**R$ 25,459**	**R$ 64.920,45**
431	**C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04**	**COTA RESERVADA**	VASOPRESSINA 20U/ML - 1ML	**SOLUÇÃO INJETÁVEL**	**AMPOLA**	**450**	**BIOLAB**	**VASOPRESSINA 20UML 1ML**	**R$ 25,460**	**R$ 11.457,00**
432	**SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.927.876/0001-67**	**COTA PRINCIPAL**	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1, B2, B3, B6, PROB5) SOL. INJETAVEL 2ML		**AMPOLA**	**68.000**	**HYPOFARMA**	**HYPOFARMA**	**R$ 0,909**	**R$ 61.812,00**
433	**CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 09.135.378/0001-77**	**COTA RESERVADA**	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1, B2, B3, B6, PROB5) SOL. INJETAVEL 2ML		**AMPOLA**	**12.000**	**HYPOFARMA**	**AMPOLA**	**R$ 1,059**	**R$ 12.708,00**
437	**SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 55.007.465/0001-66**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	TRIANCINOLONA ACETONIDA 1,0MG/G - POMADA 10G	**TUBO/ BISNAGA**	**TUBO**	**240**	**E M S**	**E M S**	**R$ 3,461**	**R$ 830,64**
440	**SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 55.007.465/0001-66**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	ONDANSETRONA 4 MG - DISPERSIVEL	**DISPERSIVEL**	**COMPRIMIDO**	**40.000**	**LEGRAND**	**LEGRAND**	**R$ 0,298**	**R$ 11.920,00**
441	**SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 55.007.465/0001-66**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	ONDANSETRONA 8 MG - DISPERSIVEL	**DISPERSIVEL**	**COMPRIMIDO**	**40.000**	**LEGRAND**	**LEGRAND**	**R$ 0,298**	**R$ 11.920,00**
442	**FOUR MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTADORA LTDA - CNPJ: 24.711.499/0002-94**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	ADESIVO NICOTINA 7 MG	**ADESIVO**	**UNIDADE**	**4.500**	**NIQUITIN**	**7MG C/ 07**	**R$ 12,700**	**R$ 57.150,00**
443	**FOUR MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTADORA LTDA - CNPJ: 24.711.499/0002-94**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	ADESIVO NICOTINA 14 MG	**ADESIVO**	**UNIDADE**	**4.500**	**NIQUITIN**	**14MG C/ 7**	**R$ 13,300**	**R$ 59.850,00**
444	**FOUR MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTADORA LTDA - CNPJ: 24.711.499/0002-94**	**EXCLUSIVO ME/EPP**	ADESIVO NICOTINA 21 MG	**ADESIVO**	**UNIDADE**	**4.500**	**NIQUITIN**	**21MG C/ 7**	**R$ 13,900**	**R$ 62.550,00**

* PARECER TÉCNICO para qualificação de marcas de medicamentos hospitalares utilizados na rede, anexo ao processo.

** RDC nº 15/2012 dispõe sobre os requisitos para a validação, o controle e a garantia da qualidade dos processos de esterilização de produtos para saúde, incluindo estojos esterilizados e medicamentos, com o objetivo de assegurar a eficácia, a segurança e a rastreabilidade desses procedimentos. Além disso, contempla diretrizes específicas para o acondicionamento e o transporte de medicamentos, especialmente aqueles que requerem esterilização. Complementarmente, a RDC nº 304/2019 estabelece as boas práticas para a distribuição, o armazenamento e o transporte de medicamentos, com foco na manutenção da qualidade, integridade e segurança ao longo da cadeia logística**.**

Parágrafo Primeiro: O valor total da presente Ata é de **R$ 14.359.319,79** (Quatorze milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, trezentos e dezenove reais e setenta e nove centavos).

CLÁUSULA OITAVA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observando os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até (90) noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços, conforme previsto no parágrafo único do art. 7° do Decreto Municipal n° 04/2024.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 8.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes, conforme art. 86 §4°, Lei n° 14.133/2021.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 8.2.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 8.2, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA NONA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico n° 055/2025, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos objetos, de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade de produto efetivamente entregue, em até 30 (trinta) dias a partir de cada remessa entregue devidamente atestada pelo recebedor autorizado, mediante apresentação da nota fiscal e documentos fiscais correlatos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal;
Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

Parágrafo terceiro: A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao sistema de cadastro de fornecedores da Prefeitura para verificação da situação da contratada em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas também no processo licitatório, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

DAS ALTERAÇÕES, ATUALIZAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO CANCELAMENTO
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
c.1) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação, INPC, ou outro que venha a substituí-lo.
c.2) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará quando houver, os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado sua habilitação conforme edital.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, nos termos legais.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
d.1) Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva (quando houver), observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
g.1) Por razão de interesse público;
g.2) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
g.3) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS ALTERAÇÕES
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no Termo de Referência.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal vigente a Contratada que:
Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto;
Ensejar o retardamento da execução do objeto;
Fraudar na execução da ata;
Comportar-se de modo inidôneo;
Cometer fraude fiscal;
Não mantiver a proposta.
A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
Multa não inferior a 5% (cinco por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total do objeto;
Impedimento de licitar e contratar com o Município de Mineiros/GO pelo prazo de até 3 (três) anos, observado o disposto no art. 156, §4º, da Lei n.º 14.133/2021.
Declaração de inidoneidade nos termos e prazos do art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021, para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
Também fica sujeito às penalidades do art. 155, III e IV da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:
Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal.
As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Administração Municipal.
Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, a Contratada responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, cobrada judicialmente.
A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela Contratada e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o cancelamento da Ata.

DA RESCISÃO
CLÁUSULA VIGÉSIMA: O presente *Termo de Ata* poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 104 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: É admissível a fusão, cisão ou incorporação da *Contratada* com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da ata; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da *Administração* à continuidade da ata.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à *Contratada* o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: A *Contratada* reconhece os direitos da *Contratante* em caso de rescisão administrativa prevista no art. 104 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O *Termo de Rescisão* será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais das atas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: A fiscalização e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços ficarão a cargo da servidora Sra. **CAMILA DE MELO OLIVEIRA**, inscrito no **CPF nº. 020.673.601-08**, o qual competirá todas as atribuições pertinentes a função, por meio de Ato de Designação do **Gestor dos Contratos Sr. Djan Barbosa de Freitas**, Secretário Municipal de Saúde de Mineiros/GO, designado pelo Decreto nº 307/2025, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego do fornecimento inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante.

Parágrafo Segundo: O fiscal da contratação anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

Parágrafo Terceiro: O fiscal da contratação informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em vias de igual teor e forma.

Mineiros, 14 de agosto de 2025.

DJAN BARBOSA DE FREITAS
Secretário Municipal De Saúde De Mineiros/GO

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:D405D60F